







Câmara Municipal de Extrema

Livro de Ata nº 9

O presente livro contém 100 folhas numeradas tipograficamente servira para serem escrita as atas das reuniões e sessões da Câmara Municipal de Extrema e bem assim para termo de posse dos seus componentes.

Extrema 16 de Março de 1961

O Presidente da Câmara
Waldomiro Antonio da Silva

dos elementos seguintes: Serviço Industrial. Foram gastos da dotação orçamentária R\$ 46.722,00 para uma previsão de R\$ 76.000,00; foram arrecadados R\$ 144.491,00.

Neste setor durante o exercício ainda temos que levar em conta a liberação do empréstimo destinado ao Serviço de Abastecimento d'Água, na importância de R\$ 137.000,00 que foram gastos em pagamento de expedientes na Caixa Econômica e parte dos honorários do engenheiro, pagamentos estes ocorridos por conta de crédito Especial. Assumindo a Comissão opinou para a aprovação das referidas contas, considerando o seu competente e legal parecer favorável. Externamente, 1.º de Março de 1961, a Comissão (at.) Agente Francisco Barbosa José Cardoso de Lima e Benjamim Santana de Lima e a Comissão de Educação e Saúde exarou seu parecer vazado nos seguintes

II termos: ¹ Os membros da Comissão infra-assinada, tendo estudado a prestação de contas do Prefeito, Alfredo Olivetti, referente ao ano de 1960, a vista dos elementos seguintes:

a) Educação Pública: Foram empregados R\$ 502.135,80, em Educação, assim repartidos:

Despesa Orçamentária	R\$ 442.135,80
Verbas de créditos especiais	60.000,00
<u>total</u>	<u>R\$ 502.135,80</u>

equivivalente a 96,164% (noventa e seis por-

virgula cento e sessenta e quatro por cento) da Receita de Impostos arrecadados em 1960, pois naquele exercicio foram arrecadados R\$ 522.161,30 de impostos (Receita Ordinária - Receita tributária - a) Impostos). - O art. 106 da Lei Estadual nº 855 de 26 de dezembro de 1951, combinado com o art. 9º da Constituição do Estado de Minas Gerais, manda que o Município dispenda no minimo 20% de suas rendas de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino. No caso do Município de Extrema, foram empregados 96,16% das rendas de impostos, satisfazendo portanto a legislação.

b) Saude Publica: Foram empregados R\$ 90.460,00 em Saude Publica, assim repartidos:

Para internar doentes pobres	R\$ 70.500,00
em Santa Casa	
Medicamentos a Maternidade	
de e a Infancia	R\$ 19.960,00
total	R\$ 90.460,00

Opinamos, portanto, para a aprovação das referidas contas, uma vez que elas correspondem a legislação em vigor. Pela sua aprovação a Comissão exera o competente e legal parecer favorável. - Extrema, 27 de Fevereiro de 1961. (a.a) José Sena e Eudineles Jesus de Lima. Após as leituras das contas - Comissões que se manifestaram referencias aluzivas ao Processo de Prestação de Contas do Excmo. Sr. Prefeito Alfredo Olivetti, o Excmo. Sr. Presidente a fim de ser submetida a sua fase de Primeira Hic.

mandou incluir na ordem do dia desta sessão

Transcrição da leitura do Ofício nº 26/61, de 13 do corrente - onís do Excmo Sr. Chefe do Executivo, enviando a esta Câmara copia do Plano Rodoviario da Prefeitura Municipal de Curu-Fim, obtive o seguinte despacho: "Liente: Por ofício con gratular com a Municipalidade de Curu-Fim, dando conhecimento de que encontrará nesta Municipalidade todo apoio e cooperação para o completo êxito de tão elevado melhoramento que muito virá beneficiar uma grande região até agora desprovida de recursos rodoviarios. Leitura do Ofício nº 51/61 do Excmo Sr. Prefeito enviando a esta casa copia da prestação de contas prestada ao Departamento Nacional de Estrada de Rodagem. Despacho: "Liente a casa, em sequencia archive-se". Terminado as materias existentes para o expediente do dia desta sessão foi declarada franca a palavra de la fez uso o vereador Eudineles Jesus de Lima que apresentou a seguinte indicao: "Indico que o vinda ^{a casa e se esta} seja aprovada seja constituída uma Comissão Especial para ainda hoje dirigir-se a Bragança Paulista para entrar em entendimento com a Empresa Elétrica Bragançense S.A., no sentido de fazer a mesma ficar sabendo em que condições e como será restabelecido o horário normal de fornecimento de energia elétrica para este município, tendo em vista a calamitosa situação que já perdura há mais de dois meses fazendo com -

todos os cidadãos, fiquem em constante estado de revolta. Indico também que seja convidado o Sr. Prefeito Municipal para fazer parte da comissão; que a comissão após os acordos efetuem um relatório para o conhecimento geral da população.

Extrema, 16 de março de 1961. O Vereador (a) Eudivaldes Jesus de Lima, "Submetida a votação foi aprovada e obteve o seguinte despacho: "Aprovado em sessão hoje realizada. Constituo a seguinte comissão para os fins desta indicação: Eudivaldes Jesus de Lima, José de O, José Cardoso de Lima e Agenor Francisco Barbosa. Câmara Municipal de Extrema em 16 de março de 1961. O Presidente da Câmara, (a) Waldomiro Antonio da Silva." O vereador José Lupeti, discorreu sobre o tema do horário do fechamento dos salões de Barbearias local, lembrando a necessidade de ser instituído o sistema de plantão para em dias determinados ficar um de plantão para atender as necessidades. O vereador Agenor Francisco Barbosa, fez uso da palavra para indicar ao Prefeito a necessidade de mandar com urgência reparar a Ponte do Alameda e o vereador José de O, com a palavra discorreu sobre o perissimo estado de conservação da Estrada das Poses, solicitou que

seja com urgência reparada a mesma. O vereador Benjamin Santana de Lima apresentou requerimento solicitando licença, o referido requerimento está assim redigido: "

13 Sr. Presidente, nos termos do regimento interno desta Câmara, por este intermédio venho solicitar de Vossa Excelência que me seja concedida licença de meu exercício do cargo de Vereador, a partir desta data até 31 de dezembro do corrente ano, para tratamento de interesses particulares. - Nestes termos, por ser de justiça pede e espera deferimento. Extrema, 16 de março de 1961. (a) Benjamin Santana de Lima, Vereador pelo Partido Social Democrático," no qual obteve o seguinte despacho: "Como requer. Ao Sr. Secretário para as devidas providências. - Sala das deliberações da Câmara Municipal de Extrema, em 16-3-1961. (a) Waldomiro Antonio da Silva, presidente da Câmara" e em sequência a Mesa redigiu a Resolução nº 5/4 "Concedendo licença para o vereador Benjamin Santana de Lima, desta data até o dia 31 de dezembro de 1961, a fim de tratar de interesses particulares" - A Câmara Municipal de Extrema, por seus legítimos representantes, decreta e promulga a seguinte resolução: Art. 1º - Fica concedida licença desta data até o dia 31 de dezembro de 1961 ao vereador Benjamin Santana de Lima, que poderá

ausentar-se do Município no pe-
 ríodo pela licença concedida.
 Único - Para substituição de Vere-
 dor licenciado, fica, desde já con-
 vocado o suplente do Vereador. Art
 2º - Revogam-se as disposições em
 contrário entretanto em vigor, digo
 entrando em vigor a presente Re-
 solução na data de sua publicação.
 Mandos, portanto, a todas as autori-
 dades a quem o conhecimento desta
 pertencer, que a cumpram e façam
 cumprir tão inteiramente como ne-
 la se contém. Sala das Deliberações da
 Câmara Municipal de Eximena, em
 16 de Março de 1961. (aa) Waldomiro Antô-
 nio da Silva, Presidente; José Leupeti,
 vice presidente; e Eudmides Jesus de Souza,
 secretário. » concedida a licença. Na for-
 ma regimental por Ofício nº 268/4 des-
 ta, registrado pelo Correio fez a devi-
 da comunicação ao Sr. Juiz Elei-
 toral solicitando indicar o suplente
 que está diplomado para se proceder
 à convocação. Como ninguém mais
 quis fazer uso da palavra dela fez
 o Sr. Presidente, para anunciar
 a ordem do dia: Pela ordem em
 Primeira discussão, sem emenda, de
 acordo com o original, foi aprovado
 o projeto que "Autoriza a venda do Imo-
 vel da antiga casa da Escola do
 bairro do Juncal, foi referido a segun-
 da discussão. Pela ordem em Primeira

discussão o Projeto de autoria do vere-
 dor Bertolotti, digo, Benedito Aparecido
 Bertolotti que "Autoriza a construção de
 um prédio escolar rural no bairro
 do Jardim. Escola denominada Col
 Sinalas Stelita Cardoso e abre um
 crédito de oitenta mil cruzeiros, já des-
 tinada a construção de prédios esco-
 lares no Orçamento Vigente?" Indepen-
 dente de emenda foi aprovado em
 primeira e referido a segunda dis-
 cussão. Pela ordem em primeira dis-
 cussão o Projeto que autoriza o Mu-
 nicipio a celebrar convênio com o
 Governo do Estado, para expansão
 da Rede Escolar, Purnaria em Zona
 rural e outras providências",
 com sua redação do proprio ori-
 ginal, sem emenda foi aprovada em
 primeira e referido a segunda discus-
 são. Em primeira discussão foi aprova-
 do o Projeto, digo, o Processo de Presta-
 ção de contas do Prefeito Alfredo Alvo
 Alti, referente sua gestão frente aos ne-
 gócios deste Município durante o exer-
 cício de 1960, o referido processo foi
 encaminhado para Segunda discus-
 são na próxima sessão e pela ordem
 foi em única discussão aprovada a
 Resolução nº 5/4 que concede licença
 ao Vereador Benjamin Santana de
 Araújo. Terminado, a ordem do dia,
 o Sr. Presidente convocou os Exm. Srs.
 Vereadores presente para a Quarta

Sessão desta Reunião a realizar-se no dia 23 do corrente mês às três (3) horas em lugar do costume, a fim de em sua fase de segunda discussão serem apreciados os projetos que transitarão por esta sessão e bem assim outras matérias que forem apresentadas e julgadas de interesse do município. Ciente os presentes mandou que por ofício seja notificado os ausentes assim como o suplente que o M. M. Juiz Eleitoral, desta Comarca diplomar para o preenchimento da vaga aberta com o licença concedida ao vereador Benjamin Santana de Lima. Nada mais havendo a tratar, eu Eudundes Jesus de Lima, Secretário da Câmara, lavrei a presente "ata" que após lida e achada conforme foi aprovada e assinada pelos vereadores, na qual subscrevo assim.

- Waldomiro Antonio da Silva
- José Loupate
- José de O.
- Bernardo Aparecido Bertolotti
- Benjamin Santana de Lima
- Agenor Francisco Barbosa
- Eudundes Jesus de Lima

O Vereador Bernardino Alves Ferreira, assistiu a leitura da presente ata no qual assina: Bernardino Alves Ferreira

Ata da Primeira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1961.

Quarta Sessão.

Presidência: Waldomiro Antonio da Silva
Vice Presidência: José Loupate
Secretaria: Eudundes Jesus de Lima

Do vinte três (23) dias do mês de março do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961), nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, às três (3) horas, no Edifício do Paço Municipal desta cidade, em a sala reservada as reuniões de Câmara, em presente o Exmo. Sr. Waldomiro Antonio da Silva Presidente da Câmara, comigo Eudundes Jesus de Lima, Secretário da mesma, verificado número legal de vereadores, o Exmo. Sr. Presidente declarou aberta a Quarta Sessão, da Primeira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de mil novecentos e sessenta e um (1961). Em sequência por mim Secretário procedeu-se a chamada e a ela responderam presentes os seguintes vereadores: José Loupate, Bernardino Alves Ferreira, José Cardoso de Lima, Agenor Francisco Barbosa, Bernardo Aparecido Bertolotti e José de O. Após o início do trabalho do dia, o Exmo. Sr. Presidente declarou que con

convocará a presente sessão com as finalidades de dar prosseguimento aos trabalhos da Comissão Municipal Ordinária desta Câmara referente ao corrente ano conforme preceitua o § único do Art. 56 da Lei Estadual número 55 de 26/12/61 e na forma regimental em sua fase de Segunda Discussão serem discutidos os projetos que forem anunciados em pauta para esta, na última sessão e bem assim, também deliberar sobre as demais matérias que forem apresentadas e julgadas objetos de deliberação, de legislação. Em sequência não deu proceder à leitura da ata da sessão anterior, posta em discussão foi a mesma aprovada e arquivada. Em continuação deu-se início ao expediente do dia que consistiu das leituras das correspondências expedidas e recebidas por este legislativo no período de 16 do corrente mês até a presente data destacando-se a leitura do Ofício nº 40/01, de 23-3-61, do Excmo Sr. Prefeito Municipal de Exrema, enviando a esta Câmara projeto que: "Cria normas para a prestação de serviços a Particulares pelo Trator e Motoniveladora, assim redigido: "O povo do Município de Exrema decreta a seguinte Lei: Art. 1º - Todos Particular, desde que requira pelas

vias legais, e, quando contribuir ao erário Municipal, terá direito de receber serviços prestados pela Motoniveladora ou trator ou os dois em conjunto com o pagamento em separado, quando sujeitar-se as seguintes normas: A - Pagamento do serviço prestado por hora de ida e saída ao ritmo das máquinas as garagens, pelo preço de oitocentos mil (800.000) cada máquina, podendo esta, quando ser aumentada na proporção exata dos aumentos dos combustíveis, peças e acessórios e vencimentos dos funcionários; B - Depósito na tesouraria da Prefeitura de 50% da quantia calculada, antes de iniciar o serviço, no ato de entrada do requerimento, cabendo aos funcionários responsáveis pelas máquinas a pericia total das horas e a posterior confirmação totalizada após a prestação do serviço; C - A prestação de serviço terá absoluta prioridade pela entrada do requerimento que está sujeito ao pagamento da taxa de expediente; D - Entende-se por serviço particular todo aquele que for destinado ao exclusivo uso do particular e quando tratar-se de estrada a mesma ultrapassar de 100 metros do tronco ao caminho visinhança declarado de utilidade pública, cabendo ao usuário

interessados pagar em hora de serviço a diferença desta metragem; E - oferecer todas as vantagens de serviços normais para completo desempenho das máquinas, livrando-as de todos e qualquer impedimento que pela natureza do serviço pela mesma não possa ser efetivado;

2. - Correrá por conta do interessado todas as despesas de transporte e alimentação dos servidores e auxiliares, ficando os mesmos interessados, também subsidiariamente responsáveis (por) quando de incidentes pessoais ocorridos a seu serviço. Art. 2.º

Fica criado no Código (n.º) 1-11-2: - Taxa rodoviária a rubrica prestação de serviços a terceiros, que será acrescida ao orçamento de 1962, devendo a arrecadação no corrente exercício correr pela rubrica eventual. Art. 3.º

4.º - As estradas, não incluídas no plano municipal, quando julgadas de utilidade pública pelas ruas legas, também serão conservadas pela Prefeitura Municipal, mesmo que seja beneficiária de terrenos particulares. Art. 4.º

Perogada as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Julgado objeto de legislação foi distribuído a Comissão de Finanças, Justiça e Legislação para seu competente parecer. O vereador Benedito e parera

do Bertoloti patiu a palavra e verbalmente requerer regime de urgência para o citado projeto. Em votação foi concedido o regime de urgência e a citada Comissão apresentou seu parecer assim redigido: "Os membros da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, são de parecer favorável a aprovação do projeto que ora noimas para a prestação de serviço, a particulares pelo trato e motoniveladora, bem como para que seja facultado ao Executivo oportunidade de proceder no exame sobre os preços reais dos gastos com as máquinas, incluindo mão de obra, combustíveis e a própria depreciação das máquinas, podendo para tanto por decreto aumentar a referida taxa após os estudos efetuados, independente dos aumentos dos combustíveis e lubrificantes, peças e acessórios e vencimentos de funcionários. Sobrenome, 23 de Março de 1961. (aa.) José Dupeti, Agostinho Francisco Barbosa, e José de O. S.", para os devidos fins foi encaminhado para a ordem do dia desta sessão a fim de ser submetido a sua fase de primeira discussão. Terminada a leitura do expediente foi declarado (a) franca a palavra, dela fez uso o vereador Eudáides Jesus de Lima, que após

apresentou seu relatório referente a Comissões em que rumou a Brigança Paulista para tratar assuntos referentes ao fornecimento de energia elétrica a esta cidade. Como ninguém mais quis fazer uso da palavra, dela fez o L. Presidente para mandar anunciar a ordem do dia, pela ordem em segunda discussões, por unanimidade dos vereadores presentes, foi aprovado o Projeto n.º 283, que "Autoriza a venda do imóvel da antiga casa de Escola existente no Bairro do Juncal" o aludido projeto foi referido a terceira discussão. Pela ordem em segunda discussão, foi aprovado por unanimidade o Projeto n.º 284, de autoria do Vereador Benedito Espinosa Bastoloti, que "Autoriza o Prefeito Municipal de Estremoz, construir um prédio escolar no Bairro do Jardim e abrir um crédito especial de \$ 8.000,00 já existente no orçamento existente para ocorrer as despesas da aludida obra" o referido projeto foi encaminhado para a terceira discussão. Pela ordem o Projeto n.º 285, que "Autoriza ao município celebrar convenio com o Estado de Minas Gerais, para expansão da Rede Escolar Primária em Zona Rural do Município e, da outras providências" por unanimidade dos Vereadores presente foi aprovado em segunda e referido a terceira discussão. Pela ordem em Segunda discussão,

foi apreciado o Processo de Prestação de Contas do Prefeito Alfredo Chvoti, referente sua gestão frente aos negócios desta Municipalidade no exercício de mil novecentos e sessenta (1960) após minucioso exame nas docas meritórias existentes, analisando as despesas e a Receita, comprovada pelos balancetes em tempo hábil enviado a esta Edilidade, provada a exatidão das contas o aludido processo da Prestação de contas foi aprovada em Segunda e referido a terceira discussão. Pela ordem em Primeira discussão o Projeto n.º 286 que "Cria normas para a prestação de Serviços a particulares pelo Vêto, e Motorveladora da Prefeitura de Estremoz", independente de emenda foi aprovada em primeira e referido a Segunda discussão. Terminada as matérias existentes para a ordem do dia o Vereador Agenor Francisco Barbosa pediu a palavra e verbalmente requerer que ainda a casa e se aprovada, fosse convocada para hoje as dezesseis (16) horas a quinta sessão desta reunião a fim de em sua fase de terceira discussão sejam apreciadas as matérias que foram deliberadas nesta sessão. Com votação o requerimento do Vereador Agenor Francisco Barbosa, foi aprovado e

O Excmo Sr. Presidente convocou os Sr. Vereadores Presentes para a quinta sessão desta reunião a realizarse hoje, as dezessis (16) horas em lugar de costume, annunciando-nos para os projetos acima citados e bem assim outras materias, que forem apresentadas durante o trabalho, da mesma. Nada mais havendo a tratar, eu, Eudinezes Jesus de Lima, Secretario da Câmara da Lavre a' posuisti "ata" que após lida e achada conforme foi aprovada por todos no qual subscrevo e assino. Presença: Reverendamente convocado (deu) mas compareceu o vereador Lamartine José de Oliveira, que deveria suprir a vaga deixada pelo vereador Benjamim Santana de Lima

- Waldomiro Antonio da Silva
- José Lupeti
- Bernardino Alves Ferreira
- José Cardoso de Lima
- Agenor Francisco Barbosa
- Benedito Aparecido Bertoloti
- Eudinezes Jesus de Lima.

Ata da Primeira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1961.

Quinta Sessão

Presidência: Waldomiro Antonio da Silva
Vice-presidência: José Lupeti
Secretaria: Eudinezes Jesus de Lima

Em vinte e tres (23) dias do mês de março, do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961), nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, as dezessis (16) horas, no Edifício do Paço Municipal desta cidade, em a sala reservada as reuniões da Câmara, ai presente o Excmo Sr. Waldomiro Antonio da Silva, Presidente da Câmara comigo, Eudinezes Jesus de Lima, Secretario da mesma, verificado numero legal de vereadores, foi aberta a Quinta Sessão da Primeira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de mil novecentos e sessenta e um (1961). Lida e chamada por mim Secretario a eta responderam presente os seguintes vereadores: José Lupeti, Bernardino Alves Ferreira, José Cardoso de Lima, Agenor Francisco Barbosa, Benedito Aparecido Bertoloti e José de O., dando inicio ao trabalho, e

O Excmo. Sr. Presidente declarou as
 pormenores finalidades da presente
 sessão que é para dar prossequi-
 mento aos trabalhos referente a
 Primeira Reunião Ordinária desta
 Câmara referente ao corrente ano,
 conforme preceitua o Parágrafo
 Único do Art. 56, da Lei Estadual n.
 855 de 26-12-95, que determina to-
 mar as contas do Prefeito e delibe-
 rar sobre ela. E na forma regimen-
 tal entrara em sua fase de Tercei-
 ra Discussão e votação final as ma-
 terias em pauta que foram anun-
 ciadas na ordem do dia da Sessão
 anterior. Em sequencia mandou
 proceder a leitura da ata da ul-
 tima sessão, após de lida foi pos-
 ta em discussão, sem restrições foi
 aprovada e assinada por todos os
 vereadores presente. Sem se iniciar a
 expediente do dia que consistiu de Lei-
 tura do Ofício do Chefe do Gabinete do
 Secretário do Interior, solicitando no-
 mes dos componentes da câmara.
 O mesmo foi despachado ao
 Diretor de Secretaria da Câmara -
 para providencias a respeito. Ter-
 minada as materias existente
 foi declarado franca a pala-
 vra: O Vereador Eudnedes Jesus de
 Lima, apresentou requerimento
 pedindo licença, assim redigido:
 "Sr. Presidente. Nos termos do regi-

regimento interno desta Câmara, por
 intermédio deste, venho solicitar de
 Vossa Excelência que me seja con-
 cedida licença de não exercício do
 cargo de Vereador, a partir desta
 data até 30 de junho do corrente
 ano, para tratamento de interesses
 particulares. Nestes termos Por seu de-
 justiça Pede e Espera deferimento.
 Curitiba, 23 de março de 1961. (a)
 Eudnedes Jesus de Lima. Vereador
 pelo Partido Social Democrático. Obte-
 ve o seguinte Despacho "Como requer
 ao Diretor da Secretaria para as de-
 vidas Providencias." Em sequencia
 foi aprovada a seguinte Resolução
 "A Câmara Municipal de Curitiba
 por seus legitimos representantes, deor-
 ta e prorroga a seguinte resolução:
 Art. 1º - Fica concedida licença desta
 data até o dia 30 de junho de 1961
 ao vereador Eudnedes Jesus de Lima,
 que podera ausentar-se do Munici-
 pio no periodo pela licença compreen-
 dida. § unico - Para substituição do
 Vereador licenciado, fica desde ja
 convocados o suplente do Vereador.
 Art. 2º - Revogam-se as disposições
 em contrario entrando em vigor a
 presente Resolução na data de sua
 publicação. Mando, portanto, a to-
 das as autoridades a quem o
 conhecimento desta pertence, que
 a cumpram e façam cumprir -

tas interiormente como nota se con-
tem. Sala das Deliberações da Câ-
mara Municipal de Extrema, 23
de março de 1961. (pa) Waldomir,
Antônio da Silva, Presidente, e José
Leupeti, Vice-Presidente." Com a
palavra o Vereador José Leupeti
em nome da casa requer
fosse indicado ao Sr. Prefeito
Municipal a necessidade de
enviar a este legislativo um
projeto classificando os cargos
de Motoristas, Patroleiros e Tra-
toristas dando a cada um as
suas atribuições. Como ninguém
mais quis fazer uso da pala-
vra, dela fez o Excmo Sr. Presi-
dente para anunciar a ordem
do dia. Pela ordem, com sua
redação final foi aprovada do
próprio original já transcrito em
"ata", foi discutido o Projeto-Lei
nº 283 que: "Autoriza a venda de
um prédio escolar existente no
bairro do Juncal, neste Município".
Foi aprovado em terceira discussão.
Em votação obteve unanimidade
de votos favoráveis a sua aprova-
ção. Pela ordem em terceira discus-
são foi aprovado o Projeto-Lei nº
284 que "Autoriza o Prefeito Mun-
icipal de Extrema, construir um
prédio escolar para a escola bel.
Sônia Stelita Cardoso, existente

11
W. Silva
no bairro do Jardim deste Muni-
cipio e abre um crédito de oitenta
mil cruzeiros, já existente no
orçamento vigente destinada a
construção de prédios escolares".
Encaminhado a votação por una-
nimidade de votos foi aprovado.
Em terceira discussão, com sua
redação final aprovada do pró-
prio original já transcrito em ata,
foi aprovado o Projeto-Lei nº 285
que: "Autoriza o Município celebrar
convênio com o Governador, digo,
com o Governador do Estado de Minas
Gerais, para expansão da rede
escolar rural e contém outras
providências". Em votação foi apro-
vado por unanimidade dos vere-
dores presente. Pela ordem em segun-
da discussão foi aprovado em régi-
me de urgência o Projeto-Lei nº 286
que cria normas para Postagem de
Serviço a particulares pelo Trator e
Motorreladora da Prefeitura". dis-
pôs a 3ª (terceira) discussão, com
sua redação final foi aprovado por
unanimidade com seu próprio
original já transcrito em "ata". Em
votação, por unanimidade de vo-
tos foi aprovado e para os devidos
fins foi encaminhado a alta de-
liberação do Sr. Prefeito. Na forma
regimental, para os devidos fins
folam encaminhadas cópias dos

referido projeto que foram apro-
vados por esta Edilidade no termo
Sr. Prefeito, para sua alta delibera-
ção como precedia a lei. Em se-
quencia, em sua fase de terceira
discussão, foi deliberado sobre o
processo de Prestação de contas do Sr.
Alfredo Clivik, referente suas
gestões frente aos negócios deste mu-
nicípio no exercício de 1960, com
distinção a exatidão da mesma,
foi aprovada em Terceira Discussão
em seguida a Comissão de Redação
apresentou o projeto Resolução nº 6/4
assim Redigido: "6-4, de 23 de 3 de 1.961 "Aprova
as contas do Prefeito Alfredo Clivik, relativas ao ano de 1960"
a Câmara Municipal de Litorânea por seus septuaginta representa-
tes decretar e promulgar a seguinte Resolução: Art. 1º - Ficam
aprovadas as contas do Prefeito Alfredo Clivik, referentes ao exer-
cício de 1960 (mil novecentos e sessenta), devidas
meritadamente, apresentando o seguinte movimento fi-
nanceiro:

Dobro do Salários de 1.959,	cr\$ 1.095.873,70	
Receita arrecadada,	cr\$ 3.423.494,30	
Outras Operações	cr\$ 734.682,90	cr\$ 5.254.050,90
Despesas realizadas	cr\$ 4.167.307,00	
Outras Operações	cr\$ 690.269,20	
Despesas a repularizem	cr\$ 18.500,00	cr\$ 4.876.076,20
Dobro para o exercício de 1.961		cr\$ 377.974,70

observando os pareceres das Comissões de Finanças, Justiça e
Legislação; Educação e Saúde; de Agricultura, Indústria e Co-
mércio e de Viação e Obras Públicas, todas favoráveis a
aprovação, transcritas em livro de ata e de conformidade
de com o que precedeu e da documentação apresentada

em vista da Lei Estadual nº 888 de 12 de agosto de 1952, que
alterou o artigo 118 da Lei Estadual nº 28 de 22 de dezembro de
1.947, acrescentada a esta Câmara Art. 2º Para as despesas
contábil das despesas a Repularizem, fica aberto o crédito es-
pecial aos serviços de Luciano Ribeiro na importância de
cr\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos e sessenta). Art. 3º Revoga-
das as disposições em contrário esta lei entrará em vigor
na data de sua publicação - Câmara Municipal de Lito-
rânea, em 23 de março de 1.961, assinado, Waldomiro
Antônio da Silva, Presidente; Jui Turpeti, Vice-Presidente;
Eufrásio Jesus de Lima, Secretário e os Vereadores; Bernar-
dino Alves Ferreira; Jui Luciano de Lima, Agente Francisco
Barbosa; Benedito Aparecido Batista e Jui de O., em uni-
midade e votação independente de emendas, por unanimidade
de voto foi aprovada Para os devidos fins, por este em uni-
midade, em ofício, para cópia da referida Resolução
ao Excmo. Sr. Prefeito Municipal, dando ciência de apro-
vação de suas contas referente ao exercício de 1.960.
Em única discussão foi aprovada a Resolução nº 7/4 que
concede licença ao Vereador Eufrásio Jesus de Lima. Termi-
nada a ordem do dia o Excmo. Sr. Presidente fez com de palavras
agradecendo aos Vereadores e limpando palavras de reconhe-
cimento pela demonstração patriótica e a miúda colaboração
de todos num ambiente de ordem e compreensão sempre
ter no distinguido com respeito e critério zelo pelo in-
teresse do Município, convidando-os a continuarem sem-
pre em nituro de compreensão pelo expandendo o bem do
Município e vindicando de ser por encerrado a presente ses-
são e com ele também encerrado a presente sessão e co-
digo, também encerrado os trabalhos perante a Primeira
Sessão Ordinária desta Câmara, e assim se concluiu em.
Dada mais havendo a tratar, eu
Eufrásio Jesus de Lima, Secretário
da Câmara, lavrei a presente "ata"

que a estrevi e mandei escrever, que
após lida e achada conforme foi
assinada pelos srs. Vereadores, no
qual subscrevo e assino, que foi apro-
vada pelos vereadores que a estão
assinando.

Waldomiro Antonio da Silva
José Lupetti
Bernardino Alves Ferreira
José Cardoso de Lima
Agenor Francisco Barbosa
Benedito Aparecido Bertolotti
José de O.
Euclides Jesus de Lima

Ata da primeira Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1961.

Primeira Sessão

Presidência: Waldomiro Antonio da Silva

Vice Presidente: José Lupetti

Secretário ad-hoc Agenor Francisco Barbosa

Por vinte e sete (27) dias do mês de abril, do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961), nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais às treze (13) horas, no Edifício do Paço Municipal desta cidade em um salão reservado às Reuniões da Câmara, ai presente os Exmo. Senhores Waldomiro Antonio da Silva, Presidente da Câmara, ausente o Vereador Euclides Jesus de Lima Secretário da Câmara em gozo de licença, na forma regimental e Exmo. Senhor presidente convidou

o Vereador Agenor Francisco Barbosa para funcionar como Secretário ad-hoc durante os trabalhos desta reunião e suas Sessões, aceita a nomeação o Vereador Agenor Francisco Barbosa, assumiu as funções de secretário. Verificado o número ilegal de Vereadores o Exmo. Senhor presidente declarou aberta a primeira Sessão, da Primeira Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de mil novecentos e sessenta e um (1961). Previamente convocados, achando-se presente no recinto os suplentes de Vereadores Senhores Lamartini José de Oliveira e Brag da Silva Lopes, convocados para preencherem as vagas abertas com as licenças concedidas aos Vereadores Benjamin Santana de Lima e Euclides Jesus de Lima, o Senhor Presidente convidou os Suplentes a exibirem seus diplomas. Chamados nominalmente cada um por sua vez para tomar posse prestou o juramento e proferiu as palavras Sacramentais de Estilo "Prometo cumprir mandato a mim confiado, observando as leis e trabalhando para o engrandecimento deste Município". Pelo Exmo. Senhor Presidente foi declarado empossado no aludido cargo e mandou tomar assento em suas cadeiras e participar dos trabalhos deste Legislativo e por essa ocasião o Senhor Presidente em nome da mesa e da Casa proferiu palavras de saudações aos recém-empossados tendo o Vereador Lamartini José de Oliveira respondido agradecendo em sequencia por mim Secretário ad-hoc, foi feita a chamada a ela respondendo presente os seguintes Vereadores: José Lupetti, Benedito Aparecido Bertolotti, José Cardoso de Lima, Agenor Francisco Barbosa, José de O., Bernardino Alves Ferreira e os suplentes empossados

Lamartine José de Oliveira e Braz da Silva Lopes. Dando início aos trabalhos do dia, o Exmo Senhor Presidente declarou que convocara a presente Reunião Extraordinária, com as finalidades de dar posse aos seguintes Suplentes Vereadores para, digo, que convocara a presente Reunião Extraordinária, com as finalidades de dar posse aos Suplentes de Vereadores convocados para preenchimento das vagas abertas e especialmente tomar conhecimento e deliberações sobre pedido de licença dirigido a esta Câmara pelo Exmo Senhor Prefeito Municipal de Extrema, como adiante se vê. Não existindo ata para ser lida visto as mesmas já terem sido aprovadas e assinadas em Sessões anteriores, procedeu-se o expediente do dia após contou das leituras das correspondências expedidas e recebidas por este Legislativo no período de vinte e três (23) de março passado até a presente data destacando-se dentro elas a leitura do Requerimento dirigido a esta Câmara pelo Exmo Senhor Alfredo Olivetti, D.D. Prefeito Municipal de Extrema, com sua redação vazada nos seguintes termos: "A Colinda Câmara Municipal de Extrema. Recebidos Hoje. Para os devidos fins, convoco os Exmos. Srs. Vereadores para em Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 27 do corrente mês, às 13 horas, para deliberações sobre o assunto em tela. Câmara Municipal de Extrema, em 19 de abril de 1961. O Presidente da Câmara, (a.) Waldemiro Antonio da Silva. Alfredo Olivetti, brasileiro, casado, prefeito municipal, domiciliado e residente nesta cidade, de acordo com a legislação vigente, vem expor para apurar requerer o seguinte: que se encontra em pleno, incontestante e amplo cumprimento das funções, que o povo os requerem, num gesto redutor como o casimiro e arrojado como o íeis da batalha, nas eleições de 3 de outubro de 1958;

que V.V. Excios., Senhores Edis, integrantes dessa Colinda Câmara, também, disse querido e querido Povo, receberam encenação, numa memorável data, a Assembléia Legislativa Municipal; que já são decorridos dois anos e meses de novo mandato, sempre em lidiana consciência ao alto ditames patrióticos do cumprimento do dever e de respeito perfeito às leis e às estruturas democraticamente; que os ânimos da obrigação, da dignidade, e da missão cumprida, expõem outorgar-lhes reconhecimento estreito a cooperação animadora e recebida com patriotismo e democraticamente; que, hoje, em virtude de necessitar, para fins de tratamento de saúde e para fins de tratar de seus negócios particulares, ausentar-se da administração, quer fazê-la regularmente. Pelo exposto, requer a Essa Colinda Câmara seis meses de licença, para os fins acima expostos e declarados, pelo que espera receber mercê. Extrema, 11 de abril de 1961. (a.) Alfredo Olivetti o qual em dezembro (19) do corrente mês obteve o seguinte despacho: "Recebidos Hoje. Para os devidos fins, convoco os Exmos. Srs. Vereadores para em Reunião Extraordinária a realizar-se no dia 27 do corrente mês, às 13 horas, para deliberações sobre o assunto em tela. Câmara Municipal de Extrema, em 19 de abril de 1961. O Presidente da Câmara, (a.) Waldemiro Antonio da Silva, em decorrência do objeto de legislação para os devidos fins foi encaminhado a comissão de Finanças, Justiça e Legislação para seu competente parecer. Em requisição a aludida comissão elaborou seu parecer assim redigido: "Os membros impetradores da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação após examinarem o Requerimento firmado pelo Exmo. Sr. Alfredo Olivetti, Prefeito Municipal de Extrema em que os mesmos solicitam seis (6) meses de licença para tratamento de saúde são de opinião que se dispensa o detido médico e o reatente-

eimento de firma a vista da ilibada boa fi do requ-
 rente e finalmente dão seu competente e legal parecer fa-
 voravel para concessão da licença pleiteada. Sala das
 Deliberações da Câmara Municipal de Extrema, em 27 de
 abril de 1961. (aa.) José Loupelti, Agente Francisco Barbo-
 sa e José de O. Encaminhada a Redação de Reda-
 ção elaborou o projeto resolução redigido nos seguintes
 termos: "Concede Licença ao Prefeito Municipal" A Câmara
 Municipal de Extrema por seus legítimos representa-
 tes decreta e promulga a seguinte Resolução: Art. 1.º - A
 partir desta data fica concedido seis meses de licença pa-
 ra tratamento de saúde e de interesses particulares, ao
 Prefeito Municipal de Extrema, senhor Alfredo Olivetti. Art.
 2.º - Fica convocado o vice-Prefeito senhor Romualdo Alves Mar-
 tins para tomar posse do cargo enquanto durar a licença
 do Prefeito. Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário,
 esta Resolução entrará em vigor na data de sua publica-
 ção. Sala das Deliberações da Câmara Municipal de Extre-
 ma, em 27 de abril de 1961. A qual foi encaminhada
 para ordem do dia para sua fase de sua única dis-
 posição. Terminada as matérias existentes para ordem
 do dia foi declarada franca a palavra como ninguém
 quis fazer uso dela fez o senhor Presidente para mandar
 anunciar a ordem do dia. Pela ordem em primeira e úni-
 ca discussão o projeto da Resolução 8-4 "Que concede
 licença de seis meses ao Exmo. Sr. Alfredo Olivetti,
 Prefeito Municipal de Extrema, para tratamento de saúde
 e seus negócios particulares. Com sua Redação final
 foi tramitada em ata, no expediente desta Sessão, in-
 dependente de emenda foi aprovada em primeira e ú-
 nica discussão. Encaminhada a votação, por unanimidade
 de do votos favoráveis foi aprovada a Resolução numero
 8-4 concedendo licença de seis meses ao Exmo. Sr.
 Alfredo Olivetti, D. Prefeito Municipal de Extrema e con-

W. Silva

vocando o vice-Prefeito para o preenchimento da vaga.
 Na forma Regimental, por ofício numero 291-4 nesta data
 foi encaminhada uma cópia da aludida Resolução
 ao Exmo. Sr. Alfredo Olivetti, ficando assim declarada
 aberta a vaga com a licença concedida. De um-
 formidade com normas instituídas por lei o Exmo.
 Sr. Presidente mandou que por ofício fosse annu-
 miado o Exmo. Sr. Vice-Prefeito, Redigido o ofício
 numero 292-4 desta data, nomeou uma comissão
 de Vereadores para dirigirem-se à Residência do Sr.
 Romualdo Alves Martins afim de dar conhecimento ao
 mesmo e entregar-lhe o ofício convocando-o para vis-
 tar posse no cargo de Prefeito Municipal de Extrema
 hoje às dezesseis (16) horas em Sessão especial subse-
 quente a esta. O Exmo. Sr. Presidente deu por encerrada
 a presente Sessão e convocou os Exmos. Vereadores para se-
 gunda Sessão desta Reunião denominada Sessão Es-
 pecial para hoje às dezesseis (16) horas no lugar de
 costume afim de dar posse ao Exmo. Sr. Romualdo Al-
 ves Martins no cargo de Prefeito Municipal de Extrema.
 Eu Agente Francisco Barbosa, Secretário a d, h oc, lavrei
 a presente ata que a escrevi, mandei escrever, conferi e após
 de lida e achada conforme foi aprovada e assinada pelos
 vereadores presente a qual a subscrevo e assino
 Romualdo Alves Martins
 José Loupelti
 Benedito Aparecido Bertoldo
 José Cardoso de Lima
 José de O.
 Bernardino Alves Ferreira
 Leamartim Teófilo de Oliveira
 Braz da Silva Lapa
 Agente Francisco Barbosa

Primeira Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de
Extrema, Referente ao Ano de 1961.

Sessão Especial

Presidência: Waldomiro Antonio da Silva

Vice-Presidência: Jori Lupetti

Secretário: Agenor Francisco Barbosa, Secretário ad-hoc.

Nos vinte e sete (27) dias do mês de abril, do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961), nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, às dezessete (17) horas em a Sala reservada às Sessões de Câmara no Edifício do Paço Municipal desta cidade, ai presente o Exmo. Sr. Waldomiro Antonio da Silva, D.D. Presidente da Câmara, comigo Agenor Francisco Barbosa Secretário ad-hoc da mesma, verificados o numero legal de, digo, legal de Vereadores, o Exmo. Sr. Presidente foi declarada aberta a Sessão Especial da Primeira Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de mil novecentos e sessenta e um (1961). Feita a chamada por mim Secretário ad-hoc a ela responderam presente os seguintes Vereadores: Jori Lupetti, Benedito Aparecido Bertolotti, Braz da Silva Lopez, Jori de O. Bernardino Alves Ferreira, Camantino Jori de Oliveira, Jori Cardoso de Lima, Agenor Francisco Barbosa, estando-se ainda a presença do Exmo. Sr. Alfredo Olivetti, D.D. Prefeito Municipal, Autoridades e funcionários Municipais e bem assim outras personalidades gradas presente a esta Sessão. Dando inicio aos trabalhos o Exmo. Sr. Presidente declarou que convocara a presente Sessão com as finalidades de dar posse ao Exmo. Sr. Vice-Prefeito para preencher a vaga aberta com a licença concedida ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Extrema, em requisição nomeou uma comissão

W. Silva

de Vereadores para um nome desta Edilidade dirigiram-se à Residência do Exmo. Sr. Vice-Prefeito e conduziram a este recinto a fim de tomar posse do seu cargo perante esta Câmara. Punctualmente às dezessete (17) horas chegou ao Paço Municipal o Exmo. Sr. Vice-Prefeito, cidadão Rómulo Alves Martins, que sobre caberosa saba de Palmas foi recebido pelos membros da Mesa e colocado em lugar de destaque. Em nome da Edilidade fez uso da palavra Jori de O. Bernardino Alves e dando as boas vindas a sua Excia. Sr. Vice-Prefeito convocado para tomar posse do elurado cargo de Prefeito Municipal de Extrema. Em requisição a Exmo. Sr. Presidente nas formas instituidas por lei e como precitua o Regulamento Interno desta casa, convidou o Exmo. Sr. Vice-Prefeito a tomar posse, tendo antes exibido seu Diploma de Vice-Prefeito e ato continuo proferiu as palavras Sacramentais de estilo "Prometo Cumprir Dignamente o Mandato a Mim conferido, Observando a Lei e Trabalhando Para o Engrandecimento deste Municipio". O Exmo. Sr. Presidente em nome da Câmara Municipal, declarou empoucado no cargo de Prefeito Municipal de Extrema o Exmo. Sr. Rómulo Alves Martins, o qual novamente foi saudado por uma saba de Palmas dos presentes e em requisição foi declarado franca a palavra, dela fez uso o Exmo. Sr. Vice-Prefeito empoucado que decorrendo sobre a administração Municipal fez allusão a diversos aspectos de sua vida administrativa e respondendo as saudações, reiterou seu juramento e propoz de sem servir este Municipio, mantendo as qualidades do Prefeito Alfredo Olivetti disse que será continuador de suas obras e que tudo fará para que Extrema cresca a exemplo de outras grandes cidades. Fez comparações de administração desob a gestao do Prefeito Aldo Olivetti até a presente data finalizam.

do suas palavras dirigiu palavras de agradecimento à esta Câmara e fez menção especial de elogios ao Presidente desta Edilidade, suas ultimas palavras foram abafadas com calorosas saúvas de palmas. Ainda franca a palavra fez uso dela o Vereador Lamartini José de Oliveira formulando votos de saúde ao Prefeito Alfredo Olivetti, desejando tambem prosperidade em seus negocios particulares, sendo com o devido aplauso, endocados pelos demais Vereadores presentes. Nada mais avendo a tratar Excmo Sr. Presidente deu por encerrada a presente sessão do que para constar, eu Agente Francisco Barbosa, Secretario ad-hoc, lavrei a presente acta em duas vias sendo a outra em papel avulgo para ser remetida a Secretaria do Interior, a qual após de lida e achada conforme foi aprovada (se ppro) assinada pelo Excmo Sr. Prefeito acompanhado Senhores Vereadores e demais pessoas presente ou ato, a qual assuo a rebercra e assino

Waldomiro Antonio da Silva

Romualdo A. Martins.

José Lupetti

Benedicto Aparecido Bertolotti

José de O.

Bernardino Alves Ferreira

Lamartini José de Oliveira,

José Cardoso de Lima

Agente Francisco Barbosa

Brais da Silva Lopes

Alfredo Olivetti

Sebastião

Sebastião Comandante

Aluar de Freitas

Waldyrilli

José de Souza

Michaell

Acta da Segunda Reunião Ordinaria da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1961.

Primeira Sessão

Presidencia: Sr. Waldomiro Antonio da Silva
Vice-Presidente: Sr. José Lupetti.
Secretario Ad-hoc José de O.

Foi deis (2) dias do mês de Junho, do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961) nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, as tres (3) horas, no Edifício do Paço Municipal desta cidade, em uma sala reservada as reuniões da Câmara, ai presente o Excmo Sr. Waldomiro Antonio da Silva, D.D. Presidente da Câmara, auente o Vereador Eudimedes Jesus de Lima, Secretario da Câmara, actualmente em go de licença, na firma regimental o Excmo Sr. Presidente comtidou o Vereador José de O para o desempenho das funções de Secretario Ad-hoc durante os trabalhos desta reunião e suas sessões, aceite a incumbencia o aludido Vereador a assumir o cargo. Verificado numero legal de vereadores o Excmo Sr. Presidente declarou aberta a primeira sessão da Segunda Reunião Ordinaria da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de mil novecentos e sessenta e um (1961). Feita a chamada a ela responderam presente os seguintes vereadores: José Lupetti, Lamartini José de Oliveira, José de O, Bernardino Alves Ferreira, José Carlos de Almeida Brais da Silva Lopes, Agente Francisco Barbosa, não tendo comparecido o vereador Benedito Aparecido Bertolotti. Dando inicio aos trabalhos do dia, o Excmo Sr. Presidente declarou que usando das

W. Silva

atribuições do seu cargo e na forma regimental instituída no artigo 38 do Regimento Interno desta Câmara, que marcará a segunda Reunião ordinária para o dia primeiro (1º) de Junho de cada ano, e o dia primeiro foi declarado santificado "Corpus Christi", nas formas instituídas pelo Para Traço Único do citado artigo, justifica o motivo da presente Reunião ser convocada para esse e dita finalidade para dar cumprimento as determinações regimentais instituídas pelas leis que regem as gestões de liberações legislativas. Prosequindo foi declarado não haver ata a ser lida visto a última já ter sido lida, discutida e aprovada em sessão anterior. Em sequência procedeu-se o expediente do dia que constou das leituras das correspondências recebidas e expedidas por esta Câmara no período de vinte e sete (27) do mês de abril p. passado até a presente data, destacando-se dentre elas as seguintes: leitura, 2ª leitura dos ofícios de números 123/61, 125/61, 127/61, e 129/61 datados de 2 de Maio p. passado, interessados a esta Câmara, pelo Sr. Secretário da Prefeitura Municipal de Extrema, enviando para a apreciação desta Câmara os balanços das receitas e despesas da referida Prefeitura referente aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 1961, e os balanços comparados dos comprovantes das receitas e dos documentos comprovantes das despesas, bem como os quadros demonstrativos dos Movimentos de Numerários, foram entregues a disposição dos Exmos. Srs. Vereadores para os devidos exames com o seguinte despacho: "A Disposição dos Exmos. Srs. Vereadores para o competente Exame de Deliberações futuras".

2/6/961 a W. Silva. Leitura do ofício nº 133/61, de 31 de maio p. passado, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Extrema, encaminhando a esta Câmara um Projeto de Lei de sua autoria a S.M. redigido. Para pagamento de diversas despesas com a execução do Serviço de Reforma da rede de Abastecimento d'água. A Câmara Municipal de Extrema por seus legítimos representantes decreta a seguinte lei: Art. 1º Com Vigência até 31 de Dezembro de 1962, fica aberto aos Serviços Industriais, um Crédito Especial no montante de duzentos mil Cruzeiros (Cr\$ 200.000,00), para atender a todas as despesas, que não possam ser realizadas por conta do Empreendimento Caixa Econômica do Estado de Minas Gerais, oriundas do Serviço de reforma da rede de abastecimento d'água da cidade. Art. 2º As menores despesas e a maior arrecadação a ocorrer, nos exercícios, ficam empenhadas para cobertura das despesas. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Julgado o objeto de Legislação foi encaminhado à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação para em tempo hábil apresentar seu parecer. Leitura do ofício nº 134/61, de 31 de maio p. passado do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Extrema, encaminhando o seguinte projeto de lei de sua iniciativa a S.M. redigido. Fica Crédito Especial aos Serviços de Encargos Diversos para pagamento de Honorários, Custas e Indenizações a que foi condenado a Prefeitura em processo Trabalhista: A Câmara Municipal de Extrema, por seus legítimos representantes, decreta a seguinte lei: Art. 1º Fica aberto ao Serviço de Encargos Diversos, com vigência no corrente exercício, um crédito especial no montante de vinte e cinco mil Cruzeiros, destinado ao pagamento de honorários,

81
cuntas e indenizações a que a Prefeitura foi
condenada em processo trabalhista movido por
Domingos Biondi, ex-operário municipal, indeniza-
ção esta proveniente de acordo entre as partes.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta
lei entrará em vigor na data de sua publicação,
julgado objeto de legislação para os devidos fins
foi distribuído a Comissão de Finanças, Justiça e
Legislação para seu competente parecer. Leitura
do Ofício nº 135/61, de 31 de maio p. passado, de
Exmo Sr. Prefeito Municipal, em lembrando a
deliberação desta Câmara. O seguinte Projeto de
sua autoria redigido nos seguintes termos.
Anula Art. 9º, Autoriza levantamento de Empréstimo
e dá outras providências. A Câmara Municipal
de Extrema, por seus legítimos representantes
decreta a seguinte lei: Art. 1º Fica anulado o
artigo terceiro (3º) da Lei Municipal número duzen-
tos e quarenta e três (243), de 14 de Novembro de
1960. Art. 2º Para financiamento do que trata os
artigos primeiro (1º) e segundo (2º) da Lei Municipal
Número duzentos e quarenta e três (243), de 14 de
Novembro de 1960, fica a Prefeitura Municipal de
Extrema autorizada a contratar com particulares,
Bancos ou Caixa Econômicas, um empréstimo de
até trezentos e cinquenta mil cruzeiros (R\$ 350.000,00).
Art. 3º O prazo do empréstimo será de cinco (5) anos,
juros de até doze (12) por cento, amortização anual
de vinte por cento (20%) e juros pagos trimestralmente,
em 30 de Junho e 30 de Dezembro de cada ano.
Art. 4º O Município dará como garantia, qualquer
veículo que o prestador ou emprestadores o
deverem, conforme acordo que será firmado em
contrato, ficando o referido veículo em alienação,

19
W. Silva
em quanto perdurar o débito. Art. 5º Poderá a
Prefeitura, antecipadamente, resgatar qualquer
prestação ou amortização com a correspondente
redução dos juros vencidos. Art. 6º O produto
do empréstimo não poderá ter destinação diferente
da estabelecida na lei número duzentos e quarenta
e três (243) de Catorze (14) de Novembro de 1960.
Art. 7º Para pagamento de juros no corrente
exercício fica autorizada a Prefeitura a usar da
verba já consignada em orçamento. Art. 8º Revogadas
as disposições em contrário, esta lei entrará em
vigor na data de sua publicação, julgado objeto de
legislação foi encaminhado a Comissão de Finanças
Justiça e Legislação para em tempo hábil, examinar
seu conteúdo e a apresentar seu competente parecer.
Leitura de um telegrama do Deputado Maurício
Andrade solicitando relação principal problemas
deste Município para apresentação de emenda no
orçamento da União além de reivindicar verbas.
Despacho H. Secretaria da Câmara para
atender enviando a relação solicitada. Leitura de um
H. abaixo assinado, firmado por Benedito Paz Pedrosa e
outros, todos funcionários locais da
Prefeitura Municipal de Extrema, pleiteando
aumento de 40% em seus vencimentos. Embora
a Câmara seja solidária com os signatários
do aludido H. abaixo assinado concluiu-se que o
assunto seja do tipo a competência do
Legislativo, e assim sendo, acolhendo as
pretensões dos signatários exarou o
seguinte despacho: "Tendo em vista o que
preceitua o Art. 8º citado da Lei
Orçamental nº 255 de 26 de Junho e leis de
doze de 1951, para os devidos fins

emca minhucao Exmo Smt Prefeito Municipal, em
 2 de 6 de 1964. Terminada as materias
 existentes no expediente, foi declarada
 pronta a palavra, dela fez uso o vereador
 Bernardino Alves Ferreira, que apresentou
 indicao para Reforma da Rede de Esgoto,
 desta cidade, referindo-se ao final da rede ja
 existente, cuja indicao foi a provada e
 para os devidos fins, por oficio foi enviado
 uma copia ao Exmo Smt Prefeito Municipal,
 vereador Lamartine Jose de Oliveira pediu a
 palavra e apresentou indicao, solicitando
 ao Smt Prefeito mandar ligar o bairro da
 Roraima ao Bairro do Rodizio, que por diversas
 vezes tem feito retoque na referida estrada,
 custeando ele as despesas, dentre outras coisas
 disse as necessidades de ser reparada as
 estradas. Foi aprovada a indicao e para
 os devidos fins, por oficio foi encaminhada ao
 dezo o original da indicao ao Smt Prefeito
 Municipal. Como ninguem mais quiz fazer uso,
 dela fez o Exmo Smt Presidente que declarou
 nao existir materias para a ordem do dia desta
 sessao e recomendou as Comissoes permanentes
 para os estudos e exames nos projetos que
 transitoriam no expediente desta sessao a fim
 de que na proxima sessao possam serem
 discutidos em sua fase de primeira discussao,
 dando por encerrada a presente sessao, convocou os
 Exmos Smts Vereadores para a Segunda Sessao
 da Segunda Reuniao Ordinaria desta Camara,
 referente ao corrente ano a realizar-se no dia
 quinze (15) proximo as tres (13) horas em
 lugar do costume a fim de se deliberar sobre

os projetos que foram apresentados no
 expediente desta sessao se obtiverem os
 pareceres nas formas regimentais. Ciente os
 presentes e por oficio mandou pelo notifi-
 cadores os ausentes. Nada mais havendo a tratar
 eu secretario Ad-hoc lavrei a presente ata
 que a pois de lida e lida conforme foi aprovada
 e assinado por todos a que a subscrevo e assino.

Waldomir Waldomiro Antonio da Silva
 Jose Leuzeth Jose Leuzeth
 Lamartine Lamartine Jose de Oliveira
 Bernardino Bernardino Alves Ferreira
 Jose Cardoso Jose Cardoso de Lima
 Braz Braz da Silva Cap
 Agenor Agenor Francisco Barbosa
 J. O. J. O.

Ata da Segunda Reunião Ordinária da
Câmara Municipal de Extrema referente ao
ano de 1961

Segunda Sessão

Presidência: Sr. Waldomiro Antônio da Silva
Vice-Presidência Sr. José Lupetti
Secretário Ad-Hoc José de O.

Foram dezesseis dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961) nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, às treze (13) horas no Edifício do Paço Municipal desta cidade em a sala reservada as reuniões da Câmara, ai presente o Exmo Sr. Waldomiro Antônio da Silva, Presidente da Câmara ausente o Vereador Eudineides Jesus de Lima Secretário da Câmara, atualmente em gozo de licença, o Sr. Presidente, na forma regimental comitido o Vereador José de O. para as funções de Secretário Ad-Hoc que assumiu a Secretaria. Verificado número legal de vereadores, pelo Exmo Sr. Presidente foi declarada aberta a Segunda Sessão, da Segunda Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema referente ao ano de mil novecentos e sessenta e um (1961). Feita a chamada por mim Secretário Ad-Hoc a ela responderam presente os seguintes vereadores: José Lupetti, Camartine José de Oliveira, Bernardino Alves Ferreira, Brás da Silva Lopes, José Cardoso de Lima, José de O., H. Ernesto Francisco Barbosa, não tendo comparecido o Vereador Benedito e comparecido Bertolotti. Iniciando os trabalhos do dia o Exmo Sr. Presidente declarou que convocara

W. Silva

a presente sessão com as possibilidades de dar prosseguimento aos trabalhos que pela ordem do dia da primeira sessão desta Reunião, foram anunciados em pauta para serem examinados e discutidos em sua fase de primeira discussão e bem assim outras matérias que forem apresentadas e declaradas objetos de deliberações. Declarou o Sr. Presidente que a presente sessão estava convocada para ontem, mas tendo em vista a oportunidade que se ofereceu para cumprimentos S. Ex.ª S.ª Governador do Estado e seu Secretariado que se encontrava na vizinha cidade de Cambui, justificou-se a razão de automaticamente ser transferida para hoje. Em seguida em seguida mandou proceder a leitura da ata da sessão anterior, a qual após de lida e discutida foi aprovada e assinada por todos. Em prosseguimento fez a leitura do expediente do dia que consta das leituras das correspondências expedidas e recebidas por esta Câmara no período de 2 do corrente mês até a presente data, ditando-se dentre das seguintes: leitura do parecer da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, exarada no projeto lei nº 287 que: "Abre crédito Especial na importância de duzentos mil cruzeiros, aos Serviços Industriais, Companhia para o corrente exercício para atender as despesas referentes ao serviço da reforma da rede de abastecimento da água e parecer este assim redigido. Os membros infra-assinados da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, são de inteiro parecer favorável à aprovação do Projeto-lei que autoriza abertura

de Crédito Especial para pagamento de diversas despesas com a execução do Serviço de Reforma da rede de abastecimento d'água (ca) Jori Lupetti, H. Genor Francisco Barbosa, Jori de O. Leitura do parecer da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação elaborada para o Prefeito - Lei Nº 288 "que abre Crédito Especial na importância de vinte e cinco mil Cruzeiros para o valor das despesas de honorários e custos referente ao processo trabalhista movido contra a Prefeitura pelo ex-operário Domingos Bianchi" o referido parecer está redigido nos seguintes termos. Comissão de Finanças, Justiça e Legislação. Visto examinado o projeto - lei que "abre Crédito Especial aos Serviços de Encargos Diversos para pagamento de honorários, custos e indenizações a que foi condenada a Prefeitura em processo trabalhista" esta Comissão é de parecer favorável, a sua aprovação (ca) Jori Lupetti, H. Genor Francisco Barbosa, Jori de O. Leitura do parecer da mesma Comissão elaborada para o Prefeito - Lei Nº 289 "que Anula o artigo 3º da Lei Municipal Nº 243 de 14-11-960, autoriza levantamento de empréstimo com Caixa Econômica, Bancos ou Particulares até a importância de trinta e cinco mil Cruzeiros, Destinados às prerrogativas da Lei Municipal Nº 243 de 14-11-960. Os referidos projetos acima citados, por determinação da Mesa foram encaminhados para a ordem do dia desta sessão a fim de serem submetidos a sua fase de Primeira Discussão. Leitura das remissões que foram aprovadas pelo Governo do Estado no Congresso Regional de Douro Peligre realizado ontem na mesma cidade. Que: Solicita a liberação do restante do empréstimo de Cr\$ 1.000.000,00

com um milhão de Cruzeiros, destinado ao abastecimento de água da cidade. Que: Solicita construção da variante ligando Extrema a Rodovia Fernão Dias B.R. 55, pedindo prioridade. Que: Solicita construção de um Grupo Escolar, e reforma do atual grupo. Que: Solicita construção de um aterro na ponte que liga o município de Extrema ao Município de Toledo, Ponte esta sobre o Rio Camanducaia já existente. Que: Solicita reforma urgente da ponte sobre o Rio Jaguari que liga o município de Extrema a Vila Santo Paulista. Leitura dos pareceres da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação e xarado nos balanços da receita e despesas da Prefeitura de Extrema referente aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março e Abril de 1961 mil novecentos e sessenta e um num só teor seguido no seguinte termo, "Visto examinado o balanço da Prefeitura Municipal de Extrema, referente aos meses de (Janeiro) foi descrito em ato, nada a temer a opor e opinamos sua favorável aprovação (ca) Jori Lupetti, H. Genor Francisco Barbosa, Jori de O. Terminadas as matérias existentes para o expediente foi declarada franca a palavra dela fez uso o vereador H. Genor Francisco Barbosa, que apresentou uma indicação comtando de 4 itens recomendando entendimentos com a empresa Elétrica Brasileira, a fim de que a mesma meliore para nós o fornecimento de luz e energia elétrica, instalado nesta cidade mais transformadores condizentes com as nossas necessidades. Em discussão foi aprovada

e para os devidos fins foi enviada uma cópia ao Exmo Smr Prefeito Municipal e a referida Empresa. Como não recebeu mais que fazer, em da palavra dela fez o Smr Presidente para anunciar a ordem do dia. # pois a reunião da ordem do dia, o Vereador Samartine José de Oliveira pediu a palavra e requereu a leitura de presente de nº 287 para se justificar número para deliberação. Deferido o requerimento procedeu-se a chamada, a ele responderam presente os seguintes Vereadores: José de O. José Lupetti, Samartine José de Oliveira, Brios da Silva, ^{José Carlos de P. e Brios da Silva} e José Cardoso de Lima. Ausente os Vereadores Bernardino Alves Ferreira, e Benedito # parecido Bertolotti. Verificada o número legal, procedeu-se a ordem do dia. Pela ordem em primeira discussão foi aprovado o projeto número 287 que abre crédito especial de Cr\$ 200.000,00 Duzentas mil cruzeiros para execução dos serviços de abastecimento de água da cidade de acordo com seu original foi referida a segunda discussão. Pela ordem em primeira discussão o projeto nº 288 que abre crédito especial de Cr\$ 25.000,00 vinte e cinco mil cruzeiros para o pagamento de despesas de honorários de advogado Custos e indenização do ex-operário Demônio Biondi em processo trabalhista que foi condenada a Prefeitura Municipal de Extrema, independente de emenda foi aprovado em primeira e referida a segunda discussão. Pela ordem primeira discussão foi estudado e discutido o projeto-lei nº 289 que anula o artigo 3º da Lei Municipal

nº 943 de 14 de Novembro de 1960 e Autoriza levantamento de empréstimo com caixa Econômica Banco ou particulares, até a importância de Cr\$ 350.000,00 trezentos e cinquenta mil cruzeiros destinados as prerrogativas da lei nº 243 de 14-11-1960 independente e emenda foi aprovada em primeira e referida a segunda discussão. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão e o Exmo Smr Presidente com o Exmos Vereadores para a próxima sessão desta Reunião a realizar-se no dia 22 de Junho de 1961 as três horas em lugar do costume, para em sua fase de segunda discussão serem apreciados os projetos de números 287, 288, e 289 ciente os presentes e por ofício mandou notificar os ausentes, do que para constar eu José de O. Secretário ad-hoc, lavrei a presente ata que a escrevi após de lida e achada conforme foi aprovada e assinada a qual subscrevo e assino.

Waldomiro Antonis da Silva
 José Lupetti
 Samartine Samartini José de Oliveira,
 Brios
 José Cardoso de Lima
 Agênio Agênio Francisco Barbosa
 Benedito Benedito Alves Ferreira
 José de O.

Ata da segunda Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1961.

Terceira Sessão

Presidente: Waldomiro Antonio da Silva

Vice-Presidente: Ausente

Secretário ad-hoc: Agenor Francisco Barbosa

Em vinte e dois (22) dias do mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961), nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, no edificio do Paço Municipal desta cidade, em as salas reservadas às Reuniões da Câmara, às treze (13) horas, ai presente o exmo Sr. Waldomiro Antonio da Silva, Presidente da Câmara, ausente o Secretário da Câmara Euclides Jesus de Lima, que está em gozo de licença, na forma regimental foi convocado o Vereador Agenor Francisco Barbosa, para Secretário ad-hoc na presente Sessão o qual assumiu as funções do cargo. Verificado haver numero ilegal, visto ter comparecido somente os Vereadores Agenor Francisco Barbosa e Jori Cardoso de Lima, não tendo comparecido os Vereadores Jori Lupetti, Braz da Silva Lopes, Bernardino Alvez Ferreira, Jori de O e Benedito Aparicio Bertolotti sem causa justificada e com causa justificada o Sr. Amantino Jori de Oliveira que apresentou justificativa por escrito, alegando ter sido agredido por João de Oliveira, vulgo João do Le Estevão, quando se dirigia a esta cidade para tomar parte aos trabalhos da Segunda

W. Silva

Reunião Ordinária em sua Terceira Sessão para a qual fora convocado, a fim de deliberar sobre os trabalhos em pauta para a referida Sessão. Que por ter sofrido ferimentos físicos necessita ser submetido auto de corpo delito e prestar declaração na Delegacia de Policia local, ficando assim justificado o seu não comparecimento. Em vista da falta de numero legal dos trabalhos em pauta o Exmo. Sr. Presidente declarou que a presente Sessão não se realizara hoje e na forma regimental se convocou os Exmos. Srs. Vereadores Presentes para a Terceira Sessão da Segunda Reunião Ordinária desta Câmara referente ao corrente ano a realizar-se no dia trinta (30) do corrente mês as treze (13) horas em lugar de costume visto os Vereadores Presentes e por officio mandou que fosse notificados os Vereadores ausentes. Nada mais havendo a tratar, eu Agenor Francisco Barbosa, Secretário Ad-hoc lavrei a presente ata que a escrevi, mandei escrever e que após de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos Vereadores presente a qual a subscriso e assino.

Waldomiro Antonio da Silva
Jori Cardoso de Lima
Agenor Francisco Barbosa

Hta da Segunda Reunião Ordinária da
Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1961

Terceira Sessão

Presidência: Sr. Waldemiro Antonio da Silva

Vice-presidência: Sr. José Zupetti

Secretario ad-hoc: José de O

Por trinta (30) dias de mês de junho do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961), nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, às três (3) horas. No Edifício do Paço Municipal desta cidade, em uma sala reservada as reuniões de Câmara, ai presente o Exmo. Sr. Waldemiro Antonio da Silva, Presidente da Câmara, assistente o Vereador Eudimedes Jesus de Lima, na forma regimental foi escolhido o Vereador José de O para Secretario "ad-hoc": o aludido assumiu as funções e verificando numero legal de Vereadores, pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a Terceira Sessão da Segunda Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de mil novecentos e sessenta e um (1961). Feito a chamada por meio do Secretario ad-hoc; a ela compareceram presente os seguintes Vereadores: José Zupetti, Benedito Aparecido Bertolatti, Bernardino Alves Ferreira, Joviano José de Oliveira, José Cardos de Lima, Sr. Francisco Barreira José de O, não tendo comparecido o Vereador Brios da Silva Lopes. Iniciando os trabalhos do dia, o Sr. Presidente declarou que começara a presente sessão com as formalidades de dar prosseguimento aos trabalhos constantes da ordem do dia da

Segunda Sessão desta Reunião, para em sua fase de segunda discussão deliberar sobre os Projetos-lei de numero: 287, 288, e 289, que se encontra em pauta para serem discutidos hoje. Em sequencia procedeu-se a leitura da Hta da Sessão acima citada, posta em discussão, sem restrições foi aprovada e assinada por todos. Em prosseguimento foi anunciado o expediente do dia que consta das correspondências recebidas e expedidas por esta Câmara no periodo de 16 do corrente mês até a presente data destacando-se a leitura do ofício nº 147/61, de 15 p/pnado da Secretaria da Prefeitura Local. Importando a esta Câmara, o balancete da Receita e Despesas da Prefeitura de Extrema, referente ao mês de maio de 1961, acompanhado dos comprovantes da Receita e dos documentos das Despesas, bem como o do Quadro Demonstrativo do Movimento de numerários o qual obtive o seguinte despacho: "H disposição dos Exmos. Vereadores para competente exame e em sequencia para os devidos fins, em 17 de maio de 1961 a Comissão de Finanças Justiça e Legislação 30-6-61 a) W. Silva. Terminada as matérias existentes para o expediente, o Sr. Presidente declarou praxa a palavra. Como ninguém quiz fazer uso da palavra o Exmo. Sr. Presidente mandou anunciar a ordem do dia. Pela ordem em Segunda Discussão o Prefeito-lei nº 287 que: "Abre Crédito Especial de duzentos mil cruzeiros para a execução do Serviço da reforma da abastecimento d'água" H'pois os devidos estudos e esclarecimentos, amelia-se para sua aprovação em Segunda Discussão o qual foi referido a terceira discussão. Pela ordem em Segunda discussão o Prefeito-lei nº 288 que:

#-re Crédito Especial de vinte e cinco mil Cruzeiros,
para correr as despesas honorárias de advogado,
custas e indenização ao ex-operário Domingos Biondi,
em processo trabalhista que foi movido contra a
Prefeitura Municipal de Extrema, pela M.ª
foi esclarecido todos os pontos referentes a
origem do projeto em apreço e minuciosamente
examinado, foi aprovado em Segunda Discussão, e
referido a terceira. Pela ordem em Segunda Discussão
o Projeto-lei nº 289 foi: Que amuda o artigo terceiro,
da Lei Municipal nº 243 de 14-11-60 e autoriza
levantamento de empréstimo com Caixas Econômicas,
Bancos ou particulares, até a importância de
trezentos e cinquenta mil Cruzeiros, destinados
as previnidas da Lei Municipal nº 243 de 14-11-60,
que trata da aquisição de parte de terrenos onde
está localizado o Campo do Estádio Municipal, parte
pertencentes aos herdeiros Bernardino Alves Ferreira
Braz Ferreira Dó, Fernando Ferreira Dó e Nilclino
Ferreira Dó, e direitos de João Saes Pezes, conforme
previsão entendimento com os herdeiros a serem
indenizados com o produto do empréstimo em
apreço. Examinado todo seu conteúdo e verificado
Bernardino Alves Ferreira por ser parte interessada
como herdeiro a ser indenizado por sua suspensão e
não se manifestou sobre o projeto em tela.
Procedendo nos chamados para verificação de número,
verificou-se haver número legal para deliberação.
Minuciosamente examinado o conteúdo do
projeto, concluiu-se para sua aprovação em uma
Segunda Discussão o qual foi referido a Terceira Discussão
terminado as matérias existentes para a ordem
dodia desta sessão, o Exmo Sr. Presidente deu
por encerrada a presente sessão e convocou as

Exmos. Srs. Vereadores para subseqüentemente
na próxima sessão (16) jurar em lugar do costume
e os dias serão deliberados em sua fazenda de
terceira Discussão e votação final os projetos
números 287, 288, 289 do que ficam ciente, os
Vereadores presente. Nada mais havendo a tratar,
eu, José de O. Secretário ad-hoc, lavrei a presente
ato que após de lida e achada conforme foi posto
em discussão e em seqüência foi aprovada e assinada
por todos a qual subscrevo e asino.

Waldomiro Antônio da Silva

José Louzeiro

Benedito Aparecido Bertolotto

Bernardino Alves Ferreira

Leamartin José de Alencar

José Cardoso de Lima

Agamenon Francisco Barbosa

José de O.

#ta da Segunda Reuniao Ordinaria da
Camara Municipal de Extrema, Referente ao ano
de 1961.

Quarta Sessao

Presidencia: Sr. Waldemir Antonio da Silva

Vice-Presidencia: Sr. José Lupetti

Secretario: Hd-luc José de O

Hoje trinta e tres (30) dias do mês de
Junho do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961),
nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, as
dezesete (16) horas, no Edifício do Paço Municipal desta
cidade, em sala reservada as reuniões da Câmara,
ai presente o Exmo Sr. Waldemir Antonio da Silva,
Presidente da Câmara, Comiss. José de O Secretario Hd-luc
da mesma, verificado numero legal de vereadores, pelo
Exmo. Sr. Presidente foi declarada aberta a quarta
sessao, da Segunda Reuniao Ordinaria da Câmara
Municipal de Extrema, referente ao ano de mil novecentos
e sessenta e um (1961). Feito a chamada por meio
Secretario Hd-luc, a ela responderam presente os
seguintes vereadores: José Lupetti, Bernardino Alves
Ferreira, Amarelino José de Oliveira, Senor
Francisco Barboza, Benedito Aparecido Bertolotti,
José Cardoso Lima, José de O, não tendo comparecido
o vereador Brás da Silva Lopes. Dando inicio aos
trabalhos do dia, o Exmo Sr. Presidente declarou
que os principais finalidades da presente sessão
é para dar por requimento as discussões e
votação dos projetos Lei de numeros 287, 288, 289
que foram anunciados na ordem do dia da sessão anterior,
e colocados em pauta para ultima discussão e
votação nesta sessão posto em discussão a mesma foi

aprovada e assinada por todos. Em continuacao deu-se
inicio ao expediente do dia que consistiu da leitura
das Correspondencias recebidas e expedidas, por
este Legislativo nesta data. Terminado as materias
existentes para o expediente, foi declarada franca a
palavra. Com a palavra o vereador Benedito Aparecido
Bertolotti, que apresentou indicacao pedindo ser
cumprida a Portaria do Prefeito Alfredo Olivetti na
qual determina que quatro funcionarios: tractor
e Moto-veladora e Caminhões ficassem sob a
responsabilidade do Tratorista Antonio Maridelli no
serviço de Estradas e Pontes. Em discussao foi
aprovado e para os devidos fins encaminhado copia
do projeto, o mesmo vereador apresentou indicacao
requerendo providencias para construção do prédio
de Escola Rural Cel Simião Estilito Cardoso no
Bairro do Jardim. Foi aprovada e apresentou outra
indicacao com referencia a internamente de dalntes
faladas na Santa Casa de Bragança reclamando
providencias. Foi aprovado e para os devidos fins
ambas as indicacoes foi enviado copia dos projetos,
ainda com a palavra o vereador Benedito Bertolotti
pediu que seja oficiado ao Sr. Prefeito Municipal
solicitando cumprimento doCodigo de Posturas deste
Municipio, no sentido de ser cumprido o artigo na
proibição da enxada de punho no perimetro
urbano desta cidade. O vereador José de O pediu a
palavra e requereu que enviado a Casa,
fornecido ao Sr. Prefeito Municipal, no sentido de
que o mesmo com urgencia providencie o calçamento
do trecho da rua sem denominação que parte da
Praça Coronel Simião com destino a estrada que
liga esta cidade a Rodovia Ferno Dias. Como
ninguém mais fez uso da palavra dela fez o Exmo

Em Presidente para anunciar a ordem do dia.
Pela ordem, em terceira e ultima discussao
foi aprovado o Projeto - Lei N.º 287 que abre credito
Especial de duzentos mil Cruzeiros para execucao
do Servico da Reforma do abastecimento d'agua local,
foi aprovado em terceira discussao, encaminhado a
votacao por unanimidade dos Vereadores presentes,
foi aprovado e convertido em Lei Municipal, que para
os devidos fins foi anexado em officio e nesta data
encaminhado a alta deliberacao do Exmo Sr.
Prefeito Municipal. Pela ordem em terceira discussao
foi aprovado o Projeto - Lei N.º 288 que abre credito
Especial de vinte e cinco mil Cruzeiros, para paga-
mento das despesas de honorarios de advogado,
custos, emdenizacoes de, indenizacao paga ao
ex-operario Domingos Bionde em proecto trabalhista
que moveu contra a Prefeitura Municipal de Extrema.
Encerrada a discussao foi encaminhado a votacao e por
unanimidade de votos favoraveis o aludido projeto foi
convertido em Lei Municipal o qual para os devidos
fins, na forma regimental, por officio nesta data
foi encaminhado ao Exmo Sr. Prefeito Municipal.
Pela ordem, em terceira discussao foi deliberado,
abrir o Projeto - Lei N.º 289 que, em conformancia
terceiro da Lei Municipal n.º 243 de 14-11-96 e
autoriza levantamento de emprestimo com Caixas
Economicas, Bancos ou Particulares ate a importancia
de trescentos e cinquenta mil Cruzeiros, destinado
as prerrogativas da Lei Municipal n.º 243 de
14/11/60 cuja finalidade para indenizar os
herdeiros dos terrenos declarados de Utilidade
Publicas onde esta instalado o Estadio Municipal
dista cidade. O Vereador Bernardino Flores Ferreira
pediu a palavra e disse que digo por parte

W. Silva 28
interessada na indenizacao referente ao
projeto em tela e na forma regimental para
suspeicao para se manifestar ou votar no
projeto em apreço. O Exmo Sr. Presidente mandou
proceder verificacao de numero para votacao do
aludido projeto. Verificado numero legal por se guiar-se
a discussao, após o exame da materia e estabelecido
os debates, concluiu-se pela aprovacao em
terceira discussao encaminhado a votacao o vereador
Bernardino Flores Ferreira não tomou parte por
ter jurado suspeito e por unanimidade de votos
favoraveis dos demais Vereadores presentes, o
referido projeto foi aprovado e convertido em Lei
Municipal que para os devidos fins na forma
regimental, para os devidos fins, por officio foi
encaminhado copia ao Exmo Sr. Prefeito Municipal.
Terminado a ordem do dia, o Exmo Sr. Prefeito de
Presidente deu por encerrada a presente Sessao
e com esta os trabalhos da Segunda Sessao
ordinaria desta Camara, referente ao corrente
ano. Ho em se sua Excia pronunciou palavras
de agradecimento aos Exmos Srs. Vereadores
por mais esta prova de zelo e carinho que se
tem revelados nos estudos de desao aos
negocios das causas publicas deste municipio
e finalizou comitendo-os a continuarem
demonstrando gestos patrioticos que lhes são
peculiares. Nada mais havendo a tratar
eu farei de o secretario ad-hoc, labrei a
presente ato que após de lida e achada
conforme, sem restriccoes foi aprovada
e assinada por todos a qual subscrevo
e assino.

Waldomiro Pinto da Silva

Jose Lupetti
Bernardino Alves Ferreira
Leamartim Jose de Oliveira
Agenor Francisco Barbosa
Benedito Aparecido Bertolotti
Jose Bernardino de Lima
Jof de O

Ata da Terceira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1961.

Primeira Sessão

Presidencia: Waldomiro Antonio da Silva
Vice Presidencia: Jose Lupetti
Secretaria: Eudimedes Jesus de Lima

Aos vinte (20) dias do mês de outubro, do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961), nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, as treze (13) horas, no Edifício do Taço Municipal desta cidade, em a sala reservada as reuniões de Câmara, ai presente o Exmo Sr. Waldomiro Antonio da Silva, Sr. Presidente da Câmara, comigo Eudimedes Jesus de Lima, Secretário da mesma, que nesta data reassume as funções de seu cargo do qual estava licenciado, verificado numero legal de vereadores, pelo Exmo. Sr. Presidente foi declarada aberta a Primeira Sessão da

Terceira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de mil novecentos e sessenta e um (1961). Feita a chamada, por mim Secretário a ela responderam presente os seguintes vereadores: Jose Lupetti, Agenor Francisco Barbosa, Jose de O. Bernardino Alves Ferreira, Leamartim Jose de Oliveira, não tendo comparecido os srs. vereadores: Benedito Aparecido Bertolotti e Jose Cardoso de Lima. Sendo iniciado aos trabalhos do dia, o Exmo. Sr. Presidente declarou não existir ata para ser lida visto a ultima ja ter sido discutida, aprovada e assinada na ultima sessão desta Câmara. Em prosseguimento o Sr. Presidente disse que: de conformidade com o artigo 38 do Regimento Interno desta Câmara e com as principais finalidades de dar cumprimento as determinações do Item Terceiro, do artigo 23, da Lei Estadual n. 855 de 26 de dezembro de 1951, convocará os Exmos. Srs. Vereadores para a aludida reunião a fim de que em suas sessões nas formas regimentais, serem apreciados, discutidos e votados as matérias constante em pauta e especialmente em tempo hábil as leis de meios referente a Proposta Orçamentária para o exercício de 1962, bem assim outras matérias de interesse do Município que forem apresentadas durante os trabalhos. Em sequência deu-se o inicio ao expediente do dia que consistiu das leituras das correspondências expedidas e recebidas,

por este Legislativo no período de trinta (30) de junho, p. passado até a presente data, destacando dentre das seguintes: Leituras dos Ofícios números: 151/61, 153/61 e 156/61 de 17 de, digo, e 156/61 de 11/7/1961, da Secretaria da Prefeitura Municipal de Extrema, capeando cópias de leis que em tempo hábil foram sancionadas pelo Excmo. Sr. Prefeito Municipal, referentes aos Projetos-lei números: 287, 288 e 289 votados por esta Edilidade, cujos projetos foram convertidos em leis Municipais nºs 249, 250 e 251 de 5/7/1961. Leitura do ofício nº 163/61, de 12/6/1961, da Secretaria da Prefeitura local, enviando à apreciação desta Câmara o balancete de Receita e Despesas da Prefeitura Municipal de Extrema, juntamente com o Quadro Demonstrativo do Movimento de Numerários referente ao mês de junho de 1961 o qual obteve o seguinte despacho: "A apreciação dos Excmos. Srs. Vereadores para o competente exame e para os devidos fins, encaminhe-se à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, 20-10-1961 - W. Silva. Leitura do ofício nº 168/61, de 7/8/1961, da Secretaria da Prefeitura local, capeando para o conhecimento da casa o Quadro Demonstrativo da Quota do Imposto de Renda, recebida no exercício de 1960, que se refere à comprovação em face dos dispositivos das leis Federais números 305 de 18/7/1948 e 1393 de 12/7/1951, juntamente com o Balanço Financeiro, Quadro Demonstrativo da Receita Criada com a arrecadada e Quadros comparativo da Despesa autorizada com a realizada. obteve o seguinte despacho: "A apreciação dos Excmos. Srs. Vereadores para o competente exame e deliberações futuras. 20/10/1961. Leitura do ofício nº 176/61 da Secretaria da Prefeitura, capeando o Balancete da Receita e Despesa da Prefeitura de Extrema, referente ao mês de julho de 1961, cujo balancete acompanhado dos comprovantes da receita e despesa com

30
W. Silva
seu quadro demonstrativo do movimento de numerários, obteve o seguinte despacho: "A apreciação dos Excmos. Srs. Vereadores para o competente exame e para os devidos fins encaminhe-se à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, 20/10/1961. (a.) W. Silva. Leitura do ofício nº 193/61, de 28/9/1961, do Excmo. Sr. Prefeito Municipal de Extrema, encaminhando à esta Câmara um projeto-lei de sua autoria que: "Aumenta a Taxa de Higiene" cujo projeto está assim redigido: A Câmara Municipal de Extrema por seus legítimos representantes decreta a seguinte lei: Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 1962 a Taxa de Higiene passará a ser cobrada a razão de R\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) anuais por imóvel situado dentro do perímetro urbano. - Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. - julgado objeto de legislação foi para os devidos fins, distribuída à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, Leitura do ofício nº 192/61, de 28/9/1961 do Excmo. Sr. Prefeito, capeando o Projeto-lei de sua autoria que: "Aumenta a Taxa de Emolumentos", redigido nos seguintes termos: O Povo do Município de Extrema por seus legítimos representantes, decreta a seguinte lei: Art. 1º - A Taxa de Emolumentos passará a ser cobrada na base de incidência de cinco por cento (5%), a partir de 1º de janeiro de 1962. - Art. 2º - Reviram-se as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. julgado objeto de legislação foi entregue à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação para seu parecer. Leitura do ofício nº 194/61, de 28/9/1961 do Excmo. Sr. Prefeito, encaminhando o Projeto-lei de sua autoria que: "Aumenta a Taxa de Esgoto", redigido nos seguintes termos: A Câmara Municipal de Extrema por seus legítimos representantes decreta a seguinte lei: Art. 1º - A partir de 1º de janeiro de 1962 a Taxa de Esgoto será cobrada na base de incidência de

de Cr\$ 300.00 (trezentos cruzeiros) por ligação, continuando em vigor a regulamentação sobre a cobrança da mesma.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. - Considerado objeto de legislação foi distribuído à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação. Ceticura do ofício nº 195/61, de 28/9/61, do Excmo. Sr. Prefeito, capeando o Projeto-lei de sua autoria que: "Cria Escola Rural no bairro do Retiro".

O projeto está assim redigido: A Câmara Municipal de Extrema por seus legítimos representantes decreta a seguinte Lei: Art. 1º - Fica criada uma Escola Rural Municipal no bairro do Retiro. - Art. 2º Fica autorizado o Senhor Prefeito Municipal, por decreto Executivo, dar a denominação que julgar conveniente à mesma. - Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. - Considerado objeto de legislação foi distribuído à Comissão de Educação e Saúde. Ceticura do ofício nº 196/61, de 28/9/1961, do Excmo. Sr. Prefeito, capeando o projeto-lei de sua autoria que: "Abre Crédito Especial aos Serviços de Administração Geral para pagamento de subsídios ao Prefeito Alfredo Olivetti," cujo projeto está assim redigido: A Câmara Municipal de Extrema, por seus legítimos representantes, decreta a seguinte Lei: Art. 1º - Com vigência até 31 de dezembro de 1962 fica aberto aos Serviços de Administração Geral, um Crédito Especial no montante de Cr\$ 138.000.00 (cento e trinta e oito mil cruzeiros) destinados aos pagamentos dos subsídios do Prefeito Alfredo Olivetti referentes aos meses de fevereiro da dezembro de 1959 e janeiro a dezembro de 1960. - Revogam-se as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. - Julgado objeto de legislação foi encaminhado à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação. Ceticura do ofício nº 197/61, de 28/9/1961 do Excmo. Sr. Prefeito, encami-

nhando o seguinte projeto de sua autoria, que cria o cargo de Patroleiro. A Câmara Municipal de Extrema por seus legítimos representantes decreta a seguinte Lei: Art. 1º - Fica criado no quadro do Funcionalismo Municipal, a vigorar a partir de 1º de janeiro de 1962, um cargo de Patroleiro com a incumbência de trabalhar com a motoniveladora "Patrol Caterpillar," desta Prefeitura. - Art. 2º - Os vencimentos anuais do Patroleiro será de cento e oitenta mil cruzeiros (Cr\$ 180.000.00). - Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. - Considerado objeto de legislação foi encaminhado à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação. Ceticura do ofício nº 198/61, de 28/9/1961, do Excmo. Sr. Prefeito Municipal, capeando o projeto-lei de sua autoria que: "Aumenta vencimentos e revê proventos de inatividades," cujo projeto está assim redigido: A Câmara Municipal de Extrema por seus legítimos representantes decreta a seguinte Lei: Art. 1º - A vigorar a partir de 1º de janeiro de 1962, ficam elevados os vencimentos das seguintes categorias de Funcionários Municipais, com todos os direitos e vantagens dos respectivos cargos, obedecendo a discriminação abaixo:

- a) Diretor da Secretaria da Câmara, Cr\$ 24.300.00 (vinte e quatro mil e trezentos cruzeiros), anuais.
- b) Secretário, Cr\$ 236.400.00 (duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos cruzeiros), anuais,
- c) Chefe do Serviço da Fazenda, Cr\$ 172.800.00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos cruzeiros), anuais,
- d) Quatro (4) Professores do Ensino Rural, Padrão "A" a Cr\$ 30.000.00 (trinta mil cruzeiros), anuais, cada uma, Três Professoras do Ensino Rural, Padrão "B", a Cr\$ 33.000.00 (trinta e três mil cruzeiros), anuais, cada uma, Duas Professoras do Ensino Rural, Padrão "C", a Cr\$ 36.000.00 (trinta e seis mil cruzeiros), anuais, cada uma, Três Professoras

do Ensino Rural, Padrão "D", a Cr\$ 39.000,00 (trinta e nove mil cruzeiros), anuais, cada uma; Três Professoras do Ensino Rural, Padrão "E", a Cr\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros), anuais, cada uma; Professor de Música, Cr\$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos cruzeiros), anuais; Inspetor do Ensino Rural, Cr\$ 108.000,00 (cento e oito mil cruzeiros), anuais; Encarregado do Serviço de Água e Esgotos, Cr\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros), anuais; Encarregado do Serviço de Ruas e do Calçamento, Cr\$ 79.380,00 (setenta e nove mil, trezentos e oitenta cruzeiros), anuais; Encarregado do Serviço de Estradas e Pontes, Cr\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros), anuais; Seis Conservas do Serviço de Estradas e Pontes a Cr\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros) anuais, cada um; Encarregado do Serviço da Limpeza Pública, Cr\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros), anuais; Fiscal Geral, Cr\$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos cruzeiros), anuais; Encarregado do Serviço do Matadouro, Cr\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros), anuais; Encarregado do Serviço do Cemitério, Cr\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos cruzeiros), anuais; Art. 2º - Os proventos dos aposentados, Senhores, Vicente Oristo e Flávio Carlos de Carvalho, passarão a ser Cr\$ 5.859,00 (cinco mil oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros) e Cr\$ 3.060,00 (três mil e sessenta cruzeiros), respectivamente, por mês; Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. - Sendo considerado objeto de legislação, para os devidos fins foi encaminhado à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, Leitura do ofício nº 199/61, de 28/9/1961, do Excmo. Sr. Prefeito, encaminhando à esta Câmara

o Projeto de sua autoria que: "Abre Crédito Especial aos Serviços de Encargos Diversos, para pagamento de juros e outras despesas referente ao Empréstimo por antecipação da Receita, cujo projeto está assim redigido: A Câmara Municipal de Extrema por seus legítimos representantes decreta a seguinte Lei: Art. 1º - Com vigência no corrente exercício fica aberto aos serviços de Encargos Diversos, um Crédito Especial no montante de quarenta mil cruzeiros - (Cr\$ 40.000,00) destinados a pagamento de juros, selos e outras despesas referente ao empréstimo por antecipação da Receita, autorizado pela Lei Municipal nº 242 de 14 de novembro de 1960. - Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário. - Considerado objeto de legislação foi encaminhado à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, Leitura do ofício nº 191/61, de 28/9/1961, do Excmo. Sr. Prefeito Municipal de Extrema, capeando mensagem dirigida à esta Câmara, acompanhada da Proposta Orçamentária deste Município para o exercício de 1962, que orça a Receita em nove milhões de cruzeiros e fixa as Despesas seis milhões, quinhentos e quatorze mil e seiscentos e setenta cruzeiros, assim especificada: A Câmara Municipal de Extrema por seus legítimos representantes decreta a seguinte Lei: Art. 1º - A Receita do Município de Extrema, para o Exercício de 1962, é orçada em nove milhões de cruzeiros (Cr\$ 9.000.000,00), de acordo com a seguinte discriminação:

Discriminação da Receita
 Receita Ordinária
 Receita Tributária
 Continua

CODIGO Genal	Discriminação da Receita	EFETIVA	MUTACÕES PATRIMONIAIS	TOTAL
	<u>Receita Ordinária</u>			
	<u>Receita Tributária</u>			
	a) Impostos			
0111	Imposto Territorial			
	Imposto Territorial Urbano	120.000,00		
0121	Imposto Predial	180.000,00		
0173	Imposto Sobre Industrias e Profissões	950.000,00		
0183	Imposto de Licenças:			
	Imposto de Licenças Diversas	2.000,00		
	Taxa de Matrícula de Veículos	1.500,00		
	Taxa de Matrícula de Cado	18.000,00		
0197	Imposto Sobre Itens da Economia do Município e Assuntos de sua Competência:			
	Taxa de Expediente	20.000,00		
0263	Imposto sobre Turismo e Hospedagem	500,00		
0273	Imposto sobre Jogos e Diversões:			
	Imposto sobre Diversões Públicas	1.500,00		
	b) Taxas			
1112	Taxa Rodoviária:			
	Construção e Conservação de Estradas de Rodagem	1.400.000,00		
	Prestação de Serviços a Terceiros	400.000,00		
1164	Taxa para fins Educativos:			
	Taxa de Emolumentos	450.000,00		
1234	Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos:			
	Taxa de Afecção de Pesos e Medidas	3000,00		
1241	Taxa de Limpeza Pública:			
	Taxa de Higiene	40.000,00		
	Taxa Sanitária	60.000,00		
1251	Taxa de Viação:			

	Taxa de Conservação de Calçamento	5.000,00		
1269	Taxa de Melhoramentos:			
	Taxa de Calçamento	200.000,00		
	Total da Receita Tributária	3.853.500,00		3.853.500,00
	Receita Industrial, digo, Patrimonial.			
2020	Renda de Capitais:			
	Juros de Depósitos	20.000,00		
	Total da Receita Patrimonial	20.000,00		20.000,00
	Receita Industrial			
3030	Serviços Urbanos:			
	Taxa de Ligação d'água	15.000,00		
	Taxa de Ligação de Esgotos	10.000,00		
	Taxa d'água	130.000,00		
	Taxa de Esgoto	50.000,00		
	Total da Receita Industrial	205.000,00		205.000,00
	Receita Diversas			
4110	Receita de Mercados, Feiras e Matadouro:			
	Receita de Matadouro	60.000,00		
4120	Receita de Cemitério	15.000,00		
4130	Receita de Cota do imposto único sobre combustíveis e Lubrificantes (Art. 15, § 2º da Constituição Federal)	300.000,00		
4140	Receita da Cota do Imposto sobre a Renda (Art. 45, § 4º da Constituição Federal)	1.500.000,00		
4150	Receita da Cota do Excesso de arrecadação Estadual de Impostos (Art. 20 da Constituição Federal)	100.000,00		
	Total da Receita Diversas	1.975.000,00		1.975.000,00
	Total da Receita Ordinária	6.053.500,00		6.053.500,00
	Receita Extraordinária			
6120	Cobrança da Dívida Ativa		300.000,00	
6210	Multas		100.000,00	

6 22 0	Operações de créditos		2.485.330,00	
6 23 0	Eventuais	61.170,00		
	Total da Receita Extraordinária	161.170,00	2.785.330,00	2.946.500,00
	Total da Receita Orcamentária	6.214.670,00	2.785.330,00	9.000.000,00

Art. 2º - A Despesa do Município de Estrema, para o Exercício de 1962, é fixada em seis milhões, quinhentos e quatorze mil, seiscentos e setenta cruzeiros (R\$ 6.514.670,00), de acordo com a seguinte discriminação:

CÓDIGO GERAL	DISCRIMINAÇÃO DA DESPESA	EFETIVA	MUTUAÇÕES PATRIMONIAIS	TOTAL
	<u>Administração Geral</u>			
	Legislativo			
	<u> Pessoal Fixo</u>			
8 00 0	Diretor da Secretaria da Câmara	24.300,00		
	Material de Consumo			
8 00 3	Livros, Impressos e Material de Expediente	1.200,00		
	Despesas Diversas			
8 00 4	Ajuda de Custo à Vereadores	11.000,00		
		35.500,00		
	<u> Governo</u>			
	<u> Pessoal Fixo</u>			
8 02 0	Subsidio do Prefeito	72.000,00		
8 02 0	Representação do Prefeito	12.000,00		
	Despesas Diversas			
8 02 4	Viagens Administrativas	120.000,00		
		204.000,00		
	<u> Administração Superior</u>			
	<u> Pessoal Fixo</u>			
8 04 0	Secretário	236.400,00		
	Material de Consumo			
8 04 3	Livros, Impressos e Material de Expediente	20.000,00		
	Despesas Diversas			
8 04 4	Serviço Postal Telegrafico	20.000,00		

8 04 4	Publicação do Expediente	6.000,00		
8 04 4	Viagens a Interesse do Serviço	24.000,00		
		306.400,00		
	<u>Total do Serviço de Administração Geral</u>	<u>546.900,00</u>		<u>546.900,00</u>
	<u> Execução e Fiscalização Financeira</u>			
	<u> Administração Superior</u>			
	<u> Pessoal Fixo</u>			
8 10 0	Chefe do Serviço da Fazenda	172.800,00		
	Material de Consumo			
8 10 3	Livros, Impressos e Material de Expediente	20.000,00		
		192.800,00		
	<u> Serviço de Inspeção</u>			
	<u> Despesas Diversas</u>			
8 12 4	Viagens a Interesse do Serviço	12.000,00		
		12.000,00		
	<u>Total do Serviço de Execução e Fiscalização Financeira</u>	<u>204.800,00</u>		<u>204.800,00</u>
	<u>Segurança Pública e Assistência Social</u>			
	<u> Subvenções, Contribuições e Auxílios</u>			
	<u> Despesas Diversas</u>			
8 28 4	Auxílio à Carta Escolas do Grupo Escolas "Odete Paladares" desta cidade	4.000,00		
8 28 4	Auxílio à Sociedade São Vicente de Paulo	12.000,00		
		16.000,00		
	<u> Assistência Social</u>			
	<u> Despesas Diversas</u>			
8 29 4	À Maternidade e a Infancia	30.000,00		
8 29 4	À Indigentes	20.000,00		
8 29 4	Para Internar Doentes Pobres em Santa Casa	100.000,00		
		150.000,00		
	<u>Total dos Serviços de Segurança Pública e Assistência Social</u>	<u>166.000,00</u>		<u>166.000,00</u>

Educação Pública
Ensino Primário, Secundário e Complementar
Pessoal Fixo

8 33 0	Quatro (4) Professoras do Ensino Rural, Padrão "A" a G\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), anuais, cada uma,	120.000,00
8 33 0	Três (3) Professoras do Ensino Rural, Padrão "B" a G\$ 33.000,00 (trinta e três mil cruzeiros), anuais, cada uma.	99.000,00
8 33 0	Dois (2) Professoras do Ensino Rural, Padrão "C" a G\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), anuais, cada uma.	72.000,00
8 33 0	Três (3) Professoras do Ensino Rural, Padrão "D" a G\$ 39.000,00 (trinta e nove mil cruzeiros), anuais, cada uma.	117.000,00
8 33 0	Três (3) Professoras do Ensino Rural, Padrão "E" a G\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil cruzeiros), anuais, cada uma.	126.000,00
8 33 0	Adicionais a que se refere o Art. 148 da Constituição do Estado de Minas Gerais	40.000,00
8 33 0	Substituições Regulamentares de Professoras	10.000,00
<u>Material de Consumo</u>		
8 33 3	Material Didático	5.000,00
<u>Despesas Diversas</u>		
8 33 4	Para construção de Prédios Escolares	80.000,00
	Reparos em Prédios Escolares	10.000,00
8 33 4	Para Internar alunos pobres em Colégio	25.000,00
		<u>704.000,00</u>
<u>Orgãos Culturais</u>		
<u>Pessoal Fixo</u>		
8 34 0	Professor de Música	113.400,00
<u>Material de Consumo</u>		
8 34 3	Livros, Impressos e Material de Expediente	5.000,00
		<u>118.400,00</u>

Serviço de Inspeção
Pessoal Fixo

8 36 0	Inspetor do Ensino Rural	108.000,00	
<u>Material de Consumo</u>			
8 36 3	Livros, Impressos e Material de Expediente	2.000,00	
<u>Despesas Diversas</u>			
8 36 4	Viagens a Interesse do Serviço	12.000,00	
		<u>122.000,00</u>	
<u>Total dos Serviços de Educação Pública</u>		<u>944.400,00</u>	944.400,00

Serviço Industrial
Serviços Urbanos
Pessoal Fixo

8 63 0	Encarregado do Serviço de Água e Esgotos	75.600,00	
<u>Material de Consumo</u>			
8 63 3	Para o Serviço de Água	30.000,00	
8 63 3	Para o Serviço de Esgotos	10.000,00	
		<u>115.600,00</u>	
<u>Total do Serviço Industrial</u>		<u>115.600,00</u>	115.600,00

Dívida Pública

<u>Fundada Interna - Amortização e Resgate</u>				
<u>Despesas Diversas</u>				
8 73 4	Amortização e Resgate de Empréstimo	197.286,60		
		<u>197.286,60</u>		
<u>Juros</u>				
<u>Despesas Diversas</u>				
8 74 4	Juros de Empréstimos	302.048,80		
		<u>302.048,80</u>		
<u>Total da Dívida Pública</u>		<u>302.048,80</u>	197.286,60	499.335,40

<u>Serviços de Utilidade Pública</u>		
<u>Construção e Conservação de Logradouros Públicos</u>		
<u>Pessoal Fixo</u>		
8 81 0	Encarregado do Serviço de Ruas e do Calçamento	79.380,00
7 81 0	Jardineiro	75.600,00
<u>Pessoal Variável</u>		
8 81 1	Operários do Serviço de Ruas, Praças e Jardins	30.000,00
<u>Material de Consumo</u>		
8 81 3	Para o Serviço de Ruas, Praças e Jardins	200.000,00
<u>Despesas Diversas</u>		
8 81 4	Transporte de Materiais e Operários do Serviço de Estradas e Pontes	2.020,00
		<u>387.000,00</u>
<u>Construção e Conservação de Rodovias</u>		
<u>Pessoal Fixo</u>		
8 82 0	Patroleiros	120.000,00
8 82 0	Tratorista	117.180,00
1 82 0	Dois (2) Motoristas	158.760,00
8 82 0	Encarregado do Serviço de Estradas e Pontes	75.600,00
8 82 0	Encarregado do Britador	75.600,00
8 82 0	Seis (6) Camiões do Serviço de Estradas e Pontes a US\$ 75.600,00, anuais, cada uma.	453.600,00
<u>Pessoal Variável</u>		
8 82 1	Operários do Serviço de Estradas e Pontes	215.000,00
<u>Material de Consumo</u>		
8 82 3	Para o Serviço de Estradas e Pontes	100.000,00
8 82 3	Combustíveis, Lubrificantes, Peças e Acessórios	960.000,00
<u>Despesas Diversas</u>		
8 82 4	Transporte de Materiais e Operários do Serviço de Estradas e Pontes	2.000,00
8 82 4	Força Elétrica para o Britador	10.000,00
		<u>2.347.740,00</u>

<u>Serviço da Limpeza Pública</u>		
<u>Pessoal Fixo</u>		
8 85 0	Encarregado do Serviço da Limpeza Pública	75.600,00
		<u>75.600,00</u>
<u>Construção e Conservação de Propriedades Públicas em Geral</u>		
<u>Pessoal Variável</u>		
8 87 1	Operários do Serviço de Propriedades Municipais	20.000,00
<u>Material de Consumo</u>		
8 87 3	Para o Serviço de Propriedades Municipais	30.000,00
<u>Despesas Diversas</u>		
8 87 4	Luz e Energia para Propriedades Municipais	3.000,00
		<u>53.000,00</u>
<u>Iluminação Pública</u>		
<u>Despesas Diversas</u>		
8 88 4	Luz e Energia	40.000,00
		<u>40.000,00</u>
<u>Diversos</u>		
<u>Pessoal Fixo</u>		
8 89 0	Fiscal Geral	172.800,00
8 89 0	Encarregado do Serviço do Matadouro	75.600,00
8 89 0	Encarregado do Serviço do Cemitério	56.700,00
<u>Despesas Diversas</u>		
8 89 4	Para o Serviço do Matadouro	5.000,00
8 89 4	Luz e Força para o Matadouro	7.000,00
8 89 4	Para o Serviço do Cemitério	3.000,00
8 89 4	Para o Custeio de Semoventes	20.000,00
		<u>340.100,00</u>
<u>Total dos Serviços de Utilidades Públicas</u>		<u>3.243.440,00</u>
<u>Encargos Diversos</u>		
<u>Pessoal Inativo</u>		
<u>Pessoal Inativo</u>		

8900	Apresentados	107.028.00		
		107.028.00		
	Contribuição para a Previdência			
	Despesas Diversas			
8914	Contribuição para o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais	70.000.00		
		70.000.00		
	Indenizações, Reposições e Restituições			
	Despesas Diversas			
8924	Restituições de Impostos e Taxas de Exercícios Encerrados	6.000.00		
		6.000.00		
	Encargos Transitórios			
	Pessoal Fixo			
8930	Adicionais à Funcionários Chefes de Família	300.000.00		
8930	Adicionais por tempo de Serviço	180.000.00		
		480.000.00		
	Premios de Seguro e Indenizações por Acidentes de Trabalho			
	Despesas Diversas			
8944	Premios de Seguro de Acidentes de Trabalho Diversos	30.000.00		
		30.000.00		
	Despesas Diversas			
8994	Para a Taxa de Assistência aos Municípios	1.000.00		
8994	Para a Associação Brasileira dos Municípios	1.500.00		
8994	Quebras de Caixa	8.400.00		
8994	Honorários, Custas e Outras Despesas Judiciais	3.000.00		
8994	Para o Serviço de Emplacamento, em geral	10.000.00		
8994	Despesas Imprevistas	77.266.60		
		101.166.60		
	Total dos Serviços de Encargos Diversos	794.194.60		794.194.60
	Total da Despesa	6.317.383.40	197.286.60	6.514.670.00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, autorizada a realizar operações de crédito por antecipação da receita, observando-se como limite de valor o da receita orçada, para a liquidação no mesmo exercício financeiro em que esta foi entrar em vigor, aos juros de doze por cento (12%) ao ano. - Art. 4º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1962, revogadas as disposições em contrário. - Tendo em vista o objeto de legislação, para os devidos fins foi distribuídas às Comissões: Finanças, Justiça e Legislação, Viação e Obras Públicas, Agricultura, Indústria e Comércio e Educação e Saúde, para em tempo hábil apresentarem seus competentes pareceres. Deitua do Ofício N.º 206/61, de 13/10/1961, do Exmo. Sr. Prefeito, encaminhando a esta Câmara o Projeto-lei de sua autoria que: "Abre créditos Suplementares na importância de oitocentos e setenta e três mil cruzeiros", assim redigido: A Câmara Municipal de Extrema por seus legítimos representantes decreta a seguinte Lei: Art. 1º - Para atender as despesas no corrente exercício, ficam abertos os créditos Suplementares na importância de G\$ 873.000,00 (oitocentos e setenta e três mil cruzeiros), as seguintes dotações do orçamento vigente: 8-04-3, Livros, Impressos e Material de Expediente, G\$ 10.000,00 - 8-04-4, Serviço Postal Telegrafico, G\$ 2.000,00. - 8-10-3, Livros, Impressos e Material de Expediente, G\$ 20.000,00. - 8-29-4, A Maternidade e a Infancia, G\$ 10.000,00. - 8-29-4, Para Internar - Doentes em Santa Casa, G\$ 30.000,00. - 8-33-3, Material Didatico, G\$ 1.000,00. - 8-82-3, Para o Serviço de Estradas e Pontes, G\$ 30.000,00. - 8-82-3, Combustíveis, Lubrificantes, Peças e Lubrificantes, digo, Peças e Acessórios, G\$ 600.000,00.

8-394: Para o custeio de Semoventes, G\$ 5.000,00.- 8-93-0; Adicionais por tempo de serviço, G\$ 15.000,00.- 8-99-4: Despesas Imprevistas: G\$ 150.000,00.- Total G\$ 873.000,00.- Art. 2º: Para cobertura das despesas autorizadas, ficam suspensas as de maior arrecadação e menores despesas a ocorrerem.- Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação - Julgado objeto de legislação foi encaminhado à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, para seu parecer em tempo hábil. Leitura do ofício nº 207/61, de 14/10/1961, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, encaminhando à esta Câmara o Projeto-Lei de sua autoria que: "Abre Crédito Especial aos Serviços de Utilidades Públicas para pagamento de reforma de carteiras escolares, cujo projeto está assim redigido: A Câmara Municipal de Extrema por seus legítimos representantes decreta a seguinte Lei: Art. 1º Fica aberto aos Serviços de Educação Pública, com vigência no corrente exercício, um crédito Especial no montante de dez mil cruzeiros (G\$ 10.000,00), destinado ao pagamento e mão de obra do serviço de reforma de carteiras para as Escolas Rurais. Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação - Julgado objeto de legislação, foi distribuído à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação: Leitura do ofício 210/61, de 18/10/1961, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, capeando Projeto-Lei de sua autoria que: "Dispõe sobre cooperação da Prefeitura para reforma do Grupo Escolar Odette Valadarez desta cidade, cujo projeto está redigido nos seguintes termos: A Câmara Municipal de Extrema, decreta a seguinte Lei: Art. 1º- Fica o poder Executivo Municipal autoriza-

do a cooperar com a Campanha de Reparo e Restauração Dos Prédios Escolares do Estado (CARPE), para a reforma do prédio do Grupo Escolar "Odette Valadarez", desta cidade, podendo para este fim assumir o respectivo termo de ajuste. Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.- Julgado o objeto de legislação foi encaminhado à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação para seu parecer.- Leitura de um requerimento firmado pelo Exmo. Sr. Alfredo Olivetti, D.D. Prefeito Municipal, solicitando prorrogação da licença, o referido requerimento está assim redigido: Nobre Câmara Municipal de Extrema. Alfredo Olivetti, brasileiro, casado, prefeito municipal, domiciliado e residente nesta cidade, de conformidade com os ditames das leis em vigor em todo território nacional, vem expor para afinal requerer o seguinte: que foi eleito prefeito municipal desta cidade em o dia três (3) de outubro de 1958, sendo empossado aos 31 dias do mês de janeiro de 1959; que desde a data que tomou posse dirigiu este augusto município até o dia 27 de abril do corrente ano, com todo carinho e dedicacão, data esta que entrou em licença para tratamento de saúde, num lapso de tempo certo e determinado de seis meses, que o tempo concedido pela Egregia Câmara Municipal de Extrema, não foi suficiente e capaz de propiciar ao peticionário o seu perfeito e completo restabelecimento, encontrando-se ainda ligeiramente adoeitado; que embora não estivesse participando ativamente das atividades administrativas, como mero observador e dedicado municipal, quer num pleito de reconhecimento, honrar o gov.

o carinhoso e a propriedade que o legislativo e o executivo, em coro, souberam imprimir aos destinos deste município. Diante do exposto, requer à Colêda Câmara que se prorogue por mais quatro meses a licença em que se encontra em gozo, para o fim de tratamento de saúde, ficando, durante, assegurado ao peticionário o direito de assumir o desempenho das funções tão logo se encontrar em condições de saúde que o garanta o pleno exercício de primeiro dirigente do Executivo desta cidade de Extrema. Espera receber mercê. Extrema, 19 de outubro de 1961. (a.) Alfredo Olivetti, o qual obteve o seguinte despacho: "Recebido hoje para os devidos fins encaminhamos à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação". 20-10-1961. (a.) W. Silva. Em requisição a referida Comissão com referência ao aludido requerimento exarou seu parecer assim redigido: Os membros infra-assinados da Comissão de Justiça e Legislação após examinarem o requerimento formulado pelo Prefeito Alfredo, solicitando prorrogação por mais quatro meses da licença que lhe foi concedida, ou seja de 27 de outubro de 1961 a 27 de fevereiro de 1962, para tratamento de saúde, são de inteiro parecer favorável para que se conceda a mesma, sem ônus para a Prefeitura. Extrema, 20 de outubro de 1961. (as.) Jori Lupetti, Agnir Francisco Barbosa e Jori de O. o qual foi encaminhado à Comissão de Redação que elaborou a seguinte Resolução: A Câmara Municipal de Extrema por seus legítimos representantes, decreta e promulga a seguinte resolução: Art. 1.º - A licença concedida ao Prefeito Alfredo Olivetti, para tratamento de saúde, fica prorrogada por mais quatro (4) meses, a contar do dia 27 de outubro de 1961 a 27 de fevereiro

de 1962. - Art. 2.º - Para o devido preenchimento da vaga, no mesmo período, fica devida e legalmente prorrogada a investidura no mandato e o desempenho do exercício do Vice Prefeito, no largo de Prefeito, Sr. Romualdo Alves Martins. - Art. 3.º - Esta Resolução, revogando as disposições em contrário, entrará em vigor a partir de 27 de outubro de 1961. - E na forma regimental foi encaminhada para a Ordem do dia desta sessão a fim de ser discutida e votada. Terminadas as leituras pelas matérias existentes para o expediente desta sessão, O Excmo. Sr. Presidente declarou franca a palavra. O Vereador Jori Lupetti, apresentou um projeto - lei de sua autoria que: "Abre crédito Especial aos Serviços de Encargos Diversos para pagamento de Adicionais ao Aposentado Vicente Olinto, cujo projeto está assim redigido: A Câmara Municipal de Extrema, por seus legítimos representantes decreta a seguinte Lei: Art. 1.º - Fica aberto aos Serviços de Encargos Diversos, com vigência até 31 de dezembro de 1961, um crédito Especial no montante de Cr\$ 14.061,60 (quatorze mil, sessenta e um cruzeiros e sessenta centavos), destinado ao pagamento do adicional por tempo de Serviço do Aposentado Vicente Olinto, referente ao corrente exercício. ^{Orçamento} Do qual o mesmo fará valer no exercício de 1962, pelo orçamento para aquele exercício, será acrescida de mais trinta por cento (30%), que passará a ser o seu provento, independente de verba orçamentária, que poderá ser suplementada na ocasião necessária. - Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. - julgado objeto de legislação

para os devidos fins foi encaminhado à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação. O Vereador Eudineides Jesus de Lima apresentou Indicação requerendo ser consignada em ata voto de pesar pelo falecimento de D. Idília Olivetti Cardoso, Primo Pierucci e Luiz Korbidelli, solicitando por ofício ser comunicadas as Exmas. Famílias, em votação por unanimidade foi aprovado, tendo a mesma também se associada a esse gesto de solidariedade humana; e por ofícios nos. 343/4, 344/4 e 345/4, nesta data, foram comunicadas as Exmas. famílias. Ainda com a palavra o Vereador Eudineides, apresentou a seguinte indicação: Indico que ouvida a Casa, por Resolução ou outro meio seja criada uma comissão de cinco membros desta Legislativa, para que os mesmos após reunidos criem normas para a fundação de uma Comissão Municipal de Preços que ditarei tabelas para os gêneros de primeira necessidade. - Extrema, 20 de outubro de 1961. (a) Eudineides Jesus de Lima. Foi aprovada e obteve o seguinte despacho: "Nas formas contidas na indicação em tela, para os devidos fins, designamos os Exmos. Srs. Vereadores: Eudineides Jesus de Lima, José Lupetti, Benedito Aparecido Bertolotti, Aguiar Francisco Barbosa e José Cardoso de Lima, para as providências contidas na indicação em apreço. O Sr. Martins José de Oliveira, apresentou Indicação solicitando a criação de uma Escola no bairro da Roseira. Foi aprovada e para os devidos fins, por ofício, foi, nesta data, remetida a cópia ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Extrema. Como ninguém

W. Silva
40

mais quizes fazer uso da palavra, dela fez o Exmo. Sr. Presidente para mandar anunciar a ordem do dia. Pela ordem, em Primeira e Única discussão foi apreciado e discutido o Projeto de Resolução N.º 9-4, de 20 de outubro de 1961, que "Concede prorrogação de licença ao Prefeito Alfredo Olivetti e proliga o exercício do Vice Prefeito Promulado Alves Martins, para na forma da Lei substituí-lo. Em discussão conforme seu original, já transcrito em ata, independente de emenda foi aprovada e na forma regimental foi nesta data Promulgada a Resolução n.º 9-4, Registrada e Publicada na Secretaria desta Câmara e por ofício notificados o requerente e seu substituto legal. Terminada a Ordem do dia, o Exmo. Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão e convocou os Exmos. Srs. Vereadores, para a Segunda Sessão, da Terceira Reunião Ordinária desta Câmara Municipal, referente ao corrente ano, a realizar-se no dia 8 do mês de novembro, p. vindouro, às treze (13) horas, em lugar de costume, quando em sua face da Primeira discussão, será apreciada a Proposta Arcamentaria, desta Município para 1962, suas leis complementares e demais matérias que transitaram pelo expediente desta sessão e distribuídas às comissões para seus competentes pareceres em tempo hábil, ciente os Vereadores presentes, por ofício mandou notificar os ausentes. Resolva: O Exmo. Sr. Presidente determine cópias novamente o projeto que: "Aumenta vencimentos, rejei proventos de inatividade". Que está assim redigido: A Câmara Municipal de Extrema por seus legítimos representantes decreta a seguinte Lei: Art. 1.º - Vigorar a

partir de 1.º de Janeiro de 1962, ficam elevados os vencimentos das seguintes categorias de Funcionários Municipais, com todos os direitos e vantagens dos respectivos cargos, obedecendo a discriminação abaixo: A) Diretor da Secretaria da Câmara, G. \$ 24.300,00 (vinte e quatro mil e trezentos cruzeiros), anuais; B) Secretários, G. \$ 236.400,00 (duzentos e trinta e seis mil e quatrocentos cruzeiros), anuais; C) Chefe do Serviço da Fazenda, G. \$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos cruzeiros), anuais; D) Quatro Professoras do Ensino Rural, Padrão "A", a G. \$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), anuais, cada uma; E) Três Professoras do Ensino Rural, Padrão "B", a G. \$ 33.000,00 (trinta e três mil cruzeiros), anuais, cada uma; F) Duas Professoras do Ensino Rural, Padrão "C", a G. \$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), anuais, cada uma; G) Três Professoras do Ensino Rural, Padrão "D", a G. \$ 39.000,00 (trinta e nove mil cruzeiros), anuais, cada uma; H) Três Professoras do Ensino Rural, Padrão "E", a G. \$ 42.000,00 (quarenta e dois mil cruzeiros), anuais, cada uma; I) Professor de Música, G. \$ 113.400,00 (cento e treze mil e quatrocentos cruzeiros), anuais; J) Inspetor do Ensino Rural, G. \$ 108.000,00 (cento e oito mil cruzeiros), anuais; K) Encarregado do Serviço de Água e Esgotos, G. \$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros), anuais; L) Encarregado do Serviço de Ruas e do Calçamento, G. \$ 79.380,00 (Setenta e nove mil, trezentos e oitenta cruzeiros), anuais; M) Jardineiro, G. \$ 75.600,00 (Setenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros), anuais; N) Motorista, G. \$ 117.180,00 (cento e dezessete mil e cento e oitenta cruzeiros), anuais; O) Dois Motoristas a G. \$ 79.380,00 (setenta e nove mil e trezentos e oitenta cruzeiros), anuais, cada um; P) Encarregado do Serviço de Estradas

W. Silva
41

e Pontes, G. \$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros), anuais; Q) Encarregado do Serviço de Prêto, G. \$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros), anuais; R) Seis conservas do Serviço de Estradas e Pontes, a G. \$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros), anuais, cada um; S) Encarregado do Serviço de Limpeza Pública, G. \$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros), anuais; T) Fiscal Geral, G. \$ 172.800,00 (cento e setenta e dois mil e oitocentos cruzeiros), anuais; U) Encarregado do Serviço do Matadouro, G. \$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros), anuais; V) Encarregado do Serviço do Cemitério, G. \$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos cruzeiros), anuais. Art. 2º - Os proventos dos Aposentados, Senhores, Vicente Cristo e Ruyino Carlos de Carvalho, passarão a ser, G. \$ 5.859,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove cruzeiros), e G. \$ 3.060,00 (três mil e sessenta cruzeiros), respectivamente, por mês. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Ressalva: Na ordem do dia a resolução nº 9 que concede prorrogação de licença ao Prefeito Alfredo Cliveth e prorroga o exercício do Vice-Prefeito Romualdo Alves Martins a responder pelo cargo de Prefeito; em discussão foi aprovada e encaminhada a votação obtendo unanimidade de votos favoráveis dos requeridos presentes para a aprovação da referida Resolução nº 9. Nada mais havendo a tratar em Excmos. Jesus de Lima, Secretário da Câmara lavra a presente ata que a escrevi, mandei escrever e posta em discussão foi aprovada e assinada pelos

vereadores presente a qual subscrevo e assino.

Waldomiro Antonio da Silva

José Loupeth

Agenor Francisco Barbosa

José de O

Bernardino Alves Ferreira

~~Luiz~~

Eudimedes Jesus de Lima

Ata da Terceira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1961.

Segunda Sessão

Presidência: Waldomiro Antonio da Silva

Vice-Presidente: José Loupeth

Secretaria: Eudimedes Jesus de Lima

Aos tres (3) dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961), nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, as tres (3) horas, no Edifício do Paço Municipal, desta cidade, em a sala reservada as reuniões de Câmara, ai presente o Excm.º Sr. Waldomiro Antonio da Silva, Presidente da Câmara, comigo Eudimedes Jesus de Lima, Secretário da mesma, verificado o numero legal de vereadores, pelo Excm.º Sr. Presidente foi declarada aberta a Segunda Sessão, da Terceira

Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de mil novecentos e sessenta e um (1961). Feita a Chamada por mim Secretário a ela responderam presentes os seguintes vereadores: José Loupeth, José de O, Bernardino de Azevedo de Lima, digo, Bernardino Alves Ferreira e Agenor Francisco Barbosa. Não tendo comparecido os vs. Vereadores Carmantine José de Oliveira, Benedito Aparecido Bertoloti e José Cardoso de Lima. Achar-se também no recinto a Senhorita Giamira Brandi Bertoloti, Suplente de Deputado, Funcionária da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Poetisa e jornalista militante na Imprensa Paulista. Ora em visita a este Legislativo, o Excm.º Sr. Presidente collocando-a em lugar de destaque ao lado da Mesa, em nome da Casa, pronunciou palavras de saudações a ilustre visitante, realçando os dotes de inteligência e cultura que ornaram a Parlamentar Paulista visitante, disse que a Câmara sentia-se honrada com a presença de tão ilustre personalidade, que é descendente de ilustre família aqui radicada, ressaltando o nome do Tenente Alexandre Bertolotti que foi um dos primeiros Vereadores eleito para a Primeira Câmara Municipal de Extrema, há meio século já passado, cujo brilho pela sua atuação na antiga Câmara mais alto se elevou o conceito e o merecido respeito de sua alta personalidade, a quem saudamos nessas homenagens. Esta Casa achando-se reunida para assuntos de ordens regimentais, o Sr. Presidente fez comete a ilustre visitante para assistir a presente sessão. O Vereador Bernardino Alves Ferreira, em parte disse que a ilustre visi-

tanta merece o título honorífico de Cidadã Extremense e nessa oportunidade propunha a Casa. O Exmo. Sr. Presidente respondeu que a excelente ideia foi juz, pois que nossa visitante como alta funcionária da Assembléa Legislativa Paulista, demonstrando seu carinho que dedica à nossa terra e à nossa gente, aqui construiu um belo prédio e periodicamente aqui vem passar conosco nos proporcionando carinhosa amizade. Em sequência a Senhora Djanira respondeu a saudação da Casa e disse quanto se sentia honrada com a carinhosa recepção que acabava de ser distinguida e que o título de cidadã Extremense ela saberia com respeito e carinho honrar tão dignificante honraria e finalizou suas últimas palavras com demonstração de agradecimentos à Mesa e aos Exmos. Srs. Vereadores. Dando início aos trabalhos do dia, o Exmo. Sr. Presidente mandou proceder a leitura da Ata da Primeira Sessão desta Reunião, realizada no dia vinte de outubro p. passado, após a leitura foi a mesma posta em discussão, a qual foi aprovada sem restrição e assinada por todos. Prossequindo o Exmo. Sr. Presidente declarou que convocara a presente sessão com as finalidades de dar prosseguimento aos trabalhos constantes em pauta, para a Terceira Reunião Ordinária desta Câmara, referente ao corrente ano, cujas matérias no expediente da sessão anterior foram distribuídas para as Comissões Permanentes, para os competentes exames e pareceres, afim de serem discutidos em sua fase de primeira discussão. Em sequência deu-se início ao Expediente do dia que consistiu das leituras das correspondências recebidas e expedidas

WSilva 43
por esta Câmara, no período de vinte de outubro p. passado até a presente data, destacando-se dentre elas as seguintes: Leitura do ofício nº 200/61, de 3/11/961, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Extrema, encaminhando à esta Câmara o Projeto-lei de sua autoria que "Regula a cobrança de Impostos de Indústrias e Profissões", assim redigido: A Câmara Municipal de Extrema por seus legítimos representantes decreta a seguinte Lei: Art. 1º - Do exercício de 1962 em diante, até que se aprove o Código Tributário do Município, o Imposto Sobre Indústria e Profissões passará a ser cobrado em dobro das previsões de todas as tabelas, classes e categorias, tomando-se por base a cobrança realizada neste exercício. - Art. 2º - A taxa insidida sobre o valor locativo passará a ser de cinquenta por cento (50%). - Art. 3º - As percentagens para a cobrança das Taxas, Sanitárias, Melhoramentos, Rodoviária e Aplicação de Passos e Medidas, continuarão as mesmas, sem o sistema de cobrança, descontos e multas do referido Imposto. - Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. - fulgado objeto de legislação e negado Regime de urgência, para os devidos fins foi distribuído à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação. Leitura do ofício nº 202/61, de 3/11/961, do Prefeito, capeando o Projeto-lei de sua autoria que "Regula os valores imobiliários, referente as zonas: Urbana, Suburbana e Rural, e, contém outras providências, assim redigido: A Câmara Municipal de Extrema por seus legítimos representantes decreta a seguinte Lei: Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de

Extrema, autorizada a proceder, para o exercício de 1962, a revisão dos valores imobiliários em todo o território Municipal. - Art. 2º - Nenhuma propriedade urbana terá seu valor revisado em menos de vinte por cento (20%) sobre os atuais, para a cobrança dos impostos Territorial Urbano e Predial. - Art. 3º - Os terrenos urbanos não edificados, pertencentes à particulares, pagarão o Imposto Territorial Urbano na base de um por cento (1%), levando-se em conta o preço mínimo de Cr\$ 10.00 (dez cruzeiros) por metro quadrado, além da Taxa de Higiene, Esgoto, Água, Conservação do Calçamento, etc., em cada dez metros de testada do terreno para uma via pública. - Art. 4º - Nenhuma propriedade da zona Suburbana pagará imposto em base inferior a Cr\$ 10.000.00 (quarenta mil cruzeiros) por hectare no que tange o valor para cobrança da Taxa Rodoviária. - Art. 5º - Nenhuma propriedade da zona Rural terá seu valor menor que Cr\$ 10.000.00 (dez mil cruzeiros) por hectare, independente dos melhoramentos ou localização da mesma, para pagamento dos tributos referentes a Taxa Rodoviária. - Art. 6º - O Prefeito Municipal, por ato executivo elaborará as normas para o fiel desempenho desta Lei. - Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. - Julgado objeto de legislação foi distribuído à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, para seu competente parecer. Na forma regimental, procedeu-se as leituras dos pareceres das Comissões permanentemente desta casa, elaboradas para os projetos-lei e Proposta Orçamentária, para o exercício de 1962, assim discriminados: Leitura do parecer da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, exarado no Pro-

44
W. Silva

jecto. Lei que: "Aumenta a Taxa de Higiene", cujo parecer está assim redigido: Os membros infra-assinados da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, após examinarem o projeto originado do Executivo e, que, "Aumenta a Taxa de Higiene", são de inteiro Parecer Favorável para sua aprovação. Extrema, 31 de outubro de 1961. (as.) José Lupeti, Senhor Francisco Barbosa e José de O. Leitura do parecer da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, elaborado para o Projeto-lei que: "Aumenta Taxa de Emolumento", o parecer está assim redigido: Após examinar o projeto-lei que "Aumenta a Taxa de Emolumento", esta Comissão dá o seu inteiro e legal Parecer Favorável à sua aprovação. - Extrema, 31 de outubro de 1961. (as.) José Lupeti, Senhor Francisco Barbosa e José de O. - Para o Projeto-lei que "Aumenta a Taxa de Esgoto", a Comissão de Finanças, Justiça e Legislação deu seu parecer assim redigido: Os membros da Comissão infra-assinados, após examinarem o projeto-lei que "Aumenta a Taxa de Esgoto" são de inteiro parecer favorável à sua aprovação. Extrema, 31 de outubro de 1961. (as.) José Lupeti, Senhor Francisco Barbosa e José de O. O Projeto-lei que: "Cria Escola Rural no Bairro do Retiro" a Comissão de Educação e Saúde deu seu parecer, redigido nos seguintes termos: Somos de Parecer Favorável à aprovação do projeto-lei que cria a Escola no bairro do Retiro, mas condicionando à doação do prédio e terreno com a área adjacente (medidas usadas 700 mts. quadrados). - Extrema, 3 de novembro de 1961. (as.) José Lupeti, Eudimar Jesus de Lima e Bernardino Alves Ferreira. Para o Projeto-lei que: "Sobre crédito Es-

pecial aos Serviços de Administração Geral para pagamento de subsídios ao Prefeito Alfredo Olivetti", a Comissão de Finanças, Justiça e Legislação exarou seu parecer vezado nos seguintes termos: Os membros infra-assinados da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação após examinarem o projeto-lei de autoria do Executivo que "Abre Crédito Especial aos Serviços de Administração Geral para pagamento de subsídios ao Prefeito Alfredo Olivetti", tendo em vista parecer técnico do Departamento de Assistência aos Municípios em matéria análoga, dá o seu inteiro e legal, competente e fiel Parecer Favorável à aprovação do projeto por ser de justiça. Extrema, 31 de outubro de 1961. (as.) José Lupeti, Agenor Francisco Barbosa e José de O. - Para o Projeto-lei que: "Cria o cargo de Patroleiro" a Comissão de Finanças, Justiça e Legislação elaborou seu parecer assim redigido: Somos de inteiro Parecer Favorável à aprovação do projeto-lei que "Cria o cargo de Patroleiro". - Extrema, 31 de outubro de 1961. (as.) José Lupeti, Agenor Francisco Barbosa e José de O. - Para o Projeto-lei que: "Aumenta vencimentos e revê proventos de Inatividades", a Comissão de Finanças, Justiça e Legislação apresentou seu parecer redigido nos seguintes termos: Somos de Completo e Legal Parecer Favorável à aprovação do Projeto-Lei que "Aumenta Vencimentos e Revê Proventos de Inatividades" para o exercício de 1962 (mil novecentos e sessenta e dois) dada a completa justiça que o projeto-lei quando transformado em lei trará ao Funcionário Municipal, pagando o justo que ainda é pouco, a todas as categorias de servidores Municipais

Extrema, 31 de outubro de 1961. (as.) José Lupeti, Agenor Francisco Barbosa e José de O. - O Projeto-lei que: "Abre Crédito Especial aos Serviços de Encargos Diversos, para pagamento de juros e outras despesas referentes ao Empréstimo por Antecipação da Receita", a Comissão de Finanças, Justiça e Legislação apresentou seu parecer redigido nos seguintes termos: Visto examinado o projeto-lei que "Abre Crédito Especial aos Serviços de Encargos Diversos para pagamento de juros e outras despesas referentes ao empréstimo por antecipação da Receita", esta Comissão por intermédio de seus membros infra-assinados, dá o seu competente e legal Parecer Favorável à sua aprovação. - Extrema, 31 de outubro de 1961. (as.) José Lupeti, Agenor Francisco Barbosa e José de O. - A Proposta Orçamentária deste Município para o exercício de 1962, após os competentes estudos e exames em todo seu conteúdo, as Comissões para as quais foram distribuídas, apresentaram seus pareceres ^{A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação assim se expressou} assim redigido: Somos de Inteiro Parecer Favorável à aprovação da proposta orçamentária para o exercício de 1962, tendo em vista que nela se contém todos os requisitos formulados em leis anteriores e nas proposições ora em andamento nessa Câmara. Assim que, nela se encontram calculados todos os aumentos de previsão de arrecadação garantidos pela aprovação dos projeto-leis acima citados, bem como todos os aumentos de despesa evidenciando o aumento dos Funcionários Públicos Municipais. É, portanto, justa e legal a proposta, notando-se o perfeito equilíbrio entre a arrecadação e a despesa, de-

duzindo-se como é óbvio a partir referente à previsão do empréstimo. - Extrema, 31 de outubro de 1961. - (as.) José Lupeti, Aguiar Francisco Barbosa e José de O. - A Comissão de Viação e Obras Públicas elaborou seu parecer com a seguinte redação: Os membros infra-assinados da Comissão de Viação e Obras Públicas, examinando a Proposta Orçamentária para o exercício de 1962, são de Parecer Favorável à sua aprovação, tendo em vista que ela está dotada de todos os requisitos necessários, tanto na parte da Receita como na Despesa, em que tange ao Serviço de Viação e Obras Públicas. - Extrema, 31 de outubro de 1961. ^{(as.) José de O. e Aguiar Francisco Barbosa} A Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, para a aludida proposta Orçamentária, deu seu parecer redigido nos seguintes termos: Em substituição aos membros da Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio que está licenciados, o Excmo. Sr. Presidente nomeou o Vereador Bernardino Alves Ferreira para suprir na ausência do mesmo, dando quorum na referida Comissão. A Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio, através de seus membros dá o seu competente e legal Parecer Favorável à aprovação da proposta Orçamentária para o exercício de 1962, tendo em vista o perfeito equilíbrio entre as despesas e a receita no que tange à parte referente às previsões atinentes à essa Comissão. - Extrema, 31 de outubro de 1961. - (as.) Aguiar Francisco Barbosa, ~~José Cardoso de Lima~~ e Bernardino Alves Ferreira. A Comissão de Educação e Saúde, para a mesma Proposta Orçamentária exarou seu parecer redigido nos seguintes termos: Os membros da Co-

46
W. Silva
missão de Educação e Saúde após os devidos estudos da Proposta Orçamentária para o exercício de 1962, e verificando que haverá o cumprimento do disposto no artigo 99 da Constituição Estadual, ou seja, o mínimo de 20% da arrecadação dos impostos destinada à manutenção e melhoria do Ensino Rural e da Saúde Pública, imo sendo condição mínima para a legalidade da proposta, dá o seu competente e legal Parecer Favorável à sua aprovação. Extrema, 31 de outubro de 1961. - (as.) José Lupeti, Euclides Jesus de Lima e Bernardino Alves Ferreira. Para o Projeto lei que: "Abre crédito Suplementares na importância de setecentos e setenta e três mil cruzeiros (R\$ 873.000,00), com vigência para o corrente exercício a Comissão de Finanças, Justiça e Legislação apresentou seu parecer redigido nos seguintes termos: Somos de inteiro Parecer Favorável à aprovação do projeto lei que: "Abre créditos Suplementares" devido a comprovada necessidade na abertura de tais créditos. - Extrema, 31 de outubro de 1961. (as.) José Lupeti, Aguiar Francisco Barbosa e José de O. - Para o projeto lei que: "Abre crédito Especial aos Serviços de Educação Pública para o pagamento de reforma de carteiras", A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação elaborou seu parecer vazado nos seguintes termos: Os membros infra-assinados da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação após examinarem o projeto lei que "Abre crédito Especial aos Serviços de Educação Pública para pagamento de reforma de carteiras" dão o seu com-

W. Silva

petenti e legal Parecer Favorável à sua aprovação. - Extrema, 31 de outubro de 1961. (as) José Dupeti, Agente Francisco Barbosa e José de O. - Para o Projeto - lei que: "Abre Crédito Especial aos Serviços de Encargos Diversos para pagamento de Adicionais ao Sposentado Vicente Onisto e contém outras providências a Comissão de Finanças, Justiça e Legislação apresentou seu parecer assim redigido: Somos de Parecer Favorável à aprovação do Projeto - lei que: "Abre Crédito Especial aos Serviços de Encargos Diversos para pagamento de Adicionais ao Sposentado Vicente Onisto e contém outras providências". Extrema, 31 de outubro de 1961. (as) José Dupeti, Agente Francisco Barbosa e José de O. - Os projetos - lei e a Proposta Orçamentária acima especificados, na forma regimental foram em conjunto encaminhados para a ordem do dia desta sessão afim de serem submetidos à sua fase de Primeira Discussão. Terminadas as matérias existentes para o expediente do dia, foi declarada franca a palavra, da qual fez uso o vereador Bernardino Luiz Ferreira para a leitura do projeto de Resolução de sua autoria que: "Conceda Título de Cidadã Extremense à Senhoraita Djanira Brandi Bertoloti" cujo projeto está assim redigido: A Câmara Municipal de Extrema por seus legítimos representantes decreta e promulga a seguinte Resolução: Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Extremense à Senhoraita Djanira Brandi Bertoloti. - Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará

em vigor na data de sua publicação. - Julgado objeto de Legislação, para os devidos fins foi encaminhado à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação para seu competente parecer. 3/11/1961. (a) W. Silva. Com a palavra o vereador Eudineles Jesus de Lima, apresentou projeto - lei de sua autoria que: "Abre Crédito Especial de cem mil cruzeiros para reforma e pintura do Paço Municipal desta cidade, cujo projeto está assim redigido: A Câmara Municipal de Extrema por seus legítimos representantes decreta a seguinte Lei: Art. 1º - Fica aberto aos Serviços de Utilidades Públicas, com vigência até 31 de dezembro de 1962, um crédito Especial no montante de Cr\$100.000,00 (cem mil cruzeiros), destinado à reformas e pinturas e outros serviços, na parte interna do Paço Municipal. - Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Julgado o objeto de legislação foi encaminhado à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação com o seguinte despacho: A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação para seu competente parecer. Em 3/11/1961. (a) W. Silva. Ainda com a palavra o mesmo vereador, apresentou o seguinte projeto de sua autoria que: "Abre Crédito de dez mil cruzeiros para premiar o vencedor", o projeto está assim redigido: A Câmara Municipal de Extrema por seus legítimos representantes decreta a seguinte Lei: Art. 1º - Fica aberto aos Serviços de Encargos Diversos, com vigência até 31 de dezembro de 1962, um

crédito Especial no montante de G\$10.000.00 (dez mil cruzeiros) destinado a premiar o melhor agricultor que venha a ter seus produtos premiados em qualquer exposição ou a critério do Executivo. - Art. 2º - O crédito Especial acima se refere a compra de prêmios troféus ou medalhas. - Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - julgado objeto de legislação, para os devidos fins encaminhamos à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação. 3/11/1961. (a.) W. Silva. O mesmo Vereador continuando com a palavra apresentou o projeto de sua autoria que: "Sobre crédito Especial de três mil cruzeiros, instituindo prêmio para o primeiro estabelecimento comercial desta cidade que instalar qualquer espécie de anúncio luminoso, o referido projeto está assim redigido: A Câmara Municipal de Extrema por seus legítimos representantes decreta a seguinte lei: Art. 1º - Ficam criados dois prêmios, o primeiro no valor de três mil cruzeiros (G\$3.000.00), o segundo no valor de G\$2.000.00 (dois mil cruzeiros) destinados a premiar, respectivamente ao primeiro e segundo comerciante, entidades, pessoas físicas, etc. que venha a instalar, nesta cidade, qualquer espécie de anúncio luminoso à gaz Neon. Art. 2º - Fica aberto um crédito Especial aos Serviços de Encargos Diversos, com vigência até 31 de dezembro de 1962, destinado ao pagamento de tais despesas. - Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. - julgado objeto de legislação foi en-

caminhado à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação. 3/11/1961. (a.) W. Silva. E finalizando o mesmo Vereador apresentou a seguinte Indicação: Indico que enviada a Casa seja oficiada ao Senhor Governador do Estado, ao Senhor Secretário da Educação e ao Presidente da Assembleia Legislativa, bem como ao Senhor Prefeito Municipal dele pedindo o apoio à esta Indicação, para que seja criado neste Município, tão rico de tradições e possibilidades, um Cenário Estadual que vá ao encontro dos anseios da população. - Extrema, 3 de novembro de 1961. (a.) Eudineus Jesus de Lima. Foi aprovada e em sequência encaminhada ao Diretor da Secretaria da Câmara para as providências que se figuram necessárias. - Com a palavra o Vereador José Lupeti, discorreu sobre vários aspectos da administração e finalizou fazendo apelo ao Excmo. Sr. Prefeito para mandar construir os "Passadouros de Gado" que se fazem necessários em todas as estradas que reclamaram esse melhoramento e a propósito fez apelo ao Prefeito no sentido de proteger o aterro paralelo a estrada que liga a Rodovia Fernão Dias, cujo aterro nas proximidades de sua residência, no perímetro urbano desta cidade, está requerendo determinado reparo, que seja mais condizente com a operosa administração de sua Excmo., pois com as últimas chuvas está ameaçado de soterrar a casa do referido Vereador. Foi aprovada e no sentido, por ofício, foi cientificado o Prefeito. Como ninguém mais quizes fazer uso da palavra,

Ulla fez o Excmo. Sr. Presidente, que mandou anunciar a ordem do dia. Pela ordem, em primeira discussão o Projeto que: "Aumenta Taxa de Higiene". O Vereador José de O. pediu a palavra e apresentou a seguinte Emenda: Apresento a seguinte emenda ao projeto que eleva a taxa de Higiene: Onde couber. Fica elevada a taxa de Higiene para cobrança a partir de 1.º de janeiro de 1962, de Cr\$ 50.00 (cinquenta cruzeiros) para Cr\$ 100.00 (cem cruzeiros). Extrema, 3 de novembro de 1961. O Vereador (a.) José de O. Distribuída à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação deu seu parecer assim redigido: Somos de Parecer Favorável à emenda que regula a cobrança da Taxa de Higiene. - Extrema, 3 de novembro de 1961. (a.) José Lupeti e Aguiar Francisco Barbosa. Observando a emenda foi aprovada em primeira e referida à Segunda Discussão. Pela ordem, em primeira discussão o projeto que: "Aumenta a Taxa de Emolumento". Independente de emenda foi aprovada e referida à segunda discussão. Pela ordem em primeira discussão o projeto que: "Aumenta a Taxa de Engoto". Independente de emenda foi aprovado em primeira e referida à segunda discussão. Pela ordem, em primeira discussão o projeto que: "Cria Escola no Bairro do Retiro". De conformidade com sua redação, foi transcrito em ata, foi aprovado e referido à segunda discussão. Pela ordem, em primeira discussão o Projeto que: "Abre Crédito Especial aos Serviços de Administração Gual, para pagamento de subsídio ao Prefeito Alípio Clivati". Independente de emenda, foi aprovado em primei-

ra e referido à Segunda discussão. Pela ordem, em primeira discussão independente de emenda, foi aprovado o Projeto que: "Cria o Cargo de Patroeiro" com sua redação de acordo com o original, foi referido à Segunda Discussão. Pela ordem em primeira discussão o Projeto que: "Aumenta Vencimentos e novi Proventos de Triatividade". O Vereador Eudineides Jesus de Lima apresentou a emenda assim redigida: Na forma regimental apresento a seguinte emenda ao projeto que aumenta os vencimentos dos funcionários Municipais: Art. 1.º letra v) Encarregado do Serviço do Cemitério Cr\$ 56.700,00 (cinquenta e seis mil e setecentos cruzeiros) que passará a ter a seguinte redação: letra v) Encarregado do Serviço do Cemitério, Cr\$ 75.600,00 (setenta e cinco mil e seiscentos cruzeiros). - Extrema, 3 de novembro de 1961. (a.) Eudineides Jesus de Lima. A qual distribuída à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação deu seu parecer assim redigido: Aprovamos e damos nosso Parecer Favorável à aprovação da emenda que equipara os vencimentos do Encarregado do Serviço do Cemitério aos restantes funcionários. Extrema, 3 de novembro de 1961. (a.) José Lupeti, Aguiar Francisco Barbosa e José de O. Observando a emenda apresentada, foi aprovada em primeira e referida à Segunda Discussão. Pela ordem em primeira discussão o Projeto que: "Abre Crédito Especial de quarenta mil cruzeiros aos Serviços de Encargos Diversos, para pagamento de Juror, e Outras Des-

pesas do Empréstimo por Antecipação da Receita". Independente de emenda foi aprovado em Primeira e referido à Segunda Discussão. Pela ordem em Primeira discussão foi apreciada, estudada e discutida, em todo seu conteúdo, a Proposta Orçamentária deste Município, para o exercício de 1962, que Orça a Receita em nove milhões de cruzeiros (R\$ 9.000.000,00) e fixa a Despesa, para o exercício de 1962, em seis milhões, quinhentos e quatorze mil e seiscentos e setenta e sete cruzeiros (R\$ 6.514.670,00), observando as emendas apresentadas nos projetos de Leis de Múncios, complementares à Proposta Orçamentária, após exames necessários, concluiu-se pela sua aprovação em Primeira Discussão e referido à Segunda, para na forma regimental deliberar sobre a mesma. Pela ordem, em Primeira Discussão o Projeto que: "Abre Créditos Suplementares na importância de oitocentos e setenta e três mil cruzeiros (R\$ 873.000,00) à diversas dotações orçamentárias vigentes. Independente de emenda foi aprovado em Primeira e referida à Segunda Discussão. Pela ordem, em Primeira Discussão o projeto que: "Abre Crédito Especial aos Serviços de Educação Pública", na importância de dez mil cruzeiros, para a reforma de carteiras. Independente de emenda foi aprovado em Primeira e referida à Segunda Discussão. Pela ordem, em Primeira Discussão o projeto que: "Abre Crédito Especial aos Serviços de Encargos Diversos, na importância de quatorze mil, sessenta e um cruzeiros e sessenta e quatro centavos, para pagamento de Adicio-

mais ao Sposentado Vicente Oristo e outras providências. Independente de emenda foi aprovado em Primeira e referido à Segunda Discussão. Terminadas as matérias existentes, para a ordem do dia desta sessão, o Excmo. Sr. Presidente convocou os Excmos. Vereadores para a Terceira Sessão, da Terceira Reunião Ordinária desta Câmara, referente ao corrente ano, a realizar-se no dia 16 do corrente mês, às treze horas, em lugar de costume, a fim de que em sua fase de Segunda discussão, sejam deliberada sobre os projetos que passaram em Primeira Discussão, nesta Sessão e inclusive a Proposta Orçamentária deste Município, para o exercício de 1962, em sua fase de Segunda Discussão, e bem assim, também outras matérias que transitaram pelo expediente, se obtiverem os pareceres das comissões, inclusive outras matérias que surgirem, forem julgadas objetos de legislação. Antes os Vereadores presente e por ofício mandou que fossem notificados os ausentes. Nada mais... Ressalva: Entre linha na página 45 com os seguintes dizeres: A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação assim se expressou. e na página 45 verso a entre-linha com os seguintes dizeres: Brinado José de O' e Sgevor Francisco Barbosa. Nada mais havendo a tratar eu, Eudimedes Jesus de Lima, Secretário da Câmara, lavrei a presente "ata" que a escrevi e mandei a escrever e posta em discussões foi aprovada e assinada pelos vereadores presente, a qual subscrevo e assino. Ressalva: Por omissão

foi constatado a assinatura do Sr. Vereador José Cardoso de Lima, no parecer da Agricultura, Indústria e Comércio, exarado na proposta parlamentar, sendo que o referido não esteve presente e nem assinou o referido parecer. Nada mais havendo a tratar em, Eudáides Jesus de Lima, Secretário da Câmara, lavrou a presente "ata" que escrevi e mandei a escrever e assinar. Esta em discussão foi aprovada pelos Excmos. Srs. Vereadores.

Waldomiro Antonio da Silva

José Lupatelli

Agenor Francisco Barbosa

Amantino

Eudáides Jesus de Lima

Assina também a presente "ata" os vereadores: Benedito Aparecido Bertoloti e José Cardoso de Lima, que ouviram a leitura e a aprovação da presente "ata".

Benedito Aparecido Bertoloti

José Cardoso de Lima

W. Silva

Ata da Terceira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1961.

Terceira Sessão

Presidência: Waldomiro Antonio da Silva

Vice-Presidente: José Lupatelli

Secretário: Eudáides Jesus de Lima

Aos dezesseis (16) dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961), nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, às treze (13) horas, no Edifício do Paço Municipal desta cidade, em a sala reservada as reuniões de Câmara, ai presente o Excmo Sr. Waldomiro Antonio da Silva, Presidente da Câmara, comigo Eudáides Jesus de Lima, Secretário da mesma, verificado número legal de vereadores pelo Excmo Sr. Presidente foi declarada aberta a Terceira Sessão da Terceira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de mil novecentos e sessenta e um (1961). feita a chamada por mim Secretário a ela responderam presente os seguintes vereadores: José Lupatelli, Benedito Aparecido Bertoloti, José Cardoso de Lima, José de O. e Agenor Francisco Barbosa, não tendo comparecido os vereadores: Carmostine José de Oliveira e Bernardino Alves Ferreira. Dado início aos trabalhos, o Excmo. Sr. Presidente mandou proceder a leitura da ata da Segunda

Sessão desta reunião realizada no dia 3 do corrente mês, após a leitura foi a mesma posta em discussão e sem restrições foi aprovada e assinada por todos. Em prosseguimento o Excmo. Sr. Presidente declarou que convocara a presente sessão com as finalidades de dar prosseguimento aos trabalhos constantes em pauta para a Terceira Reunião Ordinária desta Câmara referente ao corrente ano, os quais foram anunciados na ordem do dia da sessão anterior, para que em sua fase de Segunda Discussão sejam apreciados; a Proposta Orçamentária deste Município para o exercício de 1962 e demais projetos de leis de meios, adiante especificados, na ordem do dia desta sessão. Em seguida deu-se início ao expediente do dia, que consistiu das leituras das correspondências recebidas e expedidas por este legislativo no período de três do corrente mês até a presente data, destacando-se dentre elas as seguintes: leitura dos ofícios nos. 215/61 e 217/61, de 9 do corrente mês, da Secretaria da Prefeitura local, capeando os Balançetes da Receita e Despesas deste Município, referente aos meses de agosto e setembro p. passado, os quais acompanhados dos comprovantes da Receita e dos Documentos da Despesa, bem como do quadro demonstrativo do movimento de movimento, após examinados e discutidos para os devidos fins foi encaminhado à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação; Leitura do ofício nº 212/61, de 16/11/61, do Excmo.

52
W. Silva

Sr. Prefeito Municipal de Extrema, dirigido à esta Câmara, com regime de urgência, o projeto-lei de sua autoria que: "Abre crédito Especial de trinta mil cruzeiros para cobrir despesas de viagem que sua Excia. fez à Brasília, para tratar de interesses Municipais," cujo projeto está assinado redigido: O povo do Município de Extrema por seus legítimos representantes decreta a seguinte lei: Art. 1º - Com vigência até 31 de dezembro do corrente exercício, fica aberto aos Serviços de Administração Geral, um crédito Especial, no montante de R\$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros), destinados ao custeio de viagem do Prefeito Municipal, à Brasília, para tratar de interesses do Município. - Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação - Julgado objeto de legislação foi distribuído à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação para seu competente parecer. Em votação o regime de urgência por unanimidade foi concedido e a Comissão de Finanças, Justiça e Legislação passou a elaborar seu parecer para ser aludido projeto, cujo parecer está redigido nos seguintes termos: Somos de Parecer favorável à aprovação do projeto que "Abre crédito Especial para viagem do Prefeito Municipal à Brasília". Extrema, 16 de novembro de 1961. (ass) José Lupeti, Agente Francisco Barbosa e José de O. Leitura do Requerimento do Excmo. Sr. Prefeito, sugerindo modificação no Projeto-lei de sua autoria que regula os valores imobiliários, apresentando as seguintes modificações, assim

redigido: Requirio que se emende ao projeto-lei de minha autoria que "Regula os valores imobiliários referentes as Zonas Urbana, Rural e Suburbana" o seguinte suplemento ao artigo 5º (quinto). Art. 5º - Nenhuma propriedade da Zona Rural terá seu valor menor que R\$ 5.000.00 (cinco mil cruzeiros) por hectare, independente dos melhoramentos ou localização da mesma, para pagamento dos tributos referentes a Imposto Territorial Rural, Transmissão "Inter-vivos" e Taxa Rodoviária. - Parágrafo único: Fica o poder executivo autorizado a proceder o zoneamento físico-gráfico para separação das categorias de terreno. (a) Romualdo Sbray Martins, a apreciação da Casa foi aprovada e distribuída à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, exarou seu parecer assim redigido: Os membros infra-assinados da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação dão seu parecer favorável à aprovação do projeto-lei que "Regula os valores imobiliários referentes as Zonas Urbana, Suburbana Rural e contém outras providências" de acordo com a Redação do Prefeito anexo. - Extrema, 16 de novembro de 1962. (as.) José Dupeti, Aguiar Francisco Barbosa e José de O. - que vote capeando o novo projeto assim redigido: A Câmara Municipal de Extrema por seus legítimos representantes decreta a seguinte lei: Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Extrema autorizada a proceder, para o exercício de 1962, a revisão dos valores imobiliários em todo o território Municipal. - Art. 2º - Nenhuma propriedade urbana

terá seu valor revisado em menos de 20% sobre os atuais, para cobrança dos impostos Territorial Urbano e Predial. - Art. 3º - Os terrenos urbanos não edificados pertencentes à particulares, pagarão o Imposto Territorial Urbano na base de um por cento (1%), levando-se em conta o preço mínimo de R\$ 10.00 (dez cruzeiros) por metro quadrado, além das Taxas de, Higiene, Esgoto, Água, Conservação do Calçamento, etc., em cada dez metros de largura do terreno para uma via pública. - Art. 4º - Nenhuma propriedade da Zona Suburbana pagará imposto em base inferior a R\$ 40.000.00 (quarenta mil cruzeiros) por hectare no que tange o valor para a cobrança da Taxa Rodoviária. - Art. 5º - Nenhuma propriedade da Zona Rural terá seu valor menor que R\$ 10.000.00 (dez mil cruzeiros) por hectare, independente dos melhoramentos ou localização da mesma, para pagamento dos tributos referente a Taxa Rodoviária. - Art. 6º - O Prefeito Municipal, por ato executivo elaborará as normas para o fiel desempenho desta Lei. - Art. 7º - Revogada as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. - o qual foi incluído na ordem do dia incluindo a emenda para sua fase de segunda discussão. Leitura do requerimento do Excmo. Sr. Prefeito, solicitando inclusão na Proposta Orçamentária deste Município para 1962, as seguintes modificações, de acordo com seu requerimento, assim redigido: O Prefeito Municipal de Extrema, usando das a-

tribuições que a lei lhe concede, requer, na forma regimentar, à Vossa Excellencia que seja consignado na proposta Orçamentária para o exercício de 1962, ora em estudos nessa Câmara, o seguinte adendo ou complemento:

Recita Ordinária

Recita Tributária

a) impostos:

0-11-1 Imposto Territorial:

Imposto Territorial Rural (decorrente da aprovação da emenda Constitucional 1-A/59). G\$ 1.000.00

0-14-1 Imposto sobre transmissão de propriedade de imóveis. "inter-vivos" (decorrente da aprovação da emenda Constitucional 1-A/59) G\$ 1.000.00

4-16-0 Recita da Cota Parte do Imposto de Consumo (decorrente da emenda Constitucional 1-A/59) G\$ 1.000.00

assinado: Romualdo Alves Martins. A Deliberação da Casa, foi aprovado e incluído na Proposta Orçamentária, foi encaminhado para ordem do dia em sua fase de segunda discussão. Leitura do Parecer da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação exarado no Projeto que "Abre crédito de dez mil cruzeiros, para premiar o melhor agricultor que venha ter seu produto premiado em qualquer exposição, o parecer está assim redigido: Somos de Parecer Favorável à aprovação do Projeto que Abre crédito Especial de G\$ 10.000,00 Para Premiar o Melhor Agricultor do Município. - Extrema, 16 de novembro de 1961. (as.) José Lupeti, Aguir Francisco Barbosa e José de O. - Leitura

W. Silva

do parecer da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, exarado no projeto que: "Institue prêmio para agricultores luminosos, o parecer está assim redigido: Somos de parecer favorável à aprovação do projeto-lei destinado a premiar os dois primeiros comerciantes que venham a instalar anúncios luminosos nesta cidade. - Extrema, 16 de novembro de 1961. (as.) José Lupeti, Aguir Francisco Barbosa e José de O. - Leitura do parecer da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, exarado no projeto que Abre crédito de cem mil cruzeiros, para reforma do prédio do Paço Municipal, o parecer está assim redigido: Somos de parecer favorável à aprovação do projeto-lei que Abre crédito Especial de G\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros), para reformas do Paço Municipal. - Extrema, 16 de novembro de 1961. (as.) José Lupeti, Aguir Francisco Barbosa e José de O. - Os projetos acima foram encaminhados para a ordem do dia desta sessão após de serem submetidos a sua primeira discussão. Terminada as matérias existentes para o expediente, foi declarada franca a palavra. Nesta fase, deu entrada no recinto o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Romualdo Alves Martins, que após os cumprimentos, sua Excellencia prontificou-se a prestar esclarecimentos sobre vários aspectos de sua administração e ficou a disposição dos Srs. Vereadores para ser arquivado. O Vereador José Lupeti, pediu a palavra e discorreu sobre vários aspectos da administração Municipal, formulando seus pontos de vista em todos os setores da administração Municipal, citando as prioridades de cada

caso. O vereador Eudimendes Jesus de Lima, discorreu sobre vários assuntos, inclusive a extinção de cães, condenando atos do encarregado desse setor, que parece propositalmente dar preferência na extinção de cães de estimação, eliminando na presença de seus donos, sem a mínima contemplação, como verdadeiro ato desumano sem acinte de porreidade, preferindo talvez os animais de estimação e deixando os cães vagabundos e sem donos que perambulam pelo centro da cidade, em verdadeira matilha em desrespeito a lei Municipal. Solicitou ao Prefeito recomendações a respeito, tendo sua Excelência prometido atender. O vereador Benedito Sperandio Bertolotti, falou sobre assuntos diversos, destacando-se assuntos da conservação de estradas e aludindo sobre as estradas do Bairro das Fúrnas e outras estradas que necessitam muita conservação. Com a palavra fadada, os demais Vereadores desistiram de falar. Após de atentamente ouvir os Vereadores, sua Excelência respondeu que tudo fará na medida possível para atender as justas reivindicações dos Exmos. Srs. Vereadores e que está bastante satisfeito com a franqueza dos mesmos, que em críticas construtivas apontaram as falhas e sugeriram os remedios, disse ter verificado um verdadeiro sentimento Municipalista reinante nos atos de cada um dos representantes do povo ali reunidos. Finalizou suas palavras fazendo relato de sua viagem à Brasília, onde fez ouvir a voz da Extrema, fazendo quorum as justas reivindicações de todos os municípios Brasileiros. Disse ser proveitosa sua viagem, pois, em passando por Belo Horizonte, ali também tratou de vários assuntos de

de interesse deste Município. Finalizou suas palavras pedindo-se ao inteiro dispor da Casa, para qualquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários. Após falar o Prefeito, foi encerrado o expediente do dia. Como ninguém mais quizes fazer uso da palavra, dela fez o Exmo. Sr. Presidente para mandar anunciar a ordem do dia. Pela ordem, com sua discussão já encerrada na sessão anterior, foi encaminhado à votação o Projeto-lei nº 290 que: "Cria Escola Rural do Bairro do Retiro", com sua redação final aprovada do proprio original já transcrito em ata, foi aprovado por unanimidade de votos e para os devidos fins, por officio, foi encaminhado cópia ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal. Pela ordem, em segunda discussão o Projeto-lei nº 291 que: "Aumenta Taxa de Higiene", obedecendo a emenda apresentada pelo Vereador Jori de O., - foi aprovado em segunda discussão e encaminhado à Comissão de Redação para incluir a referida emenda. Pela ordem, em segunda discussão, o Projeto-lei nº 292 que: "Aumenta Taxa de Emolumentos", foi aprovado em Segunda e referido à Terceira discussão. Pela ordem, em segunda discussão, o Projeto-lei nº 293 que: "Aumenta Taxa de Esgoto", foi aprovado em Segunda e referido à Terceira discussão. Pela ordem, em Segunda discussão o Projeto-lei nº 294 que: "Abre Crédito Especial, na importância de cento e trinta e oito mil cruzeiros (R\$ 138.000,00), aos Serviços de Administração Geral, para pagamento de Subsídio ao Prefeito Alfredo Olivetti, após as explicações e diversas considerações sobre o assunto, foi o mesmo aprovado em Segunda e referido à Terceira discussão. Pela ordem, em Segunda discussão

foi discutido o Projeto-lei nº 295, que: "Cria o cargo de Patroleiro". Foi aprovado em Segunda e referido à Terceira discussão. Pela ordem, em Segunda discussão, foi deliberado sobre o Projeto-lei nº 296 que: "Aumenta vencimentos e reve prontos de inatividade." O Vereador Bercedito Aparecido Bertolotti, após fazer várias considerações sobre o assunto, disse que além dos aumentos previstos para o próximo exercício, seria de inteira justiça que se votasse também um abono de natal. O Sr. Presidente ponderou que o assunto em tela versava-se sobre o aumento, e que o abono pretendido é outro assunto e que o Vereador poderia apresentar nova proposição que encontraria apoio do Mesa e de todos os Exmos. Srs. Vereadores, cabendo à Comissão de Finanças estudar as possibilidades e o quanto à ser beneficiado os servidores municipais. Continuando a discussão do Projeto nº 296, incluindo a emenda apresentada pelo Vereador Eudineides Jesus de Lima, foi o mesmo aprovado em Segunda e referido à Terceira discussão, em seguida o referido projeto foi encaminhado para a Comissão de Redação para ser incluída a emenda aprovada. Pela ordem, em Segunda discussão o Projeto-lei nº 297, que: "Sobre Crédito Especial de quarenta mil cruzeiros, destinado aos Serviços de Encargos Diversos, para pagamento de juros e outras despesas referentes ao Empréstimo por Antecipação da Receita," foi aprovado em Segunda e referido à Terceira discussão. Pela ordem, em sua fase de Segunda discussão, foi discutida a Proposta Orçamentária deste Município para o Exercício de 1962, que: "Cria a Receita em nove

milhões de cruzeiros (Cr\$ 9.000.000.00) e fixa a Despesa em seis milhões, quinhentos e quatorze mil, seiscentos e setenta e sete cruzeiros (Cr\$ 6.514.670.00), incluindo a emenda sugerida a requerimento do Exmo. Sr. Prefeito, após examinada em todo seu conteúdo, analisando as modificações introduzidas, discutidos todos seus pormenores, concluiu-se pela sua aprovação em Segunda discussão e referido à Terceira discussão. Para os devidos fins foi encaminhada à Comissão de Redação, para ser incluída as emendas apresentadas para na próxima sessão, em sua fase de Terceira discussão e votação final, à ser apreciada a referida Proposta Orçamentária. Pela ordem, o Projeto-lei nº 299, que: "Sobre Crédito Suplementar, na importância de oitocentos e setenta e três mil cruzeiros (Cr\$ 873.000.00), à diversas dotações orçamentárias, para o exercício vigente; foi aprovada em Segunda e referida à Terceira discussão. Pela ordem, em Segunda discussão, foi aprovado o Projeto-lei nº 300, que: "Sobre Crédito Especial de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000.00), aos Serviços de Educação Pública, para pagamento de reformas de carteiros, sendo referido à Terceira discussão. Pela ordem, em Segunda discussão, o Projeto-lei nº 301, que: "Sobre Crédito Especial de quatorze mil, seiscentos e um cruzeiros e sessenta e sete centavos (Cr\$ 14.061.60), aos Serviços de Encargos Diversos, para pagamento de adicionais ao Sposentado Vicenti Oristo e continer suas providências", foi aprovado em Segunda e referido à Terceira discussão. Pela ordem, em Segunda discussão, o Projeto nº 302, que: "Regula os ra-

leões Imobiliários referentes as Zonas Urbana, Suburbana e Rural, incluindo as emendas sugeridas a requerimento do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, e com sua nova redação oferecida pela Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, foi aprovado em Segunda e referida a Terceira discussão. Pela ordem, obedecendo o regime de urgência concedido, foi deliberado sobre o Projeto-lei nº 303, que: "Abre Crédito Especial de trinta mil cruzeiros (R\$ 30.000,00) para custeio de viagem do Prefeito à Brasília, a fim de tratar de interesses deste Município. Após os devidos estudos e argumentações diversas, concluiu-se pela sua aprovação em Primeira discussão e referida à Segunda. Pela ordem em Primeira discussão o Projeto-lei nº 304, que: "Abre Crédito Especial de dez mil cruzeiros (R\$ 10.000,00) com as finalidades de premiar o melhor agricultor que venha ter seu produto premiado em qualquer exposição, obedecendo emenda apresentada pelo Vereador José de O., foi aprovada em Primeira e referida à Segunda discussão. Pela ordem, em Primeira discussão o Projeto-lei nº 305, que: "Abre Crédito Especial de três e dois mil cruzeiros, para premiar o primeiro e segundo comerciante ou entidade que instale nesta cidade anúncios luminosos, foi aprovado em Primeira e referida à Segunda discussão. Pela ordem, em Primeira discussão o Projeto-lei nº 306, que: "Abre Crédito Especial na importância de cem mil cruzeiros (R\$ 100.000,00), com vigência para 1962, destinado à reforma, pinturas e outros serviços internos do Paço Municipal desta cidade, foi aprovado em Primeira e referida à Segunda discussão. Terminadas as

57
W. Silva

materias existentes para a ordem do dia desta sessão, foi encerrada a mesma e o Exmo. Sr. Presidente, convocou os Exmos. Srs. Vereadores para a Quarta Sessão desta Reunião a realizar-se no dia 24 (vinte e quatro) do corrente mês, às treze (13) horas, no local de costume, para em sua fase de terceira discussão serem deliberados sobre os projetos de números, 291 a 302, e, em sequência a votação dos mesmos e em sua fase de segunda discussão os projetos-lei de números: 303 a 306 e bem assim outras materias que surgirem e forem julgadas objeto de legislação. Ciente os presentes e por ofício mandou notificar os ausentes. Retificação: Na ordem do dia desta sessão, foi aprovado em Segunda discussão o Projeto-lei nº 302, que: Regula os valores imobiliários referentes às Zonas, Urbana, Suburbana e Rural, contendo outras providências, com a seguinte redação, oferecida pela Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, assim redigido: "A Câmara Municipal de Extrema por seus legítimos representantes decreta a seguinte Lei: Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Extrema autorizada a proceder, para o exercício de 1962, a revisão dos valores imobiliários em todo território Municipal. - Art. 2º - Nenhuma propriedade urbana terá seu valor revisado em menos de vinte por cento (20%) sobre os atuais, para cobrança dos impostos Territorial Urbano e Predial. - Art. 3º - Os terrenos urbanos não edificadas, pertencentes à par-

titulares, pagarão o Imposto Territorial Urbano na Base de um por cento (1%), levando-se em conta o preço mínimo de R\$ 10,00 (- dez cruzeiros) por metro quadrado, além das Taxas de, Higiene, Esgoto, Água, Conservação do Calçamento, etc., em cada dez metros de testada do terreno para rua pública. -

Art. 4.º - Nenhuma propriedade da Zona Suburbana pagará imposto em base inferior a R\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) por hectare, no que tange o valor para a cobrança da Taxa Rodoviária. - Art. 5.º - Nenhuma propriedade da Zona Rural, terá seu valor menor que R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros) por hectare, independente dos melhoramentos ou localização da mesma, para pagamento dos tributos referentes à Imposto Territorial Rural, Transmissão "inter vivos" e Taxa Rodoviária;

Parágrafo único - Fica o poder executivo autorizado a proceder zoneamento fisiográfico para separação das categorias de terreno. - Art. 6.º - O Prefeito Municipal, por ato executivo elabora as normas para o fiel cumprimento desta Lei. - Art. 7.º - Revogadas as disposições em contrário esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. - Nada mais havendo para tratar em, Eudineides Jesus de Lima, Secretário da Câmara, lavrei a presente "ata" que escrevi e mandei escrever e assino, que após lida e achada conforme foi aprovada e assinada pelos Exmos. Srs. Vereadores.

Waldomiro Antônio da Silva
José Luiz

Beneedito Aparecido (Pato) Jr
Agamenor Francisco Barbosa
por o J. de O.
José Cardoso de Lima

Romualdo A. Martins.

Assina a presente Sta o Vendedor Benjamin Santana de Lima que curiu a leitura da presente Sta.

Benjamin Santana de Lima

Sta da Terceira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1961.

Quarta Sessão

Presidência: Waldomiro Antonio da Silva
Vice Presidente: José Luiz
Secretaria ad-hoc: Agamenor Francisco Barbosa

As vinte e quatro (24) dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961), nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais às treze (13) horas, no edificio do Paço Municipal desta cidade, em a sala reservada às reuniões da Câmara, ai presente o Exmo. Sr. Waldomiro Antonio da Silva, Presidente da Câmara, mais todos comparecidos o Vereador Eudineides Jesus de Lima, Secretário da Câmara, o Sr. Presidente na

na forma regimental, convidou o Vereador Aguiar Francisco Barbosa, para as funções de secretário ad-hoc, nos trabalhos desta sessão, aceita a incumbência, assumiu as funções de secretário ad-hoc, Presente o Vereador Benjamim Santana de Lima, que estava licenciado, veio nesta data reassumir sua cadeira de Vereador nesta Casa. Verificado número legal de Vereadores, pelo Exmo. Sr. Presidente foi dada aberta a Quarta Sessão da Terceira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de mil novecentos e sessenta e um. (1961). Feita a chamada por mim Secretário a ela responderam presente os seguintes Vereadores: José Lupeti, Benedito Sparcicio Bertolotti, Bernardino Alvez Ferreira, Aguiar Francisco Barbosa, José Cardoso de Lima e Benjamim Santana de Lima, não tendo comparecido o Vereador Lamartine José de Oliveira e Ludineu José de Lima. Dado início aos trabalhos do dia, procedeu-se a leitura da ata da Terceira Sessão desta Reunião realizada em dezesseis (16) do corrente mês, a qual após de lida e achada conforme foi aprovada e assinada por todos os Vereadores presente. Em sequência, o Exmo. Sr. Presidente declarou que convocara a presente sessão, com as principais finalidades de dar prosseguimento aos trabalhos constantes para a Terceira Reunião Ordinária desta Câmara no corrente ano, e suas matérias em suas fases de segunda e terceira discussão foram anunciadas na

59
W. Silva

ordem do dia da sessão anterior, onde estarão também em sua fase de terceira discussão a Proposta Orçamentária deste Município para o exercício de 1962. Em prosseguimento procedeu-se o Expediente do dia que constou das correspondências recebidas e expedidas por esta Câmara, no período de dezesseis (16) do corrente mês até a presente data, destacando-se dentre elas as seguintes: Leitura do ofício 225/61, de 23/11/1961, do Prefeito Municipal, solicitando andamento para o Projeto de sua autoria que: "Dispõe sobre cooperação da Prefeitura para reforma do Grupo Escolar "Odete Valadares", desta cidade, encaminhada à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação a mesma providenciar seu parecer para o alichiado projeto redigido nos seguintes termos: Somos de Parecer Favorável à aprovação do projeto que "Dispõe sobre a cooperação da Prefeitura para reforma do Grupo Escolar "Odete Valadares", desta cidade, Extrema, 31 de outubro de 1961. (as.) José Lupeti, Aguiar Francisco Barbosa e José de O. Leitura do parecer da mesma comissão, emanado para o projeto de Resolução nº 10/4 que concede título de Cidadã Extremense à Sra. Djanira Brandi Bertolotti, cujo parecer está assim redigido: Somos de parecer favorável à aprovação do projeto de Resolução nº 10/4 que concede título de Cidadã Extremense à Senhora Djanira Brandi Bertolotti. - Extrema, 24 de novembro de 1961. (as.) José Lupeti, Aguiar Francisco Barbosa e José de O. Os referidos projetos, para os devidos fins, foram encaminhados para a ordem do dia desta sessão. Leitura do ofício nº 226/61, de 23/11/1961, do Exmo.

Swr. Prefeito, encaminhando à esta Casa, com pedido de Regime de urgência, o seguinte projeto-lei de sua autoria assim redigido: A Câmara Municipal de Extrema por seus legítimos representantes decreta a seguinte lei: Art. 1º Ficam instituídos neste Município o Imposto sobre Transmissão de Propriedade Imobiliária "Inter-vivos" e sua incorporação ao capital de sociedades e o Imposto sobre Propriedade Territorial Rural. - Parágrafo Único. Os tributos mencionados neste artigo passam a integrar o regime tributário deste Município, em decorrência da aprovação, pelo Congresso Nacional, da Emenda Constitucional nº 6 (1-A/59), que institui nova denominação de Rendas em Favor dos Municípios Brasileiros. Art. 2º - Esta que seja votada sua própria legislação, continuará este Município a aplicar, quanto aos impostos instituídos no artigo primeiro, a legislação que tem sido, até agora, seguida pelo Estado. Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Julgado objeto de legislação foi encaminhado à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação. Em votação, o regime de urgência, foi concedido por unanimidade, a referida comissão elaborou seu parecer redigido nos seguintes termos: Somos de Parecer Favorável à aprovação do projeto-lei que "Institui no Município o Imposto sobre Transmissão de propriedade Imobiliária "Inter-vivos", o Imposto sobre Propriedade Territorial Rural e das outras providências", não só pelo que preceitua o art. 141, parágrafo 34 da Constituição Federal, como também pelos doutos Pareceres de Comissões de Constitucionalistas que a isso aconselham a votação

60
W. Silva

do referido projeto. - Extrema, 24 de novembro de 1961. - (as) José Dupet, Ignor Francisco Barbosa e José de O. - O Vereador Bernardino Alves Ferreira, ao tempo, apresentou um projeto de sua autoria que: "Sobre Crédito Especial de cinco mil cruzeiros, para o exercício de 1962, para pagamento de prêmios escolares; o referido projeto está assim redigido: "A Câmara Municipal de Extrema por seus legítimos representantes decreta a seguinte Lei: Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no montante de cinco mil cruzeiros (R\$ 5.000,00), para o exercício de 1962, destinado ao Serviço de Educação Pública, para pagamento de prêmio ao aluno do Grupo Escolar "Odete Valadares", que mais se distinguir no último ano do curso. Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no orçamento para os anos vindouros a respectiva dotação com a mesma finalidade do artigo primeiro. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. - Julgado objeto de legislação, foi encaminhado à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, que em regime de urgência, exarou seu parecer redigido nos seguintes termos: Somos de Parecer Favorável ao Prefeito-Dei que sobre Crédito Especial Destinado ao Pagamento de Prêmios ao Aluno que mais se distinguir no último ano do curso, do Grupo Escolar "Odete Valadares". Extrema, 24 de novembro de 1961. (as) José Dupet, Ignor Francisco Barbosa e José de O. - Em reunião foram os projetos acima encaminhados à ordem do dia, para sua fase de primeira discussão, desta sessão. Terminadas as matérias existentes para o expediente,

foi declarada franca a palma, o Vereador Benedito Aparecido Bertolotti, apresentou indicação firmada pelos Vereadores presentes, redigida nos seguintes termos: Indicamos, os Vereadores abaixo assinados, que o Prefeito Municipal conceda um abono de Natal aos servidores Municipais, cuja distribuição seja equitativa, compromissando os mesmos em aprovar as despesas decorrentes da concessão por ocasião da Prestação de Contas. Extrema, 24 de novembro de 1961. (as.) Benedito Aparecido Bertolotti, Jori Lupati, Bernardino Luiz Ferreira, Igeuê Francisco Barbosa, Benjamin Santana de Sousa, e Jori Cardoso de Lima. Para os devidos fins, foi por ofício, remetida uma cópia ao Exmo. Sr. Prefeito. Como ninguém mais quis fazer uso da palavra, dela fez o Exmo. Sr. Presidente que declarou encerrado o expediente e mandou anunciar a ordem do dia da presente sessão. Pela ordem, em Terceira Discussão o Projeto-Lei nº 291 que "Aumenta Taxa de Higiene", com sua redação final incluindo a emenda apresentada pelo Vereador Jore de O., foi aprovada, encaminhada à votação, por unanimidade de votos favoráveis, também foi aprovado e para os devidos fins, por ofício, foi encaminhada cópia ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal. Pela ordem, em Terceira Discussão foi aprovado o Projeto-Lei nº 292, que "Aumenta Taxa de Emolumentos", encerrada a discussão, foi submetido a votação, por unanimidade de votos favoráveis, foi aprovado e para os devidos fins, por ofício foi remetida cópia ao Prefeito. Pela ordem, em Terceira discussão foi aprovado o Projeto-Lei nº 293, que "Aumenta Taxa de Esgoto", encaminhado à votação por unanimidade de votos favoráveis foi aprovado e por ofício foi remetida cópia ao

61
W. Silva

Prefeito. Pela ordem, em Terceira discussão o Projeto-Lei nº 294, que "Sobre Crédito Especial de cento, trinta e oito mil cruzeiros (R\$ 138.000,00) aos Serviços de Administração Geral, para pagamentos de Subsídio ao Prefeito Elido Clivoti", discutido, encaminhou-se pela sua aprovação em Terceira Discussão. Encaminhado à votação, por unanimidade de votos favoráveis foi aprovado e para os devidos fins, por ofício, foi remetida cópia ao Prefeito Municipal. Pela ordem, em Terceira Discussão, foi aprovado o Projeto-Lei nº 295, que "Cria o Cargo de Patroeiro". Encaminhado à votação, por unanimidade de votos foi aprovado e para os devidos fins, por ofício, foi encaminhada cópia ao Prefeito. Pela ordem, em Terceira Discussão o Projeto-Lei nº 296, que "Aumenta Vencimentos e xeré proventos de Inatividade", com sua redação final incluindo a emenda apresentada pelo Vereador Eudineides Jure de Lima, foi aprovada em Terceira Discussão. Encaminhado à votação, por unanimidade de votos favoráveis foi aprovado e na forma regimental, para os devidos fins, por ofício foi encaminhada cópia ao Prefeito. Pela ordem em Terceira Discussão, foi aprovado o Projeto-Lei nº 297, que "Sobre Crédito de quarenta mil cruzeiros (R\$ 40.000,00) destinado aos Serviços de Encargos Diversos, para pagamentos de juros e outras despesas referente ao Empréstimo por antecipação da Receita". Encaminhado à votação, por unanimidade de votos favoráveis foi aprovado e para os devidos fins, por ofício, foi enviada cópia ao Prefeito. Pela ordem, em sua fase de Terceira Discussão o Projeto-Lei nº 298, foi aprovada e discutida a Proposta Rega-

mutaria deste Município, para o exercício de 1962. Com sua redação final incluindo emenda e complementos requeridos pelo Prefeito e aprovado pela Casa, após analisar em todo seu conteúdo, os Excmos. Sres. Vereadores concluíram pela sua aprovação em Terceira Discussão. Encaminhado à votação, por unanimidade de votos favoráveis foi aprovado e na forma regimental, para os devidos fins, por ofício foi encaminhado cópia ao Excmo. Sr. Prefeito Municipal. Pela ordem, em Terceira discussão, foi deliberado sobre o Projeto-lei nº 299, que: "Abre crédito de oitocentos e setenta e três mil cruzeiros (Cr\$ 873.000,00), a diversas dotações Orçamentárias, com vigência para o exercício de 1961, discutido em todo o seu conteúdo, foi aprovado em Terceira Discussão. Encaminhado à votação, por unanimidade de votos favoráveis foi aprovado e para os devidos fins, por ofício foi remetido cópia ao Prefeito. Pela ordem, em Terceira Discussão foi aprovado o Projeto-lei nº 300 que: "Abre crédito Especial de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00) aos Serviços de Administração Pública para pagamento de reforma de carteiras". Encaminhado à votação foi aprovado por unanimidade de votos. Pela ordem, em Terceira Discussão foi aprovado o Projeto-lei nº 301 que: "Abre crédito Especial de quatorze mil, sessenta e um cruzeiros e sessenta centavos (Cr\$ 14.061,60) aos Serviços de Encargos Diversos para pagamento de adicionais do Aposentado Vicente Quinto e contém outras providências. Em votação foi aprovado e para os devidos fins, por ofício foi remetido cópia ao Prefeito. Pela ordem, em Terceira Discussão foi apreciado o Projeto-lei nº

302 que: "Regula os valores imobiliários referentes as Zonas Urbana, Suburba e Rural, contendo outras providências, com sua redação final incluída a emenda requerida pelo Prefeito, foi analisado em todo seu conteúdo, discutido e foi aprovado em Terceira Discussão. Em votação por unanimidade de votos favoráveis foi também aprovado e para os fins necessários foi, por ofício, remetido cópia ao Prefeito Municipal. Pela ordem, em Segunda Discussão o Projeto-lei nº 303 que: "Abre Crédito Especial de trinta mil cruzeiros (Cr\$ 30.000,00) com vigência para o corrente Exercício, destinados ao custeio de viagem do Excmo. Sr. Prefeito à Brasília para tratar de interesses deste Município, foi aprovado em segunda e referida à Terceira Discussão. Pela ordem, em Segunda Discussão o Projeto-lei nº 304, que: "Abre crédito de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), destinado a premiar o agricultor que venha ter seu produto premiado em qualquer exposição ou a critério do executivo. Com a emenda sugerida ao vereador José de O, o projeto sofreu modificação e voltou em plenário com nova redação, a qual foi aprovado em Segunda e referida à Terceira Discussão. Pela ordem, o Projeto-lei nº 305, que: "Abre crédito de dois e três mil cruzeiros, instituindo prêmios para o primeiro comerciante, entidade ou pessoa física que instale nesta cidade "Anúncios luminosos a Gaz Neon. Foi aprovado em segunda e referida à Terceira Discussão. Pela ordem, em Segunda Discussão, foi aprovado o Projeto-lei nº 306, que: "Abre Crédito

Especial de cem mil cruzeiros (R\$ 100.000,00) com vigência até 31/12/1962, destinado à reforma, pintura e outros serviços, na parte interna do Paço Municipal desta cidade, de conformidade com a redação do próprio Original. Foi aprovado em sessão e referido à Terceira Discussão. Pela ordem, em Primeira e Única Discussão, foi aprovado o Projeto de Resolução que concede título de cidadã Extremense. Encaminhado à votação, por unanimidade de votos favoráveis dos Vereadores presentes, foi aprovada a Resolução 10/4, que concede título de cidadã Extremense à Senhorita Biãudi Bertolotti, em sequência promulgada pela Mesa, para os devidos fins, foi encaminhado ao Diretor da Secretaria para o competente registro e na forma do costume publicar e por ofício notificar a agraciada, dando ciência do ato e que a entrega do título será oportunamente marcado pela Câmara, que, como de praxe, será entregue em sessão especial, um dia e hora previamente combinado com a homenageada. Pela ordem, em sessão de vigência, em sua fase de Primeira Discussão, foi apreciado o Projeto Lei nº 307, de autoria do Excmo. Sr. Prefeito Municipal que: "Institui no Município o Imposto sobre Transmissão de Propriedade Imobiliária "Inter vivos", o Imposto sobre Propriedade Territorial e da outras prerrogativas". Independente da emenda foi aprovado em Primeira e referido à Segunda Discussão. Pela ordem, em Primeira Discussão, independente de emenda, foi aprovado o Projeto Lei nº 308 que: Dispõe sobre a cooperação da Prefeitura para a reforma do Gu-

63
W. Silva

po Escolar "Odete Valadares", desta cidade, sendo referido à Segunda Discussão. Pela ordem, em Primeira Discussão o Projeto Lei nº 309, de autoria do Vereador Bernardino Abreu Ferreira, que: "Sobre crédito Especial no montante de cinco mil cruzeiros (R\$ 5.000,00), para o exercício de 1962, destinado ao pagamento de prêmio ao aluno do Grupo Escolar "Odete Valadares", que se distinguiu no último ano. De acordo com o original, independente de emenda, foi aprovado em Primeira e referido à Segunda Discussão. Terminadas as matérias existentes para a ordem do dia, o Vereador Aquino Francisco Barbosa, requereu que fosse oficiado ao Prefeito, dando ciência de que o prédio da Escola do Bairro dos Fios, está seriamente danificado, por causa dos existis maos maldosas que quebram vidros e demonstra sinais de apedrejamento; para os devidos fins, o Excmo. Sr. Prefeito deve promover providências para apurar o fato. Pela mesa, em nome da Casa, foi dirigido ofício de condolência pelo passamento do prestável cidadão Geraldo Ribeiro Fernandes e no ensejo propôs voto de pesar, o que foi aprovado por todos. Ficando assim encerrada a ordem do dia. O Excmo. Sr. Presidente declarou encerrada a presente sessão e convocou os Vereadores presentes para a Quinta Sessão desta Câmara a realizar-se no dia 29 do corrente mês, às onze (11) horas, no local de costume, assim de que em sua fase de Terceira Discussão sejam apreciados os projetos numeros: 303, 304, 305 e 306 e em Primeira Discussão os projetos numeros: 307,

308 e 309. Liuti os Vereadores presentes e por
ofício mandou notificar os ausentes. Nada mais
havendo a tratar, eu, Agenor Francisco Barbosa,
Secretário ad-hoc, lancei a presente Ata, que a
escrevi, mandei escrever, posta em discussão, achada
conforme, foi aprovada e assinada por todos
a qual subscrevo e assino. Nada mais havendo
a tratar, eu Agenor Francisco Barbosa, Secretário ad-hoc,
lavei a presente ata, que escrevi, digi a escrever, mandei
escrever, posta em discussão foi aprovada e assinada
por todos a qual subscrevo e assino.

Waldomiro Antonio da Silva
José Lupeti

Benedito Aparecido Bertoloti

José Cardoso de Lima

Benjamin Santana de Lima

Agenor Francisco Barbosa

Os vereadores abaixo assinados declaram que
assistiram a leitura e a aprovação da pre-
sente "ata"

José de O.

64
W. Silva
Ata da Terceira Reunião Ordinária da Câmara
Municipal de Extrema, referente ao ano de
1961.

Quinta Sessão

Presidência: Waldomiro Antonio da Silva

Vice-Presidência: José Lupeti

Secretaria: Eudenedes Jesus de Lima

Do vinte e nove (29) dias do mês
de Novembro, do ano de mil novecentos
e sessenta e um (1961), nesta cidade de
Extrema, Estado de Minas Gerais, as tre-
ze (13) horas, no Edifício do Paço Municipal
desta cidade, ai presente o Sr. Waldomiro
Antonio da Silva, Presidente da Câmara,
comigo, Eudenedes Jesus de Lima, secre-
tário da mesma, verificados número
legal de vereadores, pelo Exmo Sr. Presi-
dente foi declarada aberta a Quinta
Sessão da Terceira Reunião Ordinária
da Câmara Municipal de Extrema, refe-
rente ao ano de mil novecentos e sessen-
ta e um (1961). Feita a chamada por
um Secretário a ela responderam pre-
sente os seguintes vereadores: - José Lupeti,
Agenor Francisco Barbosa, José de O., Benedito
Aparecido Bertoloti, José Cardoso de Li-
ma, Benjamin Santana de Lima, não
tendo comparecido o vereador Bernar-
dino Alves Ferreira. Dando início aos
trabalhos o Exmo Sr. Presidente declarou
que convocará a presente sessão com as
principais finalidades de dar prosseguimento

as discussões e votações dos projetos-leis de números: 303, 304, 305 e 306 em terceira discussão e os de nºs: 307, 308 e 309 em segunda discussão, conforme foram anunciados no ordem do dia da última sessão e bem assim, também será apreciada outras matérias de interesse do Município que surgirem durante os trabalhos. Em sequência mandou proceder a leitura da 5ª da Sessão anterior, após a leitura foi posta em discussão a qual foi aprovada e assinada por todos. Continuando, deu-se o início ao expediente do dia que consistiu das leituras das correspondências expedidas e recebidas por esta Câmara no período de vinte e quatro (24) do corrente mês até a presente data. Terminada as matérias existentes para o expediente, o Sr. Presidente declarou franca a palavra e os Senhores Vereadores apresentaram novos trabalhos. Como ninguém mais quis fazer uso da palavra, dela fez o Sr. Presidente para mandar anunciar a ordem do dia. Pela ordem em Terceira Discussão o Projeto-lei nº 303, que "Abre Crédito Especial na importância de trinta mil cruzeiros (R\$ 30.000,00), para o custeio de viagem do Prefeito a Brasília, para tratar de interesses deste Município. Esclarecido pela mesa a necessidade da aludida viagem e após vários argumentos dos vereadores concluíram pela sua aprovação em terceira discussão, encerrada a discussão com sua redação aprovada do próprio original

65
W. Silva
já transcrito em "ata"; em votação por unanimidade de votos favoráveis foi aprovado e para os devidos fins por ofício foi encaminhado cópia ao Excmo. Sr. Prefeito. Pela ordem, em Terceira Discussão foi aprovado o Projeto-lei nº 304, que "Abre Crédito Especial de dez mil cruzeiros (R\$ 10.000,00), aos Serviços de Encargos Livres, com vigência até 31 de dezembro de 1962, destinados a premiar o agricultor que mais produza, em referência a sua espécie de produto agrícola, a critério do Executivo. Em votação foi aprovado por unanimidade de votos favoráveis e para os devidos fins por ofício foi remetido cópia ao Prefeito. Pela Ordem em Terceira Discussão foi aprovado o Projeto-lei nº 305, que "Abre Crédito Especial de dois (2) e três (3) mil cruzeiros, destinados a premiar o primeiro e segundo comerciante, entidades, pessoas físicas etc. que venha instalar nesta cidade de qualquer espécie de anúncio luminoso a Luz Neon. Encaminhado a votação por unanimidade de votos favoráveis foi aprovado e por ofício para os devidos fins foi encaminhado cópia ao Prefeito. Pela ordem, em Terceira discussão foi aprovado o Projeto-lei nº 306 que: "Abre Crédito Especial de cem mil cruzeiros (R\$ 100.000,00) para reforma do prédio, digo prédio do Paço Municipal desta cidade. Encaminhado a votação foi aprovado por unanimidade de votos favoráveis e para os devidos

W. Silva

fins por officio, foi encaminhado copia ao Prefeit
 Municipal. Pela ordem em Segunda Discussão
 foi aprovado o Projeto - Lei - nº 307 que "Insti-
 tui no Município o Imposto sobre Trans-
 missões de Propriedade Imobiliária "Inter-
 vivos", o Imposto sobre Propriedade Ter-
 ritorial Rural e dá outras providencias,
 foi aprovado em segundo e referido a
 terceira discussão. Pela ordem em Segun-
 da Discussão foi aprovado o Projeto - Lei
 nº 308 que "Dispõe a cooperação da Pufe-
 tura para a reforma do Grupo Escolar
 "Odete Valadares" desta cidade. Aprova-
 do em segundo e referido a Terceira Dis-
 cussão. Pela ordem em Segunda discussão
 o Projeto - Lei nº 307 que: "Operaçãõ Especial
 de cinco mil cruzeiros (R\$ 5.000,00) para
 o exercício de 1962, destinado aos serviços
 de Educação Pública para pagamento de
 prêmio ao aluno do Grupo Escolar "Odete
 Valadares", desta cidade. O Vereador Benjamim
 Santana de Lima, pediu a palavra e apre-
 sentou o seguinte requerimento: "Requerio
 que o vido a base seja susinado o
 andamento do Projeto - Lei que concede
 de prêmio ao aluno melhor classifi-
 cado do Grupo Escolar "Odete Valada-
 re", desta cidade, dirigindo o referido
 projeto voltar as Comissões de Finanças
 Pública e Legislação e Educação e Saúde
 para que as mesmas ampliem o pro-
 jeto distribuindo prêmios também aos
 segundos e terceiros colocados do último
 ano do curso, aos primeiros do terceiro,

segundo e primeiro ano, bem como também
 as Escolas Rurais Municipais e as que estão
 sob regime de convenio com o Estado. Este
 ma, 29 de Novembro de 1961, o Vereador: (2) Ben-
 jamin Santana de Lima. Em votação o
 requerimento acima foi aprovado por
 unanimidade e para os devidos fins ju-
 ramento com o projeto foi encaminhado à
 Comissão de Finanças, Justiça e Legislação e
 Educação e Saúde. Terminada as matérias
 em pauta para a ordem do dia o
 vereador Eudimides Jesus de Lima pediu
 a palavra para apoiar a indicação feita
 na sessão anterior no qual esta Câmara
 compromete em aprovar as despesas decor-
 rente da concessão por ocasião da prestação
 de contas do Auxílio de Natal a ser distribuí-
 do no corrente ano aos servidores municipa-
 pais. O vereador José de O. pediu a pala-
 vra e disse estar solidário com os seus
 colegas na indicação apresentada na sessão
 anterior referente ao abono de natal aos
 servidores Municipais a serem distribuídos
 no corrente ano. O Sr. Presidente deu por
 encerrada a presente sessão e convocou os
 vereadores presente para a Sexta Sessão des-
 ta reunião a realizar-se, subseqüentemente
 hoje as (17) de setete horas afim de que em
 regime de urgencia em sua fase de terceira
 discussão sejam deliberados sobre o projeto
 numero: 307 e 308. Ante os presentes e
 nada mais havendo a tratar, eu, Eudi-
 medes Jesus de Lima, Secretário da Câmara
 ra lavrei a presente ata que após lida

e achada conforme foi aprovada e assinada por todos que a qual subscrevo e assino

Waldomiro Antonio da Silva

José Lupeti

Azenor Francisco Barbosa

José de O.

Benedito Aparecido Bertolotti

José Cardoso de Lima

Benjamin Santana de Lima

Eudmides Jesus de Lima

W. Silva

Ata da Terceira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1961.

Sexta Sessão

Presidência: Waldomiro Antonio da Silva

Vice-Presidência: José Lupeti

Secretaria: Eudmides Jesus de Lima

Em vinte e nove (29) dias do mês de novembro, do ano de mil novecentos e sessenta e um (1961), nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, as dezessete (17) horas, no Edifício do Paço Municipal desta cidade, ai presente o Sr. Waldomiro Antonio da Silva, Presidente da Câmara, comigo, Eudmides Jesus de Lima Secretário da mesma, verificado o número legal de vereadores, pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a Sexta Sessão da Terceira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1961. Futa a chamada por mim Secretário e ela responderam presente os seguintes vereadores: José Lupeti, Azenor Francisco Barbosa, José de O., Benedito Aparecido Bertolotti, José Cardoso de Lima e Benjamin Santana de Lima. Não tendo comparecido o vereador Bernardino Alves Ferreira, sem motivo justificado. Sendo início aos trabalhos, o Sr. Presidente mandou proceder a leitura da "ata" da sessão anterior, após de lida e achada conforme foi aprovada e assinada

por todos. Continuando declarou que convocara a presente sessão com as finalidades de em sua fase de terceira discussão ser discutidos os Projetos Lei nº 307 e 308 que foram anunciadas em pauta na ordem do dia da sessão anterior. Em sequência deu-se o Expediente do dia que consistiu das correspondências recebidas e expedidas restadas. Terminadas as matérias existentes para o expediente o Sr. Presidente declarou franca a palavra. Pela fez o vereador Benjamin Santana de Lima, que apresentou indicação solicitando a abertura de estradas que liga esta cidade a a Fazenda Severantina, passando pelo Bairro do Salto de Baixo, do meio e de cima. Foi aprovada a referida indicação e encaminhada para os devidos fins. Com a palavra o vereador Agostinho Francisco Barbosa, salientou a urgência no trecho da referida estrada no local denominado Augusto Lourenço, foi aprovado. Com a palavra o vereador José de C. referiu-se a variante que liga o Bairro das Poses neste município que encontra em péssimo estado, merecendo uma especial atenção do Sr. Prefeito. Foi aprovado. Ainda com a palavra pediu que seja oficiado ao Presidente da Câmara Federal e o Presidente do Senado pela votação e promulgação da emenda constitucional nº 6 (1-A/59) que instituiu novas denominações de cidades aos Municípios Brasileiros. Foi

68
W. Silva

aprovado por unanimidade e por ofício foi endereçada as autoridades. Com a palavra o vereador José Cardoso de Lima, pediu que assim que passe a motorizadora no Bairro dos Jodeys seja prestado assistência ao campo de futebol, principalmente na parte do terreno. Foi aprovado. Com a palavra o vereador Benedito Aparecido Bertolotti pediu que seja oficiado ao Sr. Prefeito, no sentido que seja reparado o trecho de sua residência, digo, o trecho compreendido saída para a Estrada Termas de Cias no Bairro dos Jodeis. Foi aprovado. Com a palavra o vereador José Loupeth, no qual abordou o tema da força e luz desta cidade, cujo fornecimento é péssimo e não condiz com as necessidades atuais, solicitando que o Prefeito entre em entendimento com a Empresa Elétrica Brasileira. Foi aprovado. Como ninguém mais quis fazer uso da palavra, pela fez o Sr. Presidente para mandar anunciar a ordem do dia. Pela ordem em terceira discussão o Projeto nº 307, que: "Institue no Município o Imposto Sobre Transmissões de Propriedade Imobiliária 'Inter Vivos', o Imposto sobre Propriedade Territorial Rural e da outras providências com sua redação do próprio original já transcrito em 'ata', foi aprovado em Terceira Discussão. Encaminhada a votação por unanimidade de votos favoráveis foi aprovado e para o

devidos fins, por officio foi enviada
cópia ao Prefeito Municipal. Pela ordem
em 7 de Fevereiro discussões com sua re-
dação final do proprio original já trans-
crito em "ata" foi aprovado o Projeto-
Lei n.º 308 que: "Dispõe sobre cooperação
da Prefeitura para a reforma do Grupo
Escolar Odete Valadares" desta cidade. Enca-
minhado a votação, obteve unanimidade
de dez votos favoráveis para a sua aprova-
ção e para os devidos fins foi encami-
nhado cópia ao Prefeito Municipal. Nova-
mente pediu a palavra o Vereador José de
O para trazer ao conhecimento da casa
de que os passadouros de jados existentes
no Bairro do Salto, não foram construí-
dos com os requisitos prescritos em lei
e que devem ser construídos de acordo com
a lei existente para os devidos fins re-
quer que seja officiado ao Prefeito.

Terminada a matéria existente
em pauta para deliberação da Câmara
o Sr. Presidente fez uso da palavra
para agradecer aos Srs. Vereadores pe-
la brilhante colaboração no andamento
de mais de duas dezenas de projetos que
foram discutidos e votados até a presen-
te sessão, disse que a harmonia, ordem
e compreensão dos vereadores tem sido
o sustentáculo do crescente progresso de
nossa terra e que corre de atestado
da eficiência da Câmara que tem
sido a dar a luz propulsora desse
ambiente de Paz, ordem e Progresso

que desfrutamos neste Município. Finaliza-
do deu por mandada a Presente Sessão, e
no final da Terceira Sessão Ordinária
desta Câmara, referente ao corrente ano.
Não mais havendo a tratar, eu Cid
Redes Junz de Lima, Secretário da Câmara,
lavei a Presente "ata" que após lida e
achada conforme foi aprovada e assi-
nada por todos a qual subscrevo e assi-
no.

Waldomiro Antônio da Silva
José Luiz
Engenheiro Francisco Barbosa
José de O
Benedito Esperejo Bertotto
José Cardoso de Lima
Benjamin Santana de Lima
Eduardo Jesus de Lima

W. Silva

Primeira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1962.

Sessão Preparatória

Presidente: Waldomiro Antônio da Silva

Vice-Presidente: José Lupati

Secretário: Eudimedes Jesus de Lima

Nos quinze (15) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962), nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, às treze (13) horas, no Edifício do Paço Municipal desta cidade, em sala reservada para as reuniões da Câmara, se presente o Sr. Waldomiro Antônio da Silva, Presidente da Câmara, com o Sr. Eudimedes Jesus de Lima, Secretário da mesma, verificado número legal de vereadores, pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a Sessão Preparatória da Primeira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962). Feita a chamada por mim Secretário a ela responderam presente os seguintes vereadores: José Lupati, Berrachino Alves Ferreira, José Cardoso de Lima, Agnôr Francisco Barbosa não tendo comparecido os vereadores, José de C. com causa justificada, Benedito Aparedado Botelho e Benjarrim Santana de Lima com

causa justificada. Dando início aos trabalhos do dia referente a Sessão Preparatória desta reunião, pelo Sr. Presidente foi dito não existir ata para ser lida, visto a última já ter sido lida, discutida, aprovada e assinada. Em em prosseguimento, declarou que de conformidade com o artigo 38 do Regimento Interno desta Câmara, convocou a presente reunião com as principais finalidades de em suas sessões da composição dos despositivos do artigo 55 da Lei Estadual n.º 555 de 26 de dezembro de 1951 e do artigo 30 do Regimento Interno desta Câmara. Em seguida deu-se início a Eleição da Mesa que deveria reger os trabalhos deste Legislativo no corrente ano. Pelo sistema de voto secreto procedeu-se a Eleição da Mesa, distribuindo a cada vereador presente, cédulas para Presidente, Vice-Presidente, e Secretário da Câmara os quais foram chamados nominalmente cada um por sua vez recolhido em sala secreta para tal fim designada pelo Sr. Presidente, e se voltaram com as cédulas que eram depositadas em uma urna para tal fim exposta na Mesa de trabalho. Após ter votado o último vereador foi aberta a urna, contadas e conferidas as cédulas por mim Secretário foi proclamado o seguinte resultado:

Para Presidente o Vereador: Waldomiro Antonio da Silva com seis (6) votos, para Vice-Presidente o Vereador: Jose Lupeti com seis (6) votos, para Secretario o Vereador: Eudoneas Jesus de Lima com seis (6) votos. Verifica-se o resultado final ficou assim constituída a mesa da Câmara Municipal de Erculuma para o exercicio de mil novecentos e sessenta e dois (1962).

Presidente: Waldomiro Antonio da Silva Vice-Presidente: Jose Lupeti e Secretario Eudoneas Jesus de Lima. Em sequencia procedeu-se a posse dos ditos, tendo os mesmos proferidos as palavras sacras ementas de estilo e com esse ato de cada um se compoza para o exercicio dos seus cargos. No ensajo das cerimonia da posse o Vereador Waldomiro Antonio da Silva, eleito e compoza no cargo de Presidente da Câmara, em seu nome e dos demais componentes da mesa proferiu palavras de agradecimento aos nobres colegas de veranga pela confiança depositada, prometendo tudo fazer para o fiel cumprimento da responsabilidade que acabaram de prestar juramento. Já na Presidencia o Vereador Waldomiro Antonio da Silva deu prosseguimento aos trabalhos ditas e declarou que com um juramento ao depositivos do artigo 30 do Regimento Interno desta Câmara, pelo sistema de voto secreto

procedia a eleição para a formação das Comissões Permanente desta Legislativa para o ano em curso assim denominada: Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, Viagem e Obras Publicas, Agricultura Indústria e Comercio e Educação e Saúde. (Para o melhor entendimento e entendimento dos Srs. Vereadores, foi lido o artigo 30 do Regimento Interno o qual recomenda a representação proporcional de representantes de opinioes politica definida. Fita a urna para a entrega das cédulas, nominalmente cada dos vereadores responderam que já possuíam cédulas, cada um por sua vez recolhidos em sala secreta de la sala da Câmara e depositaram suas cédulas com uma urna para tal fim exposta sobre a mesa de trabalho. Após ter rotado o ultimo verado, o Sr. Presidente designou o Vereador Bernardino Alves Ferreira para escombinados e em sequencia foi aberta a urna, aritadas e conferidas as cédulas, verificou-se o seguinte resultado: Para a Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, receberam votos o seguintes vereadores: Jose Lupeti com seis (6) votos, Agnora Francisca Barboza com cinco (5) votos, e Bernardino Alves Ferreira com cinco (5) votos. Para a Comissão de Viagem e Obras Publicas o

vereadores: Agenor Francisco Barbosa com cinco (5) votos; Benedito Aparecido Bertoloti com cinco (5) votos; e José Cardoso de Lima com cinco (5) votos. Para a Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio os vereadores: Benjamim Santana de Lima com cinco (5) votos; José de O. com cinco (5) votos e José Cardoso de Lima com cinco (5) votos. Para a Comissão de Educação e Saúde os vereadores: José Lupeti com cinco (5) votos, Eudámedes Jesus de Lima com cinco (5) votos e Bernardino Alves Ferreira com cinco (5) votos. Ao final pelo Secretário proclamou o resultado da eleição das comissões, no qual ficou assim constituídas: Comissão de Finanças, Justiça e Legislação: Bernardino Alves Ferreira, José Lupeti e Agenor Francisco Barbosa. Comissão de Viagens e Obras Públicas: Benedito Aparecido Bertoloti, Agenor Francisco Barbosa e José Cardoso de Lima, Comissão de Agricultura, Indústria e Comércio: Benjamim Santana de Lima, José Cardoso de Lima e José de O. Comissão de Educação e Saúde: Bernardino Alves Ferreira, José Lupeti e Eudámedes Jesus de Lima. Após cumpridos na forma da lei, foram empossados no cargo, os vereadores eleitos presente e por ofício foi notificado a eleição dos ausentes para os cargos das Comissões Permanente que em ocasião oportuna tomará posse nos cargos. Para conhecimento geral e na forma do costume mandou o Sr. Presidente pu-

blicar o resultado. De acordo com o Parágrafo Primeiro do art. 30 do Regulamento Interno desta Câmara, as comissões de Polícia e Cidadania foram constituídas pelos membros da mesa da Câmara. Terminado o trabalho do Sr. Presidente, na forma regimental de signon para hoje as dezesseis (16) horas, o início da Primeira Sessão da Primeira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Estância, referente ao corrente ano, on de seccas as alvados assuntos de relevantes interesses deste Município com cumprimento o que prescreve o Parágrafo Único do Artigo 56 da Lei Estadual nº 855 de 26 de Setembro de 1951 e bem assim outras matérias que foram apresentadas durante o trabalho da sessão. Dada mais havendo a tratar pelo Sr. Presidente foi encerrada a presente sessão. Eu, Eudámedes Jesus de Lima, Secretário da Câmara lavrei a presente ata que após lida e achada conforme foi aprovada e assinada pelo vereadores

Waldomiro Antonio da Silva
 José Lupeti
 Bernardino Alves Ferreira
 José Cardoso de Lima
 Agenor Francisco Barbosa
 Eudámedes Jesus de Lima

Ata da Primeira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano 1962.

Primeira Sessão

Presidência: Waldomiro Antonio da Silva

Vice Presidência: José Lupeti

Secretário: Eudineu José de Lima

Aos quinze (15) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962), nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, os dias seis (16) horas, no Edifício do Paço Municipal desta cidade, em a sala reservada as reuniões da Câmara, ai presente o Excmo Sr. Waldomiro Antonio da Silva, Presidente da Câmara, com o Sr. Eudineu José de Lima, Secretário da mesma, verificando o quórum legal de vereadores, pelo Excmo Sr. Presidente foi declarada aberta a Primeira Sessão da Primeira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962). Feita a chamada por mim Secretário a ela responderam presente os seguintes vereadores: José Lupeti, Agnôni Francisco Barboza, Bernardino Alves Ferreira e José Cardoso de Lima. Não tendo comparecido os vereadores: Benedito Apareado Bertoloti e Benjamim Santana de Lima, sem

motivo justificado e José de O'con, sem motivo justificado. Quando iniciou os trabalhos do dia, o Excmo Sr. Presidente declarou que as principais finalidades desta Reunião e suas Sessões está instituída no cumprimento das determinações contidas no Parágrafo único do art. 56, da Lei Estadual nº 855, de 26 de dezembro de 1951, que prescreve para a Primeira Reunião Ordinária de cada ano, a Câmara tomará a prestação de contas do Prefeito, deliberando sobre ela. Na forma regimental a Câmara também tomará conhecimento de outras matérias de interesse do Município, que forem apresentadas durante as sessões da mesma Reunião. Disse o Excmo. Sr. Presidente que a ata da sessão anterior já foi lida, discutida, aprovada e assinada na sessão Preparatória desta Reunião. Em sequência foi anunciado o expediente do dia que consistiu das leituras das correspondências recebidas e expedidas por este legislativo, durante o período de 29 de novembro de 1961 até a presente data, destacando-se dentre elas as seguintes: leitura do ofício nº 5.319, de 14/12/1961 e nº 327 de 18-1-1962, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, comunicando haver aquele Tribunal aprovado e registrado os balancetes da Prefeitura deste Município, referentes aos meses de janeiro e maio de 1961, leitura do telegrama do Presidente da Comissão Com-

trutora da Casa do Município em Brasília.
Leitura do ofício nº 4162 da Secretaria e
Contadoria da Prefeitura Municipal de
Extrema, datado de 20 de janeiro p. passa-
do, encaminhando à esta Câmara a demon-
stração e documentos comprovarantes a presta-
ção de contas do Prefeito Municipal de Extrema
referente ao exercício de 1961, tudo de con-
formidade com as determinações instituídas
pelo art. 118, da Lei Estadual nº 855 de 26
de dezembro de 1951, cujo ofício veio capeam-
do os comprovantes da Receita e Despesas e
mensagem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal,
endireçada à esta Edilidade, demons-
trando aos Exmos. Srs. Vereadores a produção
de sua segunda administração, no exercí-
cio p. passado. Após a leitura da mensa-
gem, o Exmo. Sr. Presidente designou o
Sr. Diretor da Secretaria da Câmara para
proceder a leitura da aludida prestação
de contas a qual foi minuciosamente
explicada aos Exmos. Srs. Vereadores em to-
do seu conteúdo, exemplificando os dados
numéricos com os comprovantes e quadro de-
monstrativo e a documentação geral exibida
em plenário para exame e deliberações. Em
sequência o Processo da Prestação de Contas
foi distribuído às comissões de Finanças, Jus-
ticia e Legislação, Saúde e Obras Públicas,
Agricultura, Indústria e Comércio e Educação
e Saúde, para em tempo hábil, na for-
ma regimental, procederem exames, estudos
e apresentarem seus competentes pareceres.
Leitura dos ofícios nos. 280/61, 281/61 e 280/61, de

74
W. Silva
31 de dezembro de 1961, da Secretaria da Pre-
feitura Municipal de Extrema, encaminhando
a apreciação deste Legislativo os Balancetes
da Receita e Despesa da Prefeitura Mu-
nicipal de Extrema, referentes aos meses de
outubro, novembro e dezembro, respectivamente,
cujos balancetes devidamente acompanhados
das documentações exigida por lei, os quais
obtiveram o seguinte despacho: A apreciação
dos Exmos. Srs. Vereadores para exames e para
os devidos fins distribuídos à Comissão de
Finanças, Justiça e Legislação para seu
competente parecer. Extrema, 15/2/1962 (W. Silva).
Leitura de um requerimento firmado pelo
Exmo. Sr. Alfredo Olivetti, D. U. Prefeito Mu-
nicipal de Extrema, dirigido à esta Câmara,
solicitando a prorrogação da licença para
fins de tratamentos de saúde, cujo requere-
mento está assim redigido: Exmo. Sr.
Waldomiro Sotomaior da Silva, Riquíssimo Presi-
dente da Câmara Municipal, Extrema. Alfredo
Olivetti, brasileiro, casado, Prefeito Municipal,
vem, por este meio, requerer dessa Egrégia
Câmara Municipal a prorrogação de sua
licença (concedida pela Resolução nº 9/4, de
20 de outubro de 1961, dessa Câmara, ini-
ciada a 27 do mesmo mês e com término a
27 do corrente), para continuação de trata-
mento de saúde, por prazo indetermina-
do, sendo este delimitado pelo encerra-
mento de seu mandato a expirar em
31 de janeiro de 1963. Extrema, 14 de feverei-
ro de 1962. (a) Alfredo Olivetti - Firma reconhe-
cida pelo Cartório do 2º Ofício de Extrema. O

qual obteve o seguinte despacho: Recebido hoje. Para os devidos ^{via} encaminhamento a Comissão de Finanças, Justiça e Legislação. — Extrema, 15 de fevereiro de 1962. — (a.) Waldomiro Antonio da Silva, Presidente da Câmara. — Em sequência a referida Comissão após tomar conhecimento do assunto em tela elaborou seu parecer vazado nos seguintes termos para o aludido requerimento: Comissão de Finanças, Justiça e Legislação. Os membros infra assinados da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, após examinarem o requerimento formulado pelo Prefeito Alfredo Olivetti, solicitando prorrogação por tempo indeterminado da licença que lhe foi concedida, ou seja de 27 de fevereiro em diante, delimitado pelo término do mandato em 31 de janeiro de 1963, para tratamento de saúde, não de inteiro parecer favorável para que se conceda a mesma, sem ônus para a Prefeitura. — Extrema, 15 de fevereiro de 1962. — (a.) Bernardino Alves Ferreira, José Rufetti e Aquino Francisco Barbosa. O qual foi encaminhado à Comissão de Redação que elaborou o Projeto de Resolução assim redigido: Resolução n.º 11/4 de 15 de fevereiro de 1962. "Concedendo prorrogação de licença, para tratamento de saúde, sem ônus para o Município, ao Prefeito Alfredo Olivetti e das outras providências." A Câmara Municipal de Extrema, por seus legitimados representantes decreta e promulga a seguinte Resolução. Art. 1.º - A licença concedida ao Prefeito Alfredo Olivetti, para tratamento de saúde, fica prorrogada por tempo indeter-

75
W. Silva
minado, delimitada pelo término do mandato em 31 de janeiro de 1963, sem ônus para o Município e a contar de 27 de fevereiro mês. Art. 2.º - Para o devido preenchimento da vaga, no mesmo período, fica devida e legalmente prorrogada a investidura no mandato e o desempenho do exercício do Vice-Prefeito, no cargo de Prefeito, Sr. Romualdo Alves Martins. — Art. 3.º - Esta Resolução, revogada as disposições em contrário, entrará em vigor a partir de 27 de fevereiro de 1962. — Sala das Deliberações da Câmara Municipal de Extrema, em 15 (quinze) de fevereiro de 1962. — (a.) Waldomiro Antonio da Silva, José Rufetti e Eudineides Gomes de Lima. E na forma regimental foi encaminhado para a Ordem do dia desta sessão após de ser discutida e votada. Terminada as matérias existentes para o expediente foi dada a palavra a palavra, como ninguém mais quis fazer uso da palavra, dela seg o Excmo. Sr. Presidente para mandar anunciar a ordem do dia. Pela ordem em discussão única, foi deliberado sobre a Resolução n.º 11/4 que concede prorrogação da licença ao Excmo. Sr. Prefeito Alfredo Olivetti e prorroga o exercício do Vice-Prefeito Romualdo Alves Martins, para na forma da lei substituí-lo. Em discussão, de acordo com o original, já transcrito em ata, independente de emenda e de acordo com o original já transcrito em ata, foi aprovada sem alterações e na forma regimental foi encaminhada

a votação, a qual, por unanimidade de vo-
tos favoráveis foi aprovada a Resolução
nº 11/62 "Que concede prerrogativa de licen-
ça ao Prefeito Alfredo Albratti e prerrogati-
va o exercício do Vice-Prefeito Romualdo Greg
Martins, para substituí-lo nas funções do
cargo de Prefeito Municipal de Extrema. Em
sequência a referida Resolução foi promul-
gada, registrada e publicada na forma da
lei às fls. 24 e 24v. do livro nº 4 do Registro
de Lei e Resolução da Câmara, e por ofício foi-
ram comunicados os Exmos. Srs. Prefeito Al-
fredo Albratti e Vice-Prefeito Romualdo Greg
Martins. Terminada a ordem do dia desta
sessão o Sr. Presidente convocou os Vereadores
presentes para a Segunda Sessão desta mu-
nicipal a realizar-se no dia 1º de março de
1962, às treze (13) horas no local do costu-
me quando serão apreciadas as matérias
que tramitarem no expediente de hoje
e obtiverem os pareceres e bem assim
outras que forem apresentadas e anexa-
da em pauta. Ciente os presentes e por o-
fício notifiquei os ausentes, nada mais
havendo a tratar pelo Sr. Presidente foi encerra-
da a sessão. Eu, Eudmedes Jesus de Lima,
Secretário da Câmara, lavrei a presente ata, que
após lida foi aprovada pelos Exmos. Srs. Vereado-
res e assinada no qual subscrevo.

Waldomiro Antonio da Silva

José Lupetti

Bernardino Alves Bernardes

José Cardoso de Lima

Agemor Francisco Barbosa

W.Silva

Eudmedes Jesus de Lima
Também presente o Vereador José de O' que assu-
tiu a leitura quando a mesma foi aprovada
e também assina.

José de O'
Eudmedes Jesus de Lima.

Ata da Primeira Reunião Ordinária da Câmara
Municipal de Extrema, referente ao ano
de 1962.

Segunda Sessão

Presidência: Waldomiro Antonio da Silva
Vice-presidência: José Lupetti
Secretaria: Eudmedes Jesus de Lima.

No primeiro (1º) dia do mês de
março de mil novecentos e sessenta e
dois (1962), nesta cidade de Extrema,
Estado de Minas Gerais, às treze (13) ho-
ras, no edifício do Taço Municipal desta
cidade, em a sala reservada as reuni-
ões de Câmara, ai presente o Exmo Sr.
Waldomiro Antonio da Silva, Presidente da
Câmara, corrigido Eudmedes Jesus de Lima,
Secretário da mesma, verificado nú-
mero legal de vereadores, pelo Exmo
Sr. Presidente foi declarada aberta a
Segunda Sessão da Primeira Reunião
Ordinária da Câmara Municipal de Ex-
trem, referente ao ano de mil novecen-
tos e sessenta e dois (1962). Feita a chamada

por mim Secretário a da responderam
presente os seguintes Vereadores: José Lupatelli,
Bernardino Alves Ferreira, José Casados de
Lima, José de O. Aguiar Francisco Bar
bosa, não tendo comparecido em motivo
justificado os vereadores, Benedito Apa
recido Bertolotti e Benjamin Santana de Lima.
Dando início aos trabalhos do dia, o Sr.
Presidente declarou que convocara a pre
sente sessão com as finalidades de dar
prosseguimento aos trabalhos constan
tes da Primeira Reunião Ordinária dis
ta Câmara referente ao ano em curso,
as principais finalidades são para
dar cumprimento aos dispositivos do Pa
ragrafo Primeiro do Art. 56 da Lei Es
tadual n.º 855 de 26 de dezembro de
1951, e bem assim deliberar sobre ou
tras matérias que foram anunciadas na
ordem do dia da última sessão. Em
sequência mandou proceder a leitura da
ata da sessão anterior, posta em dis
cussão foi aprovada e assinada pelos
presentes. Continuando, deu início ao ex
pediente do dia que contou das leituras
das correspondências recebidas e expedi
das por este legislativo, no período de
quinze (15) de fevereiro p. passado até
a presente data, desta caudo-se dentre
elas as seguintes: Leituras dos ofícios
números 12/62 e 13/62, datados de 27 de
fevereiro p. passado, do Excmo. Sr. Prefe
to Municipal de Extrema, capeando os profe
tos. Lei de sua autoria com pedido de

regime de urgência para deliberação dis
ta Câmara. O Projeto que: "Aprova contrato,
abre crédito Especial e da outras provi
dências, está assim redigido: A Câmara
Municipal de Extrema por seus legítimos
representantes decreta a seguinte Lei: Art.
1.º - Fica aprovada em todos os seus termos
o ajuste feito pela Prefeitura Municipal
de Extrema com a Companhia de Re
paros e Restauração dos Predios Escolares
do Estado, "CARAPE" com sede na ca
pital do Estado, à Rua Santa Rita Duas,
1164, em decorrência da autorização concedi
da pela Lei Municipal n.º 270, de 30 de
novembro de 1961, para a realização de o
bras de reforma e aumento do Predio do
Grupo Escolas "Odeti Paladares", desta cida
de, ficando o respectivo documento a fazer
parte integrante desta Lei. - Art. 2.º - Para
execução da parte de responsabilidade da
Prefeitura, cu seja, de trinta por cento (30%)
do valor total da obra, fica aberto um
Crédito Especial, com vigência até 31 de
dezembro do corrente ano, no montante
de Cr\$ 939.421.80 (novecentos e trinta e nove
mil, quatrocentos e vinte e um cruzeiros e
oitenta centavos) aos Serviços de Utilida
des Públicas. Art. 3.º - Para cobertura das des
pesas ficam empenhadas as maiores ane
xadações e a menor despesa a ocorrerem
verte exercício. - Art. 4.º - Purgadas as dispo
sições em contrário, esta Lei entrará em
vigor, imediatamente, após sua publica
ção. Julgado objeto de legislação foi en

caminhado à Comissão de Finanças, Justiça e Regulação, acompanhado da cópia do contrato celebrado entre a Prefeitura de Extrema e "CARRPE", e o referido contrato está redigido nos seguintes termos: Nos 24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 1962, na sede da Campanha de Reparo e Restauração dos Prédios Escolares do Estado, à Rua Santa Rita Número 1164, em Belo Horizonte, neste ato denominada CARRPE e representada pelo Presidente da referida Campanha, que abaixo se assina, e a Prefeitura Municipal de Extrema, denominada neste ato simplesmente Município, com aprovação da Câmara Municipal, e representada pelo seu Prefeito abaixo assinado, de conformidade com o Art. 4º do Decreto nº 5.458, de 12 de fevereiro de 1958, houveram por bem celebrar este ajuste, com os fins e condições que a seguir determinam. Do Objeto - Clausula I - Este ajuste tem por objeto a execução de obras de reparo no prédio do Grupo Escolar denominado "Odete Valadares" da sede Municipal, avaliadas em Cr\$ 3.131.406,10 (três milhões, cento e trinta e um mil, quatrocentos e seis cruzados e dez centavos) sendo para o prédio existente Cr\$ 1.333.729,00 (um milhão trezentos e trinta e três mil setecentos e vinte e nove cruzados) e para ampliação e outros serviços Cr\$ 1.797.677,10 (um milhão setecentos e vinte e nove mil seiscentos e setenta e sete cruzados e dez centavos) de conformidade com os projetos e avaliação orçamentária anexos, celebrados

78
WSilva

pela CARRPE e que, numerados e rubricados, passam a fazer parte integrante deste instrumento. Das condições - Clausula II - As obras discriminadas na clausula primeira serão executadas em regime de cooperação com o Município, que contribuirá com Cr\$ 939.421,80 (novecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e um cruzeiros e oitenta centavos) correspondentes a 30% do valor total. Caução - No pagamento que for feito ao Município, serão descontados 10% (dez por cento), que ficarão retidos pela CARRPE até o recebimento definitivo da obra. Clausula III - O Município fica responsável pela boa execução e perfeita conservação das obras que executar até o seu recebimento definitivo. Clausula IV - As atribuições referidas na clausula II ficam sujeitas à finalização do Setor de Execução e Controles Técnicos da CARRPE, a quem incumbir sua avaliação. Clausula V - O pagamento das obras executadas sob a responsabilidade da Prefeitura será efetuado mediante a medição feita pelo Setor de Execução e Controles Técnicos da CARRPE. Clausula VI - A critério da CARRPE ou por solicitação do Município, o Setor de Execução e Controles Técnicos da Campanha de Reparo e Restauração dos Prédios Escolares do Estado, por seu engenheiros, fará inspeções periódicas às obras para assegurar a perfeita execução deste Instrumento. Clausula VII - O Município fica obrigado a ^{apresentar} a CARRPE ^o relatório bi-mensal do andamento das obras

bem como apresentar-lhe todas as informações sobre o objeto deste Ajuste que lhe forem solicitadas. Clausula VIII - O inicio das obras se dara dentro de 10 (dez) dias após a assinatura deste Documento ou da sua ratificação pela Câmara Municipal, quando esta não tiver concedido autorização prévia. Clausula IX - O presente Ajuste obrigara não somente aos que o assinam, mas também aos seus sucessores, no exercício do cargo de Prefeito. Clausula X - Os pagamentos a que se refere a clausula V serão feitos no prazo máximo de dez (10) dias após a indicação efetuada pelo Setor de Execução e Controlés Técnicos da CARRPE, sendo que a ultima parcela deverá ser entregue após verificação e recebimento da obra pela Companhia. Clausula XI - As obras, objeto deste Ajuste, deverão ser concluidas dentro de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da assinatura deste instrumento. Das Disposições Gerais. Clausula XII - As contribuições do Município e da CARRPE deverão ser fornecidas em tempo hábil de modo a permitir o desenvolvimento das obras nos prazos fixados. Clausula XIII - Para a realização deste Ajuste, o Município compromete-se a cooperar com a CARRPE e seus prepostos, empenhando esforços no sentido de facilitar o cumprimento das Leis, decretos e regulamentos estaduais e municipais, obrigando-se, ainda, a assegurar todas as garantias necessárias à realização deste Ajuste. Clausula XIV - Poderá este Ajuste ser alterado em

qualquer época, mediante acordo das partes contratantes, mas todas as modificações serão feitas por escrito, com observância do que sobre o assunto se contém na legislação estadual e regulamentar da CARRPE, podendo o seu Setor de Execução e Controlés Técnicos modificar o projeto e as especificações, sempre que assim julgar necessário para melhor funcionamento do serviço. Clausula XV - Ocorrendo majoração de custo da obra por inobservância das obrigações estipuladas neste Ajuste, e, esse acréscimo será debitado à parte inadimplente. Clausula XVI - Quando convier a boa execução do Ajuste, a CARRPE poderá, a seu critério, efetuar o adiantamento ao Município que os executa, da Parcela de responsabilidade da Companhia de Reparo e Restauração dos Predios Escolares do Estado. Clausula XVII - Os adiantamentos referidos na clausula anterior serão feitos à Prefeitura por via bancária, cabendo a esta comprovar a aplicação do numerário fornecido pela CARRPE de acordo com as Instruções elaborada pelo Setor Financeiro do órgão, e que ficam fazendo parte integrante deste Ajuste. Clausula XVIII - Toda vez que o Município tenha de adquirir material de construção em Belo Horizonte, deverá fazê-lo por intermédio da CARRPE, que realizará os respectivos pagamentos, debitando a obra correspondente. Este Documento, lido e achado conforme, é lavrado em 3 (três) vias, assinadas pelas partes contratantes, ficando uma no arquivo da CARRPE, outra em poder do

Muniapio e a terceira acompanhará o processo próprio. Belo Horizonte, 24 de janeiro de 1962.
(a.) Paulo Diniz Chagas - Presidente da CARRPE.
(a.) Romualdo Alves Martins - Prefeito Municipal.
Testemunhas: Sidney Ferreira Nunes e Pedro de Oliveira. O projeto de autoria do Excmo. Sr. Prefeito, constante do ofício nº 13/62, com sua justificativa, solicitando regime de urgência, está assim redigido: A Câmara Municipal de Extrema por seus legítimos representantes decreta a seguinte Lei: Art. 1º - Com urgência no correto exercício fica aberto aos Serviços de Encargos Diversos um crédito Especial no montante de trinta mil cruzeiros (R\$30.000,00), destinado à compra de um burro. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. - Julgado objeto de legislação foi encaminhado à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação. Em votação o regime de urgência solicitado para os aludidos projetos, por unanimidade dos vereadores presentes foi concedido, e a Comissão de Finanças, Justiça e Legislação elaborou seu parecer para o Projeto que: "Aprova contrato, abre crédito Especial na importância de noventa e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e um cruzeiros e oitenta e oitavo (R\$939.421,80), aos Serviços de Utilidades Públicas, com urgência até 31 de dezembro do corrente ano, o referido parecer está rogado nos seguintes termos: Somos de parecer favorável à aprovação do projeto. lei que "Aprova contrato, abre crédito Especial e dá outras

90
W. Silva

providências. Extrema, 1 de março de 1962.
(a.) Bernardino Alves Ferreira, José Lupeti e Agenor Francisco Barbosa. É para o projeto que: "Abre crédito Especial aos Serviços de Encargos Diversos, para a compra de um burro", a mesma comissão deu seu parecer assim redigido: Somos de parecer favorável à aprovação do projeto. lei que "Abre crédito Especial aos Serviços de Encargos Diversos para a compra de um burro". - Extrema, 1 de março de 1962. (a.) Bernardino Alves Ferreira, José Lupeti e Agenor Francisco Barbosa. Obedecendo o regime de urgência concedido, na forma regimental, os referidos projetos. lei foram encaminhados para a ordem do dia desta sessão a fim de serem submetidos à Primeira Discussão. Continuando procedeu-se as leituras dos pareceres das comissões, exarados no Processo de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Extrema, referente ao exercício de 1961. A Comissão de Finanças, Justiça e Legislação exarou seu parecer redigido nos seguintes termos: A comissão supra-anunciada, estudando com o devido critério a documentação de que se compõe a Prestação de Contas do ano de 1961, referente à gestão do Prefeito Alfredo Olivetti e do Vice Prefeito em exercício, Romualdo Alves Martins, à vista dos estudos abaixo:
Execução Orçamentária:
continua

Receita Prevista			6.290.000,00
Receita arrecadada			5.300.014,90
Menor Arrecadação			989.985,10
Despesa Autorizada			9.826.541,60
Despesa realizada			5.002.660,30
Menor Despesa			4.823.881,30

Movimento Financeiro

Saldo do exercício de 1960	377.974,70		
Receita Arrecadada	5.300.014,90		
Outras Operações	670.777,60	6.348.767,20	
Despesas realizadas	5.002.660,30		
Outras operações	529.758,90		
Despesas a regularizar	38.000,00	5.570.419,20	
Saldo para o Exercício de 1962			778.348,00

Situação Patrimonial

Valores do Ativo			8.007.175,90
Valores do Passivo			2.743.197,30
Patrimônio Líquido			5.263.978,60

Serviço de Dívida

Dívida de 3-12-1960: Fundada	137.000,00		
Flutuante	69.865,30	206.865,30	
Inscrição em 1961: Fundada	943.500,80		
Flutuante	140.805,60	1.084.306,40	
Soma			1.291.171,70
Amortização em 1961			47.974,40
Elementos do Passivo para 1962			1.243.197,30

Despesas a Regularizar:

Abono de Natal aos Funcionários			38.000,00
Somos de parcelas favoráveis à aprovação desta des-			

ta despesa devido ao caráter meritorio com que a mesma foi dispendida. Pelo acima exposto a Comissão julga boa as contas e dá o seu competente e legal Parecer Favorável à sua aprovação. - Câmara Municipal de Extrema, em 27 de fevereiro de 1962. - (as.) Bernardino Nery Ferreira, José Lupeti e Aquino Francisco Barbosa. A Comissão de Viação e Obras Públicas, elaborou um parecer assim redigido: A Comissão infra-assinada, estudando a Proposta de Contas do Prefeito Alfredo Olivetti e do Vice Prefeito Romualdo Nery Martins, referente ao exercício de 1961, à vista dos elementos nela contidos e verificando que o dispendio de numerário foi em sua maior parte no Setor de Viação e Obras Públicas, e de Parecer Favorável à sua aprovação. Extrema, 27 de fevereiro de 1962. (as.) Benedito Aparecido Bertolotti, Aquino Francisco Barbosa e José Cardoso de Lima. A Comissão de Agricultura, Industria e Comercio, apresentou seu parecer com a seguinte redação: A Comissão pelos seus membros infra-assinados, tendo examinado com critério a proposta de Contas do Prefeito Alfredo Olivetti e do Vice Prefeito em exercício, Romualdo Nery Martins, referente ao ano de 1961, à vista dos elementos seguintes:

Serviço Industrial:
 Numeração de 6.990.400,00 foram gastos da dotação orçamentaria a importância de 63.630,00
 Foram arrecadados 149.021,00
 Neste setor, durante o exercício, ainda temos

W. Silva

que leva em conta a liberação do empréstimo destinado ao Serviço de Abastecimento de água, na importância de G\$ 684.350,10 que foram gastos na compra de tubos e peças para a reforma, pagamento ocorrido por conta de dotação em Crédito Especial.

Assim sendo, a Comissão opina para a aprovação das referidas contas, exarando o seu competente e legal Parecer Favorável. -

Extrema, 27 de fevereiro de 1962. (m.) Benjamin Santana de Lima, José Cardoso de Lima e José de O. - A Comissão de Educação e Saúde exarou seu parecer redigido nos seguintes termos: Os membros da Comissão infra-assinada, tendo estudado a prestação de contas do exercício de 1961, referiu os gestões dos mrs. Alfredo Olivetti e Romualdo Alves Martins, respectivamente Prefeito e Vice Prefeito Municipal em Exercício, à vista dos documentos seguintes:

a) Educação Pública: foram empregados G\$ 422.961,60, em Educação, assim repartidos:

Despesa orçamentária:	396.961,60
Verbas de créditos Especiais	26.000,00
Total	422.961,60,

equivalente a 61,8% (sessenta e um vírgula oito por cento) da receita de impostos arrecadados em 1961, pois naquele exercício foram arrecadados G\$ 684.367,10 de imposto (Recita Ordinária - Recita Tributária - a) impostos). -

Artigo 106 da Lei Estadual 855 de 26 de dezembro de 1951, combinado com o art. 98 da Constituição Estadual, manda que o

Município dispenda no mínimo 20% de suas rendas de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino. No caso do Município de Extrema, foram empregados 61,8% das rendas de impostos, satisfazendo, portanto a legislação. -

b) Saúde Pública:

Foram empregados G\$ 89.060,00, em Saúde Pública, assim repartidos:

Para internar doentes pobres em Santa Casa ..	66.000,00
Medicamentos à Maternidade e a Infância ..	23.060,00
Total	89.060,00

Opinamos, portanto, para a aprovação das referidas contas, uma vez que elas correspondem à legislação em vigor. Pela Sua Aprovação a Comissão Exara o competente e legal Parecer Favorável. Extrema, 27 de fevereiro de 1962. (m.) Bernardino Alves Ferreira, José Dupeti e Eudineides Jones de Lima. Na forma regimental o processo foi encaminhado para o ordum do dia desta sessão para seu fim de Primeira Discussão. Lettura do Radiograma s/n, de 1-3-1962, do Sr. Fábio Guimarães, Encarregado da Estação de Extrema, cc. pedando Radiograma nº 141, de 26-2-1962, do Sr. Chefe do Serviço de Rádio, solicitando cooperação do Município para pagamento de Energia Elétrica para funcionamento da Estação de Radiograma local. A apreciação da lapa, foi deliberado enviar à consideração do Excmo. Sr. Prefeito Municipal, para entrar em entendimento com a Empresa Elétrica Beapantina. Terminada a matéria existente para o expediente desta

ressão, o Excmo. Sr. Presidente declarou fran-
ca a palavra, dela fez uso o Vereador Sr.
Francisco Barbosa que fez comentários so-
bre o pessimo estado de conservação da esta-
da das Pósses, quasi intramitavel, e que é
necessario urgentes reparos, continuando suas
criticas sobre as estradas, disse que a
Ponte do Bairro da Estira está quebrada e
constituindo serio perigo. O Senhor Presi-
dente, prometeu interceder junto ao Executivo pa-
ra atender o reclamo do illustre Vereador
que falou em nome dos daquelles bairros
que se servem das referidas estradas e
ponte. Como ninguém mais quiz fazer
uso da palavra, dela fez o Excmo. Sr.
Presidente para mandar anunciar a ordem do
dia. Pela ordem, em Primeira Discussão o
Projeto que: "Aprova contrato celebrado entre a
Prefeitura Municipal de Estreua com a Com-
panhia de Reparos e Restauração dos Predios
Escolares do Estado "CARRPE" e abre crédito
Especial com vigencia até 31 de dezembro
do corrente ano, na importancia de Cr\$...
939.421.80 (novecentos e trinta e nove mil, qua-
trecentos e vinte e um ceuzeiros e setenta cen-
tenos) Aos Serviços de Utilidades Publicas, para
reforma e aumento do predio do Grupo Esco-
lar "Odete Valodanis" desta cidade. Independente
de emenda em todo seu conteúdo o alu-
dido projeto foi aprovado em Primeira e re-
ferido à Segunda Discussão. Pela ordem em
Primeira Discussão, sem emenda, foi A-
provado em Primeira e referido à Segunda
Discussão o Projeto que "Abre crédito Espe-

cial aos Serviços de Encargos Diversos para
a compra de um burro. Pela ordem em Pri-
meira discussão foi apreciado o Processo
de Prestação de Contas da Prefei-
tura Municipal de Estreua, re-
ferente ao exercicio de 1961. O Sr. Presi-
dente prestou os esclarecimentos necessarios,
focalizando em todos os pareceres a
obrigação de cada um dos Vereadores
examinarem os comprovantes e todas
as documentações que acompanham
o referido Processo, diante das explica-
ções e exames das contas, concluiu-se
pela sua aprovação em Primeira Discus-
são, conforme pareceres pareceres a apro-
vação elaborados pelas competentes commis-
sões, ficando aprovada em Segunda e
referida a Segunda Discussão. Termina-
das as materias existentes para a ordem
do dia o Sr. Presidente deu por encer-
rados os trabalhos desta sessão e convo-
cou os Excmos. Srs. Vereadores para Ter-
ceira Sessão desta Reunião a realizar-se
no dia 15 do corrente mês, ás treze ho-
ras em lugar de costume, afim de que
em sua fase de Segunda Discussão se-
jam Deliberados sobre os projetos que nesta
Sessão foram julgados em primeira e re-
feridos à segunda discussão. Diante os pre-
sentes e por officio mandou notificar os au-
sentes. Nada mais havendo a tratar
em, Eudineides Jesus de Lima, Secretário
da Câmara, lavrou a presente ata
que se lê e mandei escrever após

lida e achada conforme foi aprovada
e assinada por todos a qual subscrovo e
assinou

Waldomiro Antonio da Silva

Bernardino Alves Ferreira

José de O.

Agencio Francisco Barbosa

Eudimedes Jesus de Souza

Assistiu a leitura da presente "ata" o
vereador Bedito Aparecido Bertolotti no qual
tambem assinou: Bedito Aparecido Bertolotti
Eudimedes Jesus de Souza

W.Silva

Ata da primeira Reunião Ordinária da Câmara Muni-
cipal de Estrema, referente ao ano de 1962.

Terceira Sessão

Presidente: Waldomiro Antonio da Silva

Vice presidencia: Ausente

Secretario: ad-hoc Bernardino Alves Ferreira.

Por quinze dias do mês de Março, do ano de mil
novecentos e sessenta e um digo mil novecentos
e sessenta e dois (1962) nesta cidade de
Estrema, Estado de Minas Gerais, às onze
(11) horas, no edifício do Paço Municipal
desta cidade, em a sala reservada as reu-
niões de Câmara, ai presente Waldomiro
Antonio da Silva, presidente da Câmara,
Comigo, digo ausente o Vereador Eudimedes
Jesus de Lima, Secretario da Câmara, na
forma regimental os sr presidente
nomeo o Vereador Bernardino Alves Ferrei-
ra para os trabalhos de Secretario ad-hoc
na presente sessão, o qual aceitou com
obediencia e assentou, digo assumiu
as funções do Cargo. Tanta a chamada
a esta responderam presente os seguintes
vereadores: Bedito Aparecido Bertolotti,
Bernardino Alves Ferreira, não tendo
comparecido os seguintes Vereadores: José
Dufelli, Eudimedes Jesus de Lima, Agencio
Francisco Barbosa, José Cardoso de Li-
ma, José de O., e Benjamin Santana
de Lima. Verificado não ^{estando} havendo nu-
mero legal para deliberações, o sr

presidente declarou que a terceira sessão, da primeira reunião ordinária, desta Câmara, referente ao corrente ano não se realizará hoje, ficando a mesma adiada para o dia vinte e oito (28) do corrente mês. Ciente os presentes e por officio mandou notificar os ausentes. Não havendo nada mais nada a tratar, eu Bernardino Alves Ferreira, Secretario ad. hoc, lavrei a presente ata que lida e achada conforme vai assinada pelos Vereadores presentes.

Waldomiro Antonio da Silva
Benedicto Aparecido Bertolotti
Bernardino Alves Ferreira

Ata da primeira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1962.

Tercera Sessão

Presidencia: Waldomiro Antonio da Silva
Vice Presidencia: José Loupelti
Secretario: Eudimedes Jesus de Lima

Aos vinte e oito (28) dias do mês de março, do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962) nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, as treze (13) horas, no Edifício do Lago Municipal desta cidade, em a sala reservada para as reuniões de

Câmara, ai presente o Sr. Waldomiro Antonio da Silva, Presidente da Câmara, comigo Eudimedes Jesus de Lima, Secretario da mesma, verificado não haver numero legal para as deliberações, o Sr. Presidente na forma regimental mandou proceder a chamada tendo a ela respondido presente os seguintes vereadores: José Loupelti e Agostinho Francisco Barboza, não tendo comparecido os vereadores: Benedicto Aparecido Bertolotti, José de O, José Cardoso de Lima - Benjerrnin Santanna de Lima e Bernardino Alves Ferreira, sendo que o ultimo com causa justificada. Comprovada a falta de numero para deliberar sobre as matérias em pauta, o Sr. Presidente declarou que a terceira Sessão da Primeira Reunião Ordinária desta Câmara referente ao corrente ano, convocada para o dia 4 de Abril p. vindouro, as treze (13) horas em lugar do costume, quando estiver em pauta em sua fase de segunda discussão os projetos nos 309, 310 e o processo de prestação de contas da Prefeitura Municipal de Extrema referente ao exercício de 1961. Ciente os vereadores presentes e por officio mandou notificar os ausentes. Nada mais havendo a tratar eu, Eudimedes Jesus de Lima, Secretario da Câmara, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme foi assinada

de pelo presente.

Waldomiro Antonio da Silva

José Leupeti

Agostinho Francisco Barbosa

Eudineides Jesus de Lima

Ata da Primeira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1962.

Tercera Sessão

Presidência: Waldomiro Antonio da Silva

Vice-Presidência: ausente

Secretário: Eudineides Jesus de Lima

Aos quatro (4) dias do mês de Abril, do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962), nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, ao meio-dia (13) horas, no Edifício do Casso Municipal desta cidade, em a sala reservada para as reuniões da Câmara, ai presente o Sr. Waldomiro Antonio da Silva, Presidente da Câmara, corrigido Eudineides Jesus de Lima, Secretário da Mesma, verificado número legal de vereadores, pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a Terceira Sessão, da Primeira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962). Feita a chamada por mim

Secretário a da responderam presente os seguintes vereadores: José de O, Bernardino Alves Ferrara, Benedito Aparecido Bertoloti e Agenor Francisco Barbosa. Não tendo comparecido os seguintes vereadores: José Leupeti, Benjamin Santana de Lima e José Cardoso de Lima. Dando início aos trabalhos do dia, o Sr. Presidente declarou que as principais finalidades da presente Sessão é para dar prosseguimento aos trabalhos constantes em pauta, que foram anunciados na ordem do dia da Segunda Sessão desta Reunião, realizada em 1º de Março de 1962, para em sua fase de Segunda Discussão, serem apreciados e discutidos os projetos números, 309, 310 e o Processo de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Extrema, referente ao Exercício de mil novecentos e sessenta e um (1961) e bem assim outras matérias de interesses deste Município que durante os trabalhos foram apresentados para deliberação da Casa. Em prosseguimento ordenou proceder a leitura da Ata da Sessão realizada em 1º de Março de 1962, após a leitura foi a mesma posta em discussão a qual foi aprovada e assinada pelos vereadores presentes. Em continuação deu-se início ao expediente do dia desta sessão que consistiu das leituras das correspondências expedidas e recebidas por esta Câmara, no período de 1º de março p. passado até a presente data, destacando-se dentre elas a leitura do ofício número 17/62, de março

p. passado, do Excmo. Sr. Prefeito Municipal de Extrema, capeando o Projeto-lei de sua autoria com o pedido de regime de urgência, cujo projeto está assim redigido:
A Câmara Municipal de Extrema, por seus legítimos representantes decreta a seguinte Lei: Art. 1.º Fica aberto aos Serviços de Educação Pública com vigência até o final do exercício, um crédito Especial no montante de cem mil cruzeiros (R\$ 100.000,00), destinado à compra de carteiras escolares para o reforço das diversas Escolas Municipais. Art. 2.º Derogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação - Julgado objeto de legislação foi distribuído para as Comissões de Educação e Saúde e Finanças, Justiça e Registração, em ratificação o regime de urgência, por unanimidade dos presentes, foi concedido, em requisição a Comissão de Educação e Saúde elaborou seu parecer para o aludido projeto, redigido nos seguintes termos: Os membros infra-assinados da Comissão de Educação e Saúde são de parecer favorável para que se aprove o projeto lei que "sobre crédito Especial aos Serviços de Educação Pública para a compra de carteiras" devido a grande necessidade de aparelhar-se melhor os prédios escolares. Extrema, 4 de abril de 1962. (as.) Bernardino Svez Ferreira e Eudineides Jesus de Lima, e a Comissão de Finanças, Justiça e Registração, para o mesmo projeto exarou seu parecer vazado nos seguintes termos: Os membros infra-assinados da Comissão de

87
W. Silva
Finanças, Justiça e Registração, a vista da disponibilidade financeira do Município e a grande necessidade de atender-se as escolas Municipais dotando-as com mais carteiras e outros acessórios são de Parecer Favorável do Projeto que "Sobre crédito Especial aos Serviços de Educação Pública para a compra de carteiras". - Extrema, 4 de abril de 1962. (as.) Bernardino Svez Ferreira e Agenor Francisco Barbosa. - Na forma regimental, obedecendo o regime de urgência foi encaminhado para a ordem do dia desta sessão, afim de ser submetido à sua fase de primeira discussão. Terminadas as matérias para o expediente, foi declarada franca a palavra, dela fez uso o Vereador Eudineides Jesus de Lima, para apresentar o projeto de sua autoria, assim redigido: O povo do Município de Extrema por seus legítimos representantes decreta a seguinte Lei: Art. 1.º Fica aberto aos Serviços de Encargos Diversos, com vigência no corrente exercício, um crédito Especial no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) destinado à auxiliar o Clube Esportivo e Recreativo de Extrema na reforma e ampliação de sua rede Social. Art. 2.º Fica o poder executivo autorizado a incluir no orçamento para o próximo exercício uma dotação no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) com a mesma finalidade do artigo primeiro, no caso de não ser realizado o pagamento do auxílio no corrente ano pelo crédito Especial. Art. 3.º Re-

rogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Julgado objeto de legislação foi encaminhado à Comissão de Finanças, Justiça e Legislação para seu competente. Ainda sobre a palavra o Vereador Eudineides Fernandes de Lima requereu regime de urgência para o aludido projeto, um voto, por três votos contra dois, foi negado o regime de urgência, votaram favoráveis ao regime de urgência os Vereadores: Aguiar Francisco Barbosa e Eudineides Fernandes de Lima e contra o regime de urgência os Vereadores: Bernardino Alves Ferreira, Benedito Aparecido Bertolotti e José de O. Com a palavra o Vereador Benedito Aparecido Bertolotti, teve várias críticas referente à administração local, salientando sobre ela a situação das praças de esportes, dizendo que deveria cuidar mais das estradas para não acontecer como aconteceu, gastas mais de um mês de reparos de máquinas para construção do campo do Extrema Futebol Clube, deixando as estradas em condições quasi intermitentes e concluindo fez um apelo para que sejam também contemplados com o auxílio da Municipalidade as construções dos campos do São Braz, Puros, Godais e outros mais que venham necessitar, assim estaria em condições de equidade o esporte no município, finalizando, pediu que fosse também regularizada a situação do campo do Extrema Futebol Clube, resolvendo de vez entre aquela entidade e a Municipalidade.

88
W. Silva

Como ninguém mais quis fazer uso da palavra, dela fez uso o Senhor Presidente que deu por encerrado o expediente e mandou anunciar a ordem do dia. Pela ordem, em Segunda discussão o Projeto Lei nº 309 que "Sobre Lei de Criação com a Lança de Reparos e Restauração de Predios Escolares do Estado "ARRPE" e abre crédito Especial de novecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte e um cruzados e cinquenta centavos (R\$ 939.421,80), para reforma e aumento do Grupo Escolar "Odete Valadares" desta cidade. Após cuidadoso e metucioso exame em todo seu conteúdo e cláusulas, concluiu-se para sua aprovação em Segunda discussão o qual foi referido à terceira. Pela ordem, em segunda discussão foi aprovado o Projeto nº 310 que "Sobre crédito Especial de trinta mil cruzados (R\$ 30.000,00), aos Serviços de Encargos diversos, para aquisição de um "Muar", foi aprovado e referido à terceira discussão. Pela ordem, obedecido o regime de urgência concedido, foi deliberado em primeira discussão o Projeto Lei nº 311, que "Sobre crédito Especial de um mil cruzados (R\$ 100.000,00), aos Serviços de Educação Pública para aquisição de carteiras para as Escolas Municipais, foi aprovado em primeira e referido à Segunda discussão. Pela ordem, em primeira discussão, foi aprovado o Processo de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Extrema, re-

preste ao exercício de 1961, aprovado em Segunda discussão foi referido à Terceira e encaminhado à Comissão de Redação que elaborou o Projeto de Resolução redigido nos seguintes termos: A Câmara Municipal de Extrema, por seu legítimo representante decretou e promulga a seguinte Resolução. Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Afredo Clivotti no período de 1º de janeiro a 27 de abril de 1961 e do Vice-Prefeito Romualdo Luiz Martins, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, no período de 27 de abril a 31 de dezembro de 1961, devidamente documentadas e apresentando o seguinte movimento financeiro:

Saldo do exercício de 1960	337.924,70	
Receita arrecadada	5.300.014,90	
Outras operações	670.777,60	6.348.767,20
Despesas realizadas	5.002.660,30	
Outras operações	529.758,90	
Despesas a regularizar	38.000,00	5.570.419,20
Saldo para o exercício de 1961.		778.348,00

Observando os pareceres das Comissões de Finanças, Justiça e Legislação, Viação e Obras Públicas, Agricultura, Indústria e Comércio e Educação e Saúde, todas favoráveis à aprovação, transcrita em livro de Ata e de conformidade com o que preceitua e da documentação apresentada em vista da Lei estadual n.º 887 de 12 de agosto de 1952, que alterou o artigo 118 da Lei Estadual n.º 28 de 22 de dezembro de 1947, apresentada à esta Câmara. Art. 2º - Para regu-

larização contábil das despesas a Regularizar, fica aberto um crédito Especial aos Serviços de Encargos Diversos na importância de 6838.000,00 (trinta e oito mil cruzeiros). - Art. 3º - Revogadas as Disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. - o qual em conjunto com o Processo em apreço foi referido para discussão final e votação na próxima Sessão. Terminadas as matérias em pauta para a Segunda Sessão, o Senhor Presidente convocou os Vereadores Presentes para a Quarta Sessão desta Reunião a realizar-se no dia 11 de abril de 1961, quando estará em pauta para sua fase de Segunda e Terceira Discussão os projetos nos. 309, 310 e 311 e o Processo de Prestação de Contas acima citado. Liute os Vereadores presentes e por ofício mandou notificar os ausentes. Nada mais havendo à tratar. Eu, Eudineides Jesus de Lima, Secretário da Câmara, levi e mandei lavrar a presente ata que após lida e adrada conforme rei assinada pelos vereadores presente, no qual assinou e subscrevo.

Waldomiro Antonio da Silva
 José de O.
 Geremilino Alves Ferreira
 Benedito Aparecido Bertoldi
 Agemir Francisco Barbosa

Eudineides Jesus de Lima
 Assistiu a leitura da presente ata o vereador José de O. peti no qual assinou: José de O. peti
 Eudineides Jesus de Lima

Ata da Primeira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1962.

Quarta Sessão

Presidência: Waldomiro Antonio da Silva

Vice Presidência: José Lupetti

Secretário: Eudimendes Jesus de Souza

Das onze (11) horas do mês de Abril do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962), nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, às treze (13) horas, no Edifício do Lago Municipal desta cidade, em a sala reservada as reuniões da Câmara, ai presente o Sr. Waldomiro Antonio da Silva, Presidente da Câmara, comigo Eudimendes Jesus de Souza, Secretário da mesma, verificando número legal de vereadores, pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a quarta sessão da Primeira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962). Feita a chamada por mim Secretário a ela responderam presente os seguintes vereadores: José Lupetti, Benedito, Aparecido Bertolotti, Bernardino Alves Ferreira José de O e Agenor Francisco Barbosa. Mas tendo comparecidos os vereadores José Cardoso de Souza e Benjamin Santana de Souza. Iniciamos a apreciação das matérias para as

trabalhos do dia, o Sr. Presidente deu razão que convocara a presente sessão com os principais finalidades de dar prosseguimento aos trabalhos constantes em pauta que foram anunciados na ordem do dia da Terceira Sessão desta Reunião, realizada no dia quatro (4) do corrente mês, para em sua fase de terceira discussão, serem discutidos e votados os Projetos nos 309-310 e o Processo de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Extrema, referente ao exercício de mil novecentos e sessenta e um (1961) e em fase de segunda discussão o Projeto no 311, e bem assim deliberar sobre outros assuntos de interesse do município que forem ventilados. Em prosseguimento, procedeu-se a leitura da ata da sessão anterior, após lida foi a mesma posta em discussão, a qual foi aprovada e assinada pelos vereadores presente. Em sequência, deu-se início ao expediente do dia que constou das leituras das correspondências recebidas este mês, e expedidas por este legislativo no período de quatro (4) do corrente mês até a presente data. Nesta fase dos trabalhos deu entrada no recinto o vereador Benjamin Santana de Souza, que justificando seu atraso participou na presente sessão, assinando os pareceres exigidos na Prestação de Contas desta Prefeitura no decorrer de 1961 passado. Terminada as matérias existentes para o expediente, foi declarada franca a palavra. Como

ninguém mais quiz fazer uso, dela fez o Sr. Presidente para mandar anunciar a ordem do dia desta Sessão. Pela Ordem, em Segunda discussão, ~~deducendo~~ o regime de urgência concedido, foi aprovado o Projeto-lei nº 311 que: "Abre Crédito Especial aos bancos de Educação Pública, na importância de cem mil cruzeiros para aquisição de Cartelas para Escolas Municipais" foi aprovado e em Segunda e referido a terceira discussão. - Pela ordem em Terceira discussão, com sua redação final aprovado do próprio original já transcrita em ata, foi aprovado o Projeto-lei nº 309 que: "Aprova contrato com a Carpel para reforma e aumento do prédio do Grupo Escolar "Edile Valadares" desta cidade e abre um Crédito Especial, com vigência até 31 de dezembro de 1962 no montante de novecentos e trinta e nove mil quatrocentos e vinte e um cruzeiros e oitenta centavos (R\$ 939.421,80) aos Serviços de Utilidades Públicas. Encaminhado a votação obtém unanimidade de votos favoráveis a aprovação o qual foi convertido em Lei e na forma regimental, por ofício foi remetido ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal. Pela ordem, em terceira discussão com sua redação final já transcrita em ata, foi aprovado o Projeto-lei nº 311 que "Abre Crédito Especial de trinta mil cruzeiros para aquisição de um burro. Encaminhado a votação por unanimidade de votos dos vereadores presente obtém sua aprovação e para os devidos fins foi encaminhado

ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal. Pela Ordem em Terceira discussão, foi analisado o Processo de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Extrema, referente ao exercício de mil novecentos e sessenta e um (1961) após discutido todo seu conteúdo e verificado a exatidão das contas foi aprovado em Terceira discussão. Encaminhado a votação pela Resolução nº 12/4 de 11-4-62 que: "Aprova as contas do Prefeito Alfredo Olivetti e do Vice-Prefeito em exercício Romualdo Alves Martins, referente ao ano de 1961 o sumário do Processo de Prestação de contas acima referidos, cuja Resolução está assim redigido; a qual obtém aprovação unânime foi assumida por todos vereadores presente: "A Câmara Municipal de Extrema, por seus legítimos representantes decidiu e promulga a seguinte Resolução: Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Prefeito Alfredo Olivetti no período de 1º de Janeiro a 27 de Abril de 1961 e do Vice Prefeito Romualdo Alves Martins, no período, digo, no exercício do cargo de Prefeito Municipal no período de 27 de Abril a 31 de dezembro de 1961, devidamente documentadas e apresentando o seguinte movimento financeiro:

Saldo do exercício de 1960	R\$	377.974,70	
Receita arrecadada	R\$	5.300.014,90	
Outras operações	R\$	670.777,60	R\$ 6.348.767,20
Despesas realizadas	R\$	5.002.660,30	
Outras operações	R\$	529.758,90	
Despesas a Regulonias	R\$	38.000,00	R\$ 5.570.419,20
Saldo para o exercício de 1962	R\$		R\$ 778.348,00

observando-se os pareceres das Comissões de Finanças, Justiça e Legislação, Viagens e Obras Públicas, Agricultura, Indústria e Comércio e Educação e Saúde, todos favoráveis a aprovação, transcrita em livro de Ata e de conformidade com o que puzitua e da documentação apresentada em vista da Lei Estadual nº 888 de 12 de Agosto de 1952, que alterou o artigo 118 da Lei Estadual nº 228 de 22 de Setembro de 1947, apresentada a esta Câmara.

Art. 2º - para regularizar contabilidade das despesas a Regularizar fica aberto o crédito Especial aos Serviços de Emargos Juros versos na importância de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil cruzeiros). Art. 3º - Revogadas as disposições em contrario esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Extrema, em 11 de Abril de 1962 (ass.) Waldomiro Antônio da Silva, Presidente da Câmara; José Lupetti, Vice-Presidente; Eudredes Jesus de Lima, Secretário; Bernardino Alves Ferreira Agenor Francisco Barbosa, Benedito Aparecido Bertoldi; José de O. Benjamin Santana de Lima, vereadores: a qual em sequência foi registrada e publicada na forma do costume.

Terminada as matérias existentes para ordem do dia desta sessão, o Sr. Presidente convocou os Sr. Vereadores presentes para a Sessão Sessal desta Câmara a realizar-se hoje as 17 horas, com a finalidade de em sua fase de terceira discussão deliberar sobre o projeto nº 311 que transmitta em regime de urgência nesta casa. Ciente os vereadores presentes.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a presente sessão que para constar, Eu, Eudredes Jesus de Lima, Secretário da Câmara, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme foi assinada por todos, no qual subscrevo e assino.

- Waldomiro Antônio da Silva
- José Lupetti
- Benedito Aparecido Bertoldi
- Bernardino Alves Ferreira
- José de O.
- Agenor Francisco Barbosa
- Benjamin Santana de Lima
- Eudredes Jesus de Lima

Ata da Primeira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1962.

Sessão Sessal

- Presidência: Waldomiro Antônio da Silva
- Vice Presidência: José Lupetti
- Secretário: Eudredes Jesus de Lima

Los onze (11) dias do mês de Abril do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962), nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, as dez e sete horas (17), no Edifício do Paço Municipal desta cidade, em a sala reservada as reuniões de Câmara, presente o Sr. Waldomiro Antônio da Silva,

Presidente da Câmara, corrigido Eudárides Jesus de Sousa, Secretário da mesma, verificado número legal de vereadores, pelo Sr. Presidente foi declarada aberta a quarta, digo a quinta sessão, da Primeira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Edema, e ferente ao ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962). Feita a chamada pelo Sr. Secretário a da reunião presente os seguintes vereadores: José Lupeti, Benedito Aparecido Bertoloti, Bernardino Alves Ferreira, José de O., Agostinho Barbosa e Benjamim Santana de Sousa, não tendo comparecido o vereador José Cardoso de Sousa, ficando a apuração das votações para o trabalho do dia, o Sr. Presidente declarou que convocara a presente sessão com as principais finalidades de dar prosseguimento aos trabalhos constantes em pauta que foram anunciadas na ordem do dia da quarta sessão desta reunião, realizada hoje, para com sua fase de leitura discutida, em discussão e votado o Projeto nº 311 e bem como deliberar sobre outros assuntos de interesse do Município. Em prosseguimento, procedeu-se a leitura da ata da sessão anterior, após lida e achada conforme foi posta em discussão, a qual foi aprovada e assinada pelos vereadores presentes. Em sequência deu-se o início ao expediente do

dia que constou da leitura do Parecer da Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, para o projeto que concede auxílio de R\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para reformas do Clube Literário e Recreativo de Edema, cujo Parecer está assim redigido: "O projeto - Lei do nome Vereador Eudárides Jesus de Sousa que concede "Auxílio ao Clube Literário e Recreativo de Edema" é puramente social. Pede seja encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal, para em tempo oportuno manifestar sobre a dilação dos benefícios que adirã para os cofres do Município." Exc. Câmara, 11 de Abril de 1962 (ass.) Bernardino Alves Ferreira e José Lupeti." Tem em vista as matérias existentes para o expediente, foi declarada franca a palavra: dela fez uso o vereador Benedito Aparecido Bertoloti, discorreu sobre o imposto territorial cuja cobrança está sendo desproporcional e tornou-se pedindo maior fiscalização nos mercados em lugares que não pagam imposto citando nomes tais como: José Romano, Bairro das Flores; Francisco José de Oliveira, Bairro da Ribeira, Compradores de Aves. Dias da Silva Lopes e José Texeira, compradores de cereais. Como ninguém mais quis fazer uso da palavra de la fez o Sr. Presidente que anunciou a ordem do dia. Pela ordem em Terceira Discussão foi aprovado o projeto nº 311 - "Que abre crédito Especial aos Serviços de Educação Pública

na importância de R\$100.000,00. (cem mil cruzeiros) para a compra de cartulas para as escolas Municipais, obedecendo o regime de urgência foi posto em discussão, lido, relatado e por unanimidade de votos foi aprovado sendo convertido em Lei Municipal e para os devidos fins por ofício foi encaminhado ao Sr. Prefeito Municipal. Terminada a matéria existente para a ordem do dia desta Sessão, o Sr. Presidente deu por encerrada a presente sessão e com ela também encerrada a Primeira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1962. Finalizando proferiu palavras de agradecimento aos Sr. Vereadores citando-os a continuarem sempre lutando em defesa dos interesses do Município como até aqui tem distinguido. Nada mais havendo a tratar, eu Eudineides Jesus de Lima, Secretário da Câmara, leu a presente ata que após lida e achada conforme foi aprovada e assinada por todos.

- Waldomiro Antonio da Silva
- José Lupat
- Benedito Alves Ferreira
- Benedito Aparecido Pestoloti
- José de O.
- Agenor Francisco Barbosa
- Benjamin Santana de Lima
- Eudineides Jesus de Lima

Ata da Segunda Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1962.

Primeira Sessão

Presidência: Waldomiro Antonio da Silva
Viz. Presidência: ausente
Secretário: Eudineides Jesus de Lima

No primeiro (1º) dia, do mês de Junho do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962), nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, às onze (11) horas, no Edifício do Paço Municipal, desta cidade em a sala reservada as reuniões de Câmara, ai presente o Vereador Waldomiro Antonio da Silva, Presidente da Câmara, comigo Eudineides Jesus de Lima, Secretário da mesma, verificados não haver numero legal para deliberação, o Sr. Presidente mandou proceder a chamada, tendo a ela respondido presente os vereadores: Agenor Francisco Barbosa e José Cardoso de Lima, não tendo comparecido os vereadores: Benedito Aparecido Pestoloti, José de O., José Lupat, Benyardino Alves Ferreira e Benjamin Santana de Lima. Assim sendo pela falta de numero essa sessão não se realizara e na forma regimental procedeu-se a leitura do expediente do dia, tendo o Sr. Presidente declarado que a "ata" da sessão anterior já foi lida, discutida e aprovada e assinada no mesmo dia. Em sequência procedeu-se

a leitura do expediente do dia, que constou das correspondencias expedidas e recebidas durante o periodo de 11 de Abril p.p. até a presente data. Terminada a materia do expediente, ainda não existindo materia para deliberar nesta sessão, digo, Reunião e sua sessão o Sr. Presidente declarou franca a palavra. Com a palavra o Vereador Eudmeides Jesus de Lima, pediu que ouvida a casa fosse indicada ao Excmo Sr. Prefeito a necessidade de ser reparado o carro que transporta carne dos matadouros aos açougues da cidade, tendo em vista o péssimo estado do mesmo, que põe em perigo os empregados encarregados do serviço e também a saúde publica, por o tal veiculo não esta condizente com o progresso de nossa comuna. Com a palavra, (mais uma vez) pediu o Vereador José Cardoso de Lima, requerer mais uma vez que fosse completado o serviço do Campo de Futebol do Godoy, por ocasião em que as maquinas ali chegam para a feitura de estradas. Ainda franca a palavra o vereador Agenor Francisco Barbosa, requereu indicasse ao Prefeito a necessidade de ser conduzido o campo de Futebol dos Fojos. Como ninguém mais quis fazer uso da palavra dela fez o Sr. Presidente para comunicar a casa que num lamentavel acidente hontes por volta das tres (13) horas o Excmo Sr. Romualdo Alves Martins, Prefeito no exercicio do cargo de Prefeito, quando transitava pela Rodovia Fernando Dias, nas proximidades desta cidade foi vítima de uma queda produ-

zida por uma lanbreta, fraturando uma das pernas, estando internado em um Hospital em Bragança Pta. O Sr. Presidente determinou por officio apresentar os sentimentos da casa pelo lamentavel occorencia e formular votos pronto restabelecimento. No que foi apoiado pelos vereadores solidarizando com o orador. Ainda com a palavra o Sr. Presidente para declarar não existiu materia para deliberar, disse não haver ordem do dia assim sendo deu por encerrada a presente sessão, que na ausencia de materia para deliberação, fica também encerrada a Segunda Reunião Ordinaria desta Câmara, referente ao ano de 1962. Nada mais havendo a tratar, eu, Eudmeides Jesus de Lima, Secretario da Câmara lizei a presente ata que após lida e achada conforme foi aprovada e assinada por todos vereadores presente, no qual subscriso e assino.

Waldomiro Antonio da Silva
 Agenor Francisco Barbosa
 José Cardoso de Lima
 Eudmeides Jesus de Lima

Ata da Terceira Reunião Ordinária da
Câmara Municipal de Extrema, re-
ferente ao ano de 1962. -

Primeira Sessão

Presidência: Waldomiro Antonio da Silva

Vice-Presidência: José Lupati

Secretaria: Eudenedes Jesus de Lima

Por vinte dias (20) do mês de outu-
bro do ano de mil novecentos e sessenta e dois
(1962), nesta cidade de Extrema, Estado de
Minas Gerais, no Edifício do Paço Muni-
cipal desta cidade, em a sala reservada às reu-
niões da Câmara, às três (3) horas, ai presen-
te, o Excmo. Sr. Waldomiro Antonio da Silva,
Sr. Presidente da Câmara, comigo Eudene-
des Jesus de Lima, Secretário da mesma, de-
clarado não haver numero legal para as
deliberações o Sr. Presidente na forma
regimental mandou proceder a chamada na
qual manifestaram presentes os seguintes
vereadores: José Lupati e Agostinho Francisco
Barbosa, mas tendo comparecido os vereado-
res: José de G., Bernardino Alves Ferrer, José
Cardoso de Lima e Benjamin Faytaúe de
Lima e também o suplente Lamartini
José de Oliveira, devidamente convocados
para preencher a vaga aberta com a
renúncia do vereador Benedito Apareci-
do Bertoloti. Comprovada a falta de
numero para as deliberações das matérias
em pauta o Sr. Presidente declarou que

not se realizara conforme convocada a
presente sessão, ficando a mesma adiada
para o dia 25 do corrente mês às três
e (3) horas em lugar de costume quando
que se cumpriam as determinações do art.
38 do Regimento Interno desta Câmara e os
itens 3º do Art. 23 da Lei Estadual nº
855 de 26/12/51 e também cumprir
o que determina os parágrafos 1, 2 e 3
da citada Lei, e ainda o parágrafo
único do Art. 86 da Constituição do Estado
de Minas Gerais. Nada mais havendo
a tratar, eu, Eudenedes, digo, Enciente os
vereadores presente e por ofício que seja no-
tificados os ausentes. Nada mais havendo
a tratar, eu, Eudenedes Jesus de Lima,
Secretário da Câmara, a escrevi, subscre-
vi e assino.

Waldomiro Antonio da Silva
José Lupati
Agostinho Francisco Barbosa
Eudenedes Jesus de Lima

Ata da Terceira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema, referente ao ano de 1962.

Primeira Sessão

Presidência: Waldomiro Antonio da Silva

Vice - Presidência: ausente

Secretario: Euduedes Jesus de Lima

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de Outubro do ano de mil novecentos e sessenta e dois (1962), nesta cidade de Extrema, Estado de Minas Gerais, no Edifício do Paço Municipal desta cidade, às treze (13) horas, se presençou o Excmo Sr. Waldomiro Antonio da Silva, D. D. Presidente da Câmara, comigo, Euduedes Jesus de Lima, Secretario da Câmara. Na hora regimental verificado o quórum de numero legal de vereadores, o Sr. Presidente, na forma instituída pelo parágrafo único do art. 48 do Regimento Interno desta Câmara, mandou proceder as chamadas com a finalidade de proceder as leituras das materias existentes em pauta para a Terceira Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Extrema referente ao ano de 1962.

Feita a chamada a ela responderam presentes os seguintes vereadores: Bernardino Alves Ferreira e Agenor Francisco Barbosa, não tendo comparecido os edis: Benjamim Fontaine de Lima, José Lupetti, José Carlos de Lima, José de O' e o suplente Camartim José de Oliveira convocados para preencher a vaga do vereador Baudito Aparício Bertolotti.

Dando inicio aos trabalhos do dia, pelo Excmo Sr. Presidente foi declarado que: por falta de numero não se realizou a sessão que estava marcada para o dia 20 de Setembro como prescreve o Regimento Interno desta Câmara a qual foi adiada para hoje. Ainda sem numero para deliberar o Sr. Presidente mandou prosseguir a parte do Expediente do dia a fim de serem lidos e distribuidos as doutrinas comissões as materias em pauta para o Expediente do dia desta, diga, da Sessão convocada para hoje, continuando disse que as "atas" das sessões anteriores a esta já foram lidas, discutidas e aprovadas e tambem assinadas. Prossequindo declarou que convocare a presente reunião com as finalidades de dar cumprimento as determinações contidas no Item Terceiro do art. 23, da Lei Estadual nº 855, de 26 de dezembro de 1951 e tambem cumprir o que prescreve o Parágrafo 1, 2 e 3 do art. 36 da citada lei nº 855 que manda fixar Subsídios e Ajuda de Custo do Prefeito. Ainda de acordo com o Parágrafo Único do art. 36 da Constituição do Estado de Minas Gerais fixar a Ajuda de Custo aos Vereadores pelos seus comparecimentos as Reuniões de Câmara e suas Sessões e bem assim, apreciar, discutir e votar outras materias que forem apresentadas e consignadas em pauta para os trabalhos referente a presente reunião e suas Sessões. Em prossequimento foram lidas as materias constantes do Expediente.

Expediente do dia que constar das leituras das correspondências expedidas e recebidas por este Legislativo no período de onze (11) do mês de abril do corrente ano até a presente data, destacando-se dentre elas as seguintes: O ofício nº

63/62, de 6 de julho de 1962, da Secretaria da Prefeitura Municipal de Extrema devidamente informado devolvendo esta Câmara, o Projeto Lei que concede auxílio ao Clube Literário Recreativo de Extrema o qual nesta data para para os devidos fins novamente foi encaminhado a Comissão de Finanças, Justiça e Legislação, leitura do ofício nº 1119 de 26 de julho, próximo passado, do Excmo. Sr. Diretor do Ministério da Fazenda, comunicando haver registrado o relatório referente a aplicação, pela Prefeitura de Extrema da quota do imposto de renda, referente ao exercício de 1960 - Despacho arquivar 25-10-62 (W. Silva). Leitura do ofício número 93/62 de 20 de agosto p.p., do Senhor Prefeito Municipal de Extrema, enviando a esta Câmara o relatório da aplicação da quota do imposto de renda, recebida no exercício de 1961 a qual obtém a seguinte despacho: Leitura do Projeto de Resolução desta Câmara que aumenta o subsídio verbal de representação do Prefeito para 1962 e abre o crédito suplementar com vigência para o exercício em curso, cujo o projeto está assim redigido: que para os devidos fins foi encaminhado a comissão de finanças, justiça e legislação. Leitura do projeto de Resolução que fixa o subsídio e a verba de representação do Prefeito Municipal para o próximo mandato cujo projeto está assim redigido, digo, ofício nº 93/62 obtém o seguinte despacho: após examinar, arquivar para deliberações futuras 25.10.62 (W. Silva). Leitura do Projeto de Resolução desta Câmara que aumenta o subsídio verbal de representação do Prefeito para 1962 e abre crédito suplementar com vigência para o exercício em curso, cujo projeto está assim redigido: a Câmara Municipal de Extrema, por seus legítimos representantes decreta e promulga a seguinte resolução: Art. 1º - Ficam aumentados os subsídios e a verba de representação subsidios de R\$ 6.000,00 para R\$ 20.000,00 mensais e Representação, de R\$ 1.000,00 para R\$ 8.000,00 mensais. Art. 2º - As despesas financeiras desta Lei são devidas a partir de 1º de julho de 1962. Art. 3º - Fica aberto aos Serviços de Administração Geral, um crédito suplementar no montante de R\$ 126.000,00, assim distribuídos: 2-02-0: Subsídio do Prefeito - R\$ 84.000,00.

2-02-0: Representação do Prefeito R\$ 42.000,00. Art. 4º - Revogada as disposições em contrário esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta Resolução pertencer que a cumpram e façam cumprida tão inteiramente como nela contém: que para os devidos fins foi encaminhado a comissão de Finanças, justiça e legislação. Leitura do projeto de Resolução que fixa o subsídio e a verba de representação do Prefeito Municipal para o próximo mandato cujo projeto está assim redigido: a Câmara Municipal de Extrema, por seus legítimos representantes decreta e promulga a seguinte resolução: Art. 1º - Fica fixado em R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros), anuais, os subsídios e em R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil cruzeiros), anuais, a verba de representação do Prefeito, cujo mandato terá início a 31 de janeiro de 1963. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento da mesma pertencer que a cumpram e tão fielmente como nela se contém. a qual para os devidos fins foi encaminhada a comissão de Finanças, justiça e legislação. Leitura do Projeto de Resolução que fixa a ajuda de custo aos senhores Vereadores, pelo comparecimento às reuniões e sessões de Câmara Municipal de Extrema o projeto está redigido nos seguintes termos: Fica a ajuda de custo aos senhores Vereadores, pelo comparecimento às reuniões e sessões da Câmara Municipal de Extrema. a Câmara Municipal de Extrema, por seus legítimos representantes decreta e promulga a seguinte Resolução: Art. 1º - De acordo com os seguintes, digo, com os dispositivos do parágrafo único do artigo 86 da constituição do Estado de Minas Gerais e de conformidade com o que prescreve o parágrafo terceiro do artigo 32 da Lei Estadual nº 28, de 22 de novembro de 1947, modificada pela lei nº 855 de 26 de dezembro de 1951, os senhores Vereadores à Câmara Municipal de Extrema, no quadriênio de 1963 a 1967, receberão a ajuda de custo de quinhentos cruzeiros (R\$ 500,00) por Reunião Ordinária ou extraordinária a que comparecerem. Art. 2º - Os senhores Vereadores receberão ainda como ajuda de custo a importância de duzentos cruzeiros (R\$ 200,00) pelo seu comparecimento as sessões das aludidas reuniões da Câmara. Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. O qual para os devidos fins foi encaminhado a Comissão de Finanças, justiça e legislação. Leitura do ofício nº 104/62 de 28 de setembro de 1962, do Excmo. Sr. Prefeito Municipal de Extrema, acompanhado de mensagem, envio a esta Câmara a Proposta Orçamentária deste município para

para o exercício de 1963, que ora a receita em treze milhões, setecentos e sete mil cento e trinta e sete cruzeiros e vinte centavos (R\$ 13.707.137,20) e fixa a despesa para 1963 em doze milhões e quinhentos mil cruzeiros (R\$ 12.500.000,00).

Art. 1º - A receita do município de Extrema para o exercício de 1963 é fixada em treze milhões setecentos e sete mil, cento e trinta e sete cruzeiros e vinte centavos (R\$ 13.707.137,20), de acordo com a seguinte discriminação:-

Código Geral	Descrição da Renda	Efetiva R\$	Mutuações Patrimoniais R\$	Total R\$
	<u>Receita Ordinária</u>			
	<u>Receita Tributária</u>			
	a) <u>Impostos:-</u>			
0 11 1	Imposto Territorial:			
	Imposto Territorial Urbano	200.000,00		
	Imposto Territorial Rural	1.600.000,00		
0 12 1	Imposto Predial	250.000,00		
0 14 1	Imposto sobre transmissão de propriedades Imovel Intermédios	1.000.000,00		
0 17 3	Imposto sobre Indústrias e Profissões	950.000,00		
0 18 3	Imposto de Ciência:-			
	Imposto de Ciência Diversas	2.000,00		
	Taxa de matrícula de Veículos	1.500,00		
	Taxa de matança de Gado	18.000,00		
0 19 7	Imposto sobre atos da Economia do município e Assuntos de sua competência:			
	Taxa de Expediente	20.000,00		
0 26 3	Imposto sobre Turismo e Hospedagem	500,00		
0 27 3	Imposto sobre jogos e Diversões:			
	Imposto sobre Diversões Públicas	1.500,00		
	b) <u>Taxas:-</u>			
1 11 2	Taxa Rodoviária:			
	Construção e Conservação de Estradas de Rodagem	1.400.000,00		
	Prestação de Serviços a Terceiros	400.000,00		
1 16 4	Taxa para fins educativos:			
	Taxa de Enrolamentos	600.000,00		
1 23 1	Taxa de Execução de Serviços Diversos			
	Taxa de aplicação de Pesos e Medidas	5.000,00		

1 24 1	Taxa de Limpeza Pública:			
	Taxa Sanitária		60.000,00	
	Taxa de Higiene		40.000,00	
1 25 1	Taxa de Licença:			
	Taxa de conservação de balçamento		5.000,00	
1 26 1	Taxa de melhoramentos:-			
	Taxa de balçamento		200.000,00	
	Total da Receita Tributária		6.753.500,00	6.753.500,00
	<u>Receita Patrimonial</u>			
2 0 2 0	Renda de Capitais:			
	Juros de Depósito		20.000,00	
	Total da Receita Patrimonial		20.000,00	20.000,00
	<u>Receita Industrial</u>			
3 0 3 0	Serviços Urbanos:-			
	Taxa de ligação d'água		15.000,00	
	Taxa de ligação de esgoto		10.000,00	
	Taxa d'água		130.000,00	
	Taxa de Esgoto		70.000,00	
	Total do Serviço Industrial		225.000,00	225.000,00
	<u>Receita Diversas</u>			
4 11 0	Receita de mercados, feiras e matadouros:			
	Receita de matadouro		60.000,00	
	Receita de feirarias		15.000,00	
4 12 0	Receita de permitas			
4 13 0	Receita de taxa sobre construtores e multiplicantes (Art. 15, § 2º da Constituição Federal)		500.000,00	
4 14 0	Receita de taxa do imposto sobre a Renda (Art. 15, § 5º da Constituição Federal).		2.400.000,00	
4 15 0	Receita de taxa do excesso de arrecadação Estadual de Impostos - (Art. 2º da Constituição Federal).		100.000,00	
4 16 0	Receita de taxa parte do imposto de consumo (Art. 15, § 4º da Constituição Federal).		2.000.000,00	
	Total da Receita Diversas		5.075.000,00	5.075.000,00
	Total da Receita Ordinária		12.073.500,00	12.073.500,00

6.1	8.33.0	Salários (3) Professoras do Ensino Rural, Padrão 10 ^a a 1354.600,00		
6.2		anuais, cada uma	163.200,00	
6.2	8.33.0	Adicionais a que se refere o art. 142 da Constituição Estadual	60.000,00	
6.2	8.33.0	Substituições Regulamentar de Professoras	10.000,00	
		<u>material de consumo</u>		
	8.33.3	material didático	5.000,00	
		<u>Despesas Diversas</u>		
	8.33.4	Para construção de prédios escolares	500.000,00	
	8.33.4	Reparos em prédios escolares	15.000,00	
	8.33.4	Para internar alunos pobres em colégio	50.000,00	
		<u>Orgãos Culturais</u>	1.387.600,00	
		<u>Pessoal Fixo</u>		
	8.34.0	Professores de música	158.760,00	
8.0		<u>material de consumo</u>		
	8.34.3	Linhas, Impresses e material de Expediente	5.000,00	
8.0			163.760,00	
		<u>Serviço de Inspeção</u>		
8.0		<u>Pessoal Fixo</u>		
	8.36.0	Inspetor do Ensino Rural	151.200,00	
		<u>material de consumo</u>		
8.0	8.36.3	Linhas, Impresses e material de Expediente	5.000,00	
8.0		<u>Despesas Diversas</u>		
	8.36.4	Viagens a interesse do serviço	12.000,00	
8.0			168.200,00	
		Total do Serviço Industrial, deq, de Educação Pública	1.719.560,00	1.719.560,00
		<u>Serviço Industrial</u>		
8.0		<u>Serviços Manuais</u>		
		<u>Pessoal Fixo</u>		
8.0	8.63.0	Encargados do serviço das águas e do esgoto	105.840,00	
		<u>material de consumo</u>		
8.0	8.63.3	Para o serviço de água	60.000,00	
8.0	8.63.3	Para o serviço de esgoto	44.160,00	
8.0			200.000,00	

Termo de encerramento

O presente livro que contém
100 folhas numeradas e topograficamente
e por mim rubricada com a rubrica
que faço uso "W. Silva", servirá para
os fins mencionados no termo de
abertura.

Extrema, 16 de Março de 1961

o Presidente da Câmara

Waldomiro Antonio da Silva





